



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 7.911

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2011

39 PÁGINAS

|                                                                         |                                                                                   |                                                                                                                                                 |                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| GOVERNADOR<br><b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>                                   | Secretária de Estado de Administração<br>THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS           | Secretário de Estado de Meio Ambiente, do<br>Planejamento, da Ciência e Tecnologia<br>CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES                     | Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes<br>WILSON CABRAL TAVARES       |
| Vice-Governadora<br>SIMONE TEBET                                        | Secretária de Estado de Educação<br>MARIA NILENE BADECA DA COSTA                  | Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário,<br>da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo<br>TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS | Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública<br>WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI |
| Secretário de Estado de Governo<br>OSMAR DOMINGUES JERONYMO             | Secretária de Estado de Saúde<br>BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI                       | Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social<br>TANIA MARA GARIB                                                                       | Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos<br>EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI  |
| Secretário de Estado de Fazenda<br>MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO       | Secretário de Estado de Habitação e das<br>Cidades<br>CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN | Procurador-Geral do Estado<br>RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO                                                                                       |                                                                                        |
| Assembleia Legislativa<br>Presidente:<br>DEPUTADO JERSON DOMINGOS       | Tribunal de Contas<br>Presidente:<br>CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA          | Procuradoria-Geral da Justiça<br>Procurador:<br>PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA                                                                       |                                                                                        |
| Tribunal de Justiça<br>Presidente:<br>DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI | Defensora Pública Geral<br>EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA                     |                                                                                                                                                 |                                                                                        |

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.135, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

*Institui a Guia de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIA-BF), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Guia de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIA-BF), para ser apresentada por contribuintes que utilizam benefícios ou incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), concedidos por leis ou decretos, referentes aos créditos presumidos ou outorgados ou à dedução de valores do saldo devedor do imposto.

§ 1º Aplicam-se à Guia de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIA-BF) as mesmas disposições da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), prevista no Subanexo IV ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, relativas às penalidades pela falta de entrega ou pela entrega fora do prazo regulamentar.

§ 2º A apresentação da GIA-BF não dispensa a apresentação da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), prevista no Subanexo IV ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 1998.

Art. 2º O módulo da GIA-BF está disponível no Portal ICMS Transparente, na Internet, no endereço eletrônico [www.icmstransparente.ms.gov.br](http://www.icmstransparente.ms.gov.br).

Parágrafo único. O acesso ao Portal ICMS Transparente deve ser feito de acordo com as disposições do art. 2º do Decreto nº 12.863, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º A GIA-BF deve ser apresentada até o dia quinze do mês subsequente àquele a que se referir a apuração do imposto, contendo as informações relativas às operações ou às prestações de todo o mês, ainda que a apuração seja realizada por período menor.

Art. 4º Excepcionalmente fica prorrogado, para até o dia 15 de abril de 2011, o prazo para a apresentação das GIAs-BF, relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2011.

Campo Grande, 18 de março de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO

DECRETO 'O' N°. 019/2011, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 3.998, de 17 de dezembro de 2010,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de MARÇO de 2011

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

| A N E X O - I                                            |  |               |               |                           |                         | R\$ 1,00 |
|----------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| ANEXO AO DECRETO 'O' N. 019/2011, DE 18 DE MARÇO DE 2011 |  |               |               |                           |                         |          |
| E S P E C I F I C A C A O                                |  | I   E   G   F | N   S   N   O | S U P L E M E N T A C A O | C A N C E L A M E N T O |          |
|                                                          |  | C   F         | D   N         |                           |                         |          |
| FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS                           |  |               |               |                           |                         |          |
| FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS                           |  |               |               |                           |                         |          |
| 09902.08.244.0035.21730000                               |  | S             |               |                           |                         |          |
| CONSTRUCAO DA CIDADANIA                                  |  |               |               |                           |                         |          |
|                                                          |  | 3             | 3             | 150                       | 0,00                    |          |
|                                                          |  | 3             | 4             | 150                       | 610.335,00              |          |
|                                                          |  |               |               | 150                       | 610.335,00              |          |
| SUBTOTAL                                                 |  |               |               |                           | 610.335,00              |          |
| AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS            |  |               |               |                           |                         |          |
| AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS            |  |               |               |                           |                         |          |
| 19201.15.451.0022.23840000                               |  | F             |               |                           |                         |          |
| DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM AREAS URBANAS E DEGRADADAS    |  |               |               |                           |                         |          |
|                                                          |  | 3             | 3             | 00                        | 2.000,00                |          |
|                                                          |  | 3             | 4             | 00                        | 0,00                    |          |
|                                                          |  |               |               | 00                        | 2.000,00                |          |
| SUBTOTAL                                                 |  |               |               |                           | 2.000,00                |          |
| FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA          |  |               |               |                           |                         |          |
| FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA          |  |               |               |                           |                         |          |
| 25901.08.243.0035.25910000                               |  | S             |               |                           |                         |          |
| ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE                      |  |               |               |                           |                         |          |

OBs:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

|                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSOES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA      |

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Extrato: Aditivos aos Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 5/11/2001 (Programa MS Empreendedor). Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas abaixo relacionadas:

## SUMÁRIO

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Decretos Normativos.....                | 01 |
| Decreto .....                           | 01 |
| Secretarias.....                        | 02 |
| Administração Indireta.....             | 12 |
| Boletim de Licitações.....              | 17 |
| Boletim de Pessoal.....                 | 18 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 24 |
| Poder Legislativo .....                 | 32 |
| Municipalidades.....                    | 33 |
| Publicações a Pedido.....               | 38 |

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 03.03.2011, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gerson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Júlio César Borges e João de Campos Corrêa. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augusto Suidihara Miranda.

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3461-1009

ACÓRDÃO N. 8/2011 – PROCESSO N. 11/052399/2009 (ALIM n. 17994-E/2009) – RECURSO: Voluntário n. 151/2010 – RECORRENTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – I.E. N. 28.079.808-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Ana Luiza Lazzarini Lemos (OAB/MS 3.659-B) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTES: Dilson Estevão Bogarim Insfran e Márcio de Alencar Souza – JULGADOR SINGULAR: Carlos Afonso Lima Ranieri – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Júlio César Borges.

EMENTA: ICMS. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – REMESSA E ENTREGA DE OBJETOS E ENCOMENDAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – CARACTERIZAÇÃO. IMUNIDADE – NÃO-APLICAÇÃO – IRRELEVÂNCIA DA CONDIÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA. ISENÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

A remessa e entrega de objetos e encomendas caracterizam prestação de serviço de transporte. A prestação intermunicipal ou interestadual deste tipo de serviço configura fato gerador inserto na regra-matriz de incidência do ICMS prevista na Constituição Federal (art. 155, II), na Lei Complementar 87/96 (art. 2º, II) e na Lei Estadual 1.810/1997 (art. 5º, II,).

A condição de Empresa Pública é irrelevante para a definição do tratamento tributário aplicável. Quando ela se enquadra na regra do art. 150, § 3º da Constituição Federal não lhe é aplicável a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, **a** da Carta Magna.

Nos termos da Constituição Federal, a União não pode conceder isenção relativa a tributos da competência estadual.

A comprovação da prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal, caracterizada pela remessa e entrega de objetos e encomendas, legitima a exigência do imposto correspondente.

ACÓRDÃO  
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 151/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Júlio César Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.03.2011, os Conselheiros Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calábria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gerson Mardine Fraulob e Marilda Rodrigues dos Santos. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 9/2011 – PROCESSO N. 11/052396/2009 (ALIM n. 17992-E/2009) – RECURSO: Voluntário n. 149/2010 – RECORRENTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – I.E. N. 28.079.808-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Ana Luiza Lazzarini Lemos (OAB/MS 3.659-B) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTES: Dilson Estevão Bogarim Insfran e Márcio de Alencar Souza – JULGADOR SINGULAR: Carlos Afonso Lima Ranieri – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATORA: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calábria.

EMENTA: ICMS. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – IMUNIDADE – NÃO APLICAÇÃO. ISENÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO IMPROVIDO.

A imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, **a**, da Constituição Federal não se aplica à empresa pública que se enquadra no conceito do art. 150, § 3º, da Carta Magna.

Nos termos da Constituição Federal, não prevalece isenção concedida pela União no que se refere aos tributos estaduais.

A venda de cartões de natal, envelopes comemorativos, coleções anuais de selos e outros produtos caracteriza-se como operação de circulação de mercadoria, sujeita à incidência do ICMS, legitimando a exigência fiscal.

ACÓRDÃO  
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 149/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calábria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.03.2011, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo , Flávio Nogueira Cavalcanti, Gerson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Júlio César Borges e Daniel Castro Gomes da Costa. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SEVERO & FLORIAN LTDA IE: 28.354.065-6  
AVE JOAO PAULO II, 615 - JRD PROGRESSO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 20946 - E

Órgão Preparador Regional de Naviraí 03  
Av. Campo Grande, 188 Centro CEP:79950-000-Naviraí MS

Rosa Marina Domingues Volpato  
Matrícula 210919  
Chefe do OPR\_03 de Naviraí

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série E ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e”, 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

ELIT COMERCIO E EXPORTADORA LTDA – IE: 28.340.856-1  
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1371 - CENTRO - CORUMBÁ/MS  
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 19852 Série“E” de 26/08/2010

IVALDO FONSECA DE MORAES – CPF: 045.656.901-44  
RUA SERGIPE , S/N, LOT 01, QD – VARZEA GRANDE - MT  
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 19852 Série“E” de 26/08/2010

ROSEMARA RAMOS DO CARMO BARCELOS – CPF : 927.649.831-15  
AV. AGRICOLA PAES DE BARROS Nº 682 –VERDÃO – CUIABA – MT  
Auto de Lançamento e Imposição de Multa-Alim 19852 Série “E” de 26/08/2010

Órgão Preparador Regional - OPR15  
Rua Quinze de Novembro, 32 – Centro-Corumbá-MS  
Horário De Funcionamento:  
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas  
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa  
Matr. 030.237-6  
Chefe da Agência Fazendária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 001/2011**  
**Cadastral 0001/2011-SAD**  
**Processo nº**  
**Partes:**

13/001.311/2010  
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S. H. INFORMÁTICA LTDA. CONTRATO DE ADESAO 026/2011-SEJUSP CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Cláusula Oitava e a inclusão na dotação orçamentária da Clausula Nona do contrato corporativo originário.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO  
2.1 Aditar o valor de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), recursos oriundos do Convênio n.º 15147, referente à Manutenção de Cartão magnético de Abastecimento em atendimento a demanda de despesas com veículos da Companhia Independente de Polícia de Trânsito – CIPTRAN/MS R\$ 12.240,00 (Doze mil, Duzentos e Quarenta reais).

**Valor:**  
**Data de Assinatura:**  
**Assinam:**

18/3/2011  
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS, GAUDILEY COLETA BRUN, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2010**  
**Cadastral 0006/2010-SAD**  
**Processo nº**  
**Partes:**

13/001.504/2009  
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e AZ INFORMÁTICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula Décima do Contrato n. 004/2010.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
O prazo de vigência do contrato ora aditado passa a ser de 19 de março de 2011 a 18 de março de 2012.

**Data de Assinatura:**  
**Do Prazo:**  
**Assinam:**

17/03/2011  
19/03/2011 a 18/03/2012  
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e PAULO CÉSAR PIZZO SORATO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores  
**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar - PNAE  
**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.361.0021.2712.0000;
2. PT 12.362.0021.2713.0000;
3. PT 12.366.0021.2711.0000

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011  
**Assinatura:** **17/03/2011**  
**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

|                                       |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/001341/2011<br>17689<br>22/02/2011 | EE ANTONIA DA<br>SILVEIRA CAPILÉ,<br>Dourados/MS –<br>01.951.417/0001-00 –<br>JONAS MIRANDA ROSA<br>– 272.506.521-68                                     | <b>R\$ 82.860,00</b><br>1 - <b>CONVF017689</b> -<br>R\$ 38.640,00<br>01240 de 04/03/2011<br>2 – <b>CONVM017689</b> -<br>R\$ 39.120,00<br>01241 de 04/03/2011<br>3 – <b>CONVE017689</b> -<br>R\$ 5.100,00<br>01242 de 04/03/2011 |
| 29/000809/2011<br>17499<br>08/02/2011 | EE FREI VITAL DE<br>GARIBALDI, Aparecida<br>do Taboado/MS –<br>15.409.345/0001-70 –<br>ELIANE CRISTINA<br>NOVAES CAMARGO DE<br>PAULA<br>– 767.031.181-91 | <b>R\$ 62.460,00</b><br>1 - <b>CONVF017499</b> -<br>R\$ 44.220,00<br>00694 de 17/02/2011<br>2 – <b>CONVM017499</b> -<br>R\$ 14.100,00<br>00695 de 17/02/2011<br>3 – <b>CONVE017499</b> -<br>R\$ 4.140,00<br>00696 de 17/02/2011 |
| 29/001601/2011<br>17701<br>22/02/2011 | EE DR. JOSÉ MANOEL<br>FONTANELLAS FRAGELLI,<br>Angelica/MS –<br>24.630.659/0001-90 –<br>CELSO BATISTA DE<br>OLIVEIRA<br>– 361.425.811-49                 | <b>R\$ 35.580,00</b><br>1 - <b>CONVF017701</b> -<br>R\$ 20.460,00<br>01202 de 03/03/2011<br>2 – <b>CONVM017701</b> -<br>R\$ 10.920,00<br>01203 de 03/03/2011<br>3 – <b>CONVE017701</b> -<br>R\$ 4.200,00<br>01204 de 03/03/2011 |
| 29/000744/2011<br>17556<br>14/02/2011 | EE JAN ANTONIN BATA,<br>Batayporã/MS –<br>15.487.697/0001-44<br>CARLOS GILBERTO DA<br>SILVA<br>– 465.967.551-34                                          | <b>R\$ 64.740,00</b><br>1 - <b>CONVF017556</b> -<br>R\$ 31.440,00<br>00798 de 22/02/2011<br>2 – <b>CONVM017556</b> -<br>R\$ 25.080,00<br>00799 de 22/02/2011<br>3 – <b>CONVE017556</b> -<br>R\$ 8.220,00<br>00800 de 22/02/2011 |

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores  
**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar - PNAE  
**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:  
1. PT 12.361.0021.2712.0000;  
2. PT 12.362.0021.2713.0000;  
3. PT 12.366.0021.2711.0000  
**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011  
**Assinatura:** **17/03/2011**  
**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

|                                       |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/001317/2011<br>17521<br>11/02/2011 | EE LUCIA MARIA<br>COELHO,<br>Campo Grande/MS –<br>33.152.653/0001-45<br>JOSÉ AMABILIO DOS<br>SANTOS<br>– 535.268.569-15 | <b>R\$ 53.460,00</b><br>1 - <b>CONVF017521</b> -<br>R\$ 10.140,00<br>00817 de 22/02/2011<br>2 – <b>CONVM017521</b> -<br>R\$ 34.260,00<br>00818 de 22/02/2011<br>3 – <b>CONVE017521</b> -<br>R\$ 9.060,00<br>00819 de 22/02/2011 |
| 29/000820/2011<br>17717<br>23/02/2011 | EE PROF. CELSO MULLER<br>DO AMARAL,<br>Dourados/MS -<br>04.498.772/0001-56<br>SÉRGIO DOS SANTOS<br>– 387.295.399-00     | <b>R\$ 73.440,00</b><br>1 - <b>CONVF017717</b><br>R\$ 36.840,00<br>01250 de 10/03/2011<br>2 – <b>CONVM017717</b> -<br>R\$ 14.760,00<br>01251 de 10/03/2011<br>3 – <b>CONVE017717</b> -<br>R\$ 21.840,00<br>01252 de 10/03/2011  |
| 29/001031/2011<br>17522<br>11/02/2011 | EE SCILA MEDICI,<br>Deodápolis/MS -<br>00.933.564/0001-87<br>MARIA JOSÉ DA SILVA<br>– 661.734.001-97                    | <b>R\$ 52.320,00</b><br>1 - <b>CONVF017522</b><br>R\$ 30.180,00<br>00743 de 21/02/2011<br>2 – <b>CONVM017522</b> -<br>R\$ 9.600,00<br>00744 de 21/02/2011<br>3 – <b>CONVE017522</b> -<br>R\$ 12.540,00<br>00743 de 21/02/2011   |

|                                       |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/000843/2011<br>17497<br>08/02/2011 | EE EMANNUEL<br>PINHEIRO,<br>Vicentina<br>01.560.119/0001-81<br>AGRIPINO AIALA<br>– 637.749.411-49 | <b>R\$ 13.500,00</b><br>1 - <b>CONVF017497</b> -<br>R\$ 9.180,00<br>00666 de 17/02/2011<br>2 – <b>CONVM017497</b> -<br>R\$ 2.400,00<br>00667 de 17/02/2011<br>3 – <b>CONVE017497</b> -<br>R\$ 1.920,00<br>00668 de 17/02/2011 |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores  
**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar - PNAE  
**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:  
1. PT 12.361.0021.2712.0000; e  
2. PT 12.362.0021.2713.0000  
**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011  
**Assinatura:** **17/03/2011**  
**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

| Processo<br>N. Cadastral<br>Data de<br>Cadastro | CONVENENTE - APM DA<br>EE –Município - CNPJ/<br>MF -<br>Presidente(a) - CPF n.                                                             | Valor Total<br>PI- Valor/Nota de<br>Empenho/Data de Empenho                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/000687/2011<br>17573<br>14/02/2011           | EE CAETANO PINTO,<br>Miranda/MS –<br>15.554.512/0001-77<br>– ROSÂNGELA<br>RODRIGUES DE ARRUDA<br>MACHADO<br>– 312.371.261-34               | <b>R\$ 51.720,00</b><br>1 – <b>CONVF017573</b> -<br>R\$ 36.120,00<br>00931 de 24/02/2011<br>2 – <b>CONVM017573</b> –<br>R\$ 15.600,00<br>00932 de 24/02/2011 |
| 29/000948/2011<br>17501<br>08/02/2011           | EE JOSÉ FERREIRA LIMA,<br>Santa Rita do Pardo/MS –<br>02.038.032/0001-01<br>– ROSE MARA APARECIDA<br>OLIVEIRA DE SOUZA<br>– 000.937.671-29 | <b>R\$ 35.700,00</b><br>1 – <b>CONVF017501</b> -<br>R\$ 15.300,00<br>00687 de 17/02/2011<br>2 – <b>CONVM017501</b> -<br>R\$ 20.400,00<br>00688 de 17/02/2011 |
| 29/001260/2011<br>17698<br>22/02/2011           | EE ESTER SILVA, Bela<br>Vista/MS –<br>33.754.169/0001-96<br>– MANOEL ROMÃO DA<br>SILVA<br>– 338.705.271-53                                 | <b>R\$ 31.440,00</b><br>1 – <b>CONVF017698</b> -<br>R\$ 21.720,00<br>01200 de 03/03/2011<br>2 – <b>CONVM017698</b> –<br>R\$ 9.720,00<br>01201 de 03/03/2011  |
| 29/055836/2010<br>17491<br>08/02/2011           | EE JOSÉ FERREIRA<br>BARBOSA, Campo<br>Grande/MS –<br>00.864.702/0001-13<br>– LAURYAN OLIVEIRA<br>ARAÚJO<br>– 012.689.581-31                | <b>R\$ 17.460,00</b><br>1 – <b>CONVF017491</b> -<br>R\$ 12.120,00<br>00730 de 21/02/2011<br>2 – <b>CONVM017491</b> –<br>R\$ 5.340,00<br>00731 de 21/02/2011  |
| 29/000574/2011<br>17668<br>21/02/2011           | EE SÃO GABRIEL, São<br>Gabriel do Oeste/MS –<br>15.939.531/0001-11<br>– ZILDO DA ROSA<br>RAULINO<br>– 201.607.551-15                       | <b>R\$ 40.080,00</b><br>1 – <b>CONVF017668</b> -<br>R\$ 17.520,00<br>01184 de 03/03/2011<br>2 – <b>CONVM017668</b> –<br>R\$ 22.560,00<br>01185 de 03/03/2011 |

|                                       |                                                                                                                    |                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/051703/2010<br>17748<br>24/02/2011 | EE MARIA LEITE,<br>Corumbá/MS –<br>14.892.897/0001-10<br>– LUCIENE MEIRE<br>BATISTA DE ALMEIDA<br>– 495.040.961-15 | <b>R\$ 66.000,00</b><br>1 – <b>CONVF017748</b> -<br>R\$ 44.880,00<br>01290 de 10/03/2011<br>2 – <b>CONVM017748</b> –<br>R\$ 21.120,00<br>01291 de 10/03/2011 |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores  
**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar - PNAE

**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:  
1. PT 12.361.0021.2712.0000; e  
2. PT 12.362.0021.2713.0000  
**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011  
**Assinatura: 17/03/2011**  
**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

| Processo N. Cadastral Data de Cadastro | CONVENENTE - APM DA EE –Município - CNPJ/ MF - Presidente(a) - CPF n.                                           | Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho                                                                                                  |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/001673/2011<br>17762<br>24/02/2011  | EE PANTALEÃO COELHO XAVIER, Antônio João /MS – 01.997.733/0001-05 – ANGELA MARCIA ROSA MARTINS – 935.044.891-20 | <b>R\$ 47.520,00</b><br>1 – <b>CONVF017762</b> - R\$ 25.320,00<br>01316 de 10/03/2011<br>2 – <b>CONVM017762</b> – R\$ 22.200,00<br>01317 de 10/03/2011 |
| 29/054588/2010<br>17519<br>11/02/2011  | EE 11 DE OUTUBRO, Campo Grande/MS – 15.556.202/0001-91 – NAURELINA PERALTA DANIEL – 608.107.851-53              | <b>R\$ 62.040,00</b><br>1 – <b>CONVF017519</b> - R\$ 39.420,00<br>00820 de 17/02/2011<br>2 – <b>CONVM017519</b> - R\$ 22.620,00<br>00821 de 17/02/2011 |

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores  
**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar - PNAE  
**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 5 parcelas, pelo PT 12.361.0021.2712.0000, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106  
**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011  
**Assinatura: 17/03/2011**  
**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

| Processo N. Cadastral Data de Cadastro | CONVENENTE - APM DA EE –Município - CNPJ/ MF - Presidente(a) - CPF n.                           | Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho            |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 29/055439/2010<br>17477<br>03/02/2011  | PE. FRANCO DELPIANO, Campo Grande /MS 03.154.609/0001-03 – Margareth Anunciato – 266.899.101-30 | <b>R\$ 22.320,00</b><br><b>CONVF017477</b> - 00679 de 17/02/2011 |

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores  
**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar - PNAE  
**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:  
1. PT 12.361.0021.2712.0000;  
2. PT 12.366.0021.2711.0000;  
**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011  
**Assinatura: 17/03/2011**  
**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

| Processo N. Cadastral Data de Cadastro | CONVENENTE - APM DA EE –Município - CNPJ/ MF - Presidente(a) - CPF n.                                              | Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho                                                                                                 |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/001766/2011<br>17593<br>16/02/2011  | EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, Campo Grande/ MS – 24.605.818/0001-04 – MARIA SOLENE RIGO TEIXEIRA – 088.487.828-76 | <b>R\$ 66.660,00</b><br>1 – <b>CONVF017593</b> - R\$44.760,00<br>00853 de 23/02/2011<br>2 – <b>CONVE017593</b> – R\$ 21.900,00<br>00854 de 23/02/2011 |
| 29/055155/2010<br>17656<br>21/02/2011  | EE JURACY ALVES CARDOSO, Navirai/MS – 24.664.500/0001-96 – DONATA ELAINE DE ANDRADE FABRO – 366.912.911-15         | <b>R\$ 62.520,00</b><br>1 – <b>CONVF017656</b> - R\$42.300,00<br>01145 de 02/03/2011<br>2 – <b>CONVE017656</b> – R\$ 20.220,00<br>01146 de 02/03/2011 |

|                                       |                                                                                                                     |                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/000964/2011<br>17646<br>17/02/2011 | EE ROMALINO ALVES DE ALBRES, Anastácio/MS – 24.664.831/0001-26 – MARLI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA – 867.323.821-87 | <b>R\$ 45.060,00</b><br>1 – <b>CONVF017646</b> - R\$34.080,00<br>01092 de 28/02/2011<br>2 – <b>CONVE017646</b> – R\$ 10.980,00<br>01093 de 28/02/2011 |
| 29/002430/2011<br>17643<br>17/02/2011 | EE EDUARDO PEREZ, Terenos/ MS – 26.857.490/000130 – ELIANE TORRES BOGUE DA SILVA – 021.300.801-70                   | <b>R\$ 34.560,00</b><br>1 – <b>CONVF017643</b> - R\$26.640,00<br>01124 de 02/03/2011<br>2 – <b>CONVE017643</b> – R\$ 7.920,00<br>01125 de 02/03/2011  |
| 29/000597/2011<br>17722<br>23/02/2011 | EE CHICO MENDES, Água Clara/MS – 04.419.535/000152 – ELZA CECILIA SENTOMA FIORATTI – 093.622.258-16                 | <b>R\$ 37.800,00</b><br>1 – <b>CONVF017722</b> - R\$25.380,00<br>01217 de 04/03/2011<br>2 – <b>CONVE017722</b> – R\$ 12.420,00<br>01218 de 04/03/2011 |

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores  
**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar - PNAE  
**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 5 parcelas, pelo PT 12.361.0021.2712.0000, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106  
**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011  
**Assinatura: 17/03/2011**  
**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

| Processo N. Cadastral Data de Cadastro | CONVENENTE - APM DA EE – Município - CNPJ/ MF - Presidente(a) - CPF n.                                      | Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho                   |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 29/200580/2011<br>17604<br>16/02/2011  | EE SÃO FRANCISCO, Campo Grande /MS 01.534.718/0001-20 – ANA LUCIA ZIELINSKI JACOBY – 840.290.809-87         | <b>R\$ 24.540,00</b><br><b>CONVF017604</b> - 00930 de 24/02/2011        |
| 29/001900/2011<br>17724<br>23/02/2011  | EE PADRE ANCHIETA, Nova Andradina /MS 03.923.927/0001-91 – ROSIMEIRE FERREIRA DO CARMO – 543.146.311-04     | <b>R\$ 16.200,00</b><br><b>CONVF017724</b> - <b>01147 de 02/03/2011</b> |
| 29/000868/2011<br>17631<br>17/02/2011  | EE PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, Bataguassu /MS – 15.487.648/0001-01 – AMÉLIA HARUMI KUBOTA CONTE – 351.191.791-34 | <b>R\$ 31.860,00</b><br><b>CONVF017631</b> - <b>01153 de 02/03/2011</b> |

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores  
**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar - PNAE  
**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:  
1. PT 12.361.0021.2712.0000;  
2. PT 12.362.0021.2713.0000;  
3. PT 12.366.0021.2711.0000.  
**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011  
**Assinatura: 17/03/2011**  
**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

| Processo N. Cadastral Data de Cadastro | CONVENENTE - APM DA EE –Município - CNPJ/ MF - Presidente(a) - CPF n. | Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|

|                                       |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/000580/2011<br>17676<br>21/02/2011 | EE PROFª CATARINA DE ABREU, Sidrolândia/MS – 33.085.333/0001-10 – FILOMENA MACHADO PORTES – 446.132.021-91              | <b>R\$ 93.060,00</b><br>1 – <b>CONVF017676</b> - R\$ 45.900,00<br>01237 de 04/03/2011<br>2 – <b>CONVM017676</b> – R\$ 32.520,00<br>01238 de 04/03/2011<br>3 – <b>CONVE017676</b> – R\$ 14.640,00<br>01239 de 04/03/2011 |
| 29/000675/2011<br>17538<br>14/02/2011 | EE CAMILO BONFIM, Camapuã/MS - 01.534.569/0001-08 – MARINA BORGES DA COSTA – 583.376.601-04                             | <b>R\$ 66.360,00</b><br>1 - <b>CONVF017538</b> - R\$22.740,00<br>00795 de 22/02/2011<br>2 – <b>CONVM017538</b> - R\$ 28.260,00<br>00796 de 22/02/2011<br>3 – <b>CONVE017538</b> - R\$ 15.360,00<br>00797 de 22/02/2011  |
| 29/000947/2011<br>17526<br>11/02/2011 | EE JOÃO CARLOS FLORES, Campo Grande/MS – 33.793.217/0001-55 – DALVA DOS SANTOS RINALDI – 950.222.361-68                 | <b>R\$ 40.920,00</b><br>1 - <b>CONVF017526</b> - R\$ 20.640,00<br>00785 de 22/02/2011<br>2 – <b>CONVM017526</b> - R\$ 13.680,00<br>00786 de 22/02/2011<br>3 – <b>CONVE017526</b> R\$ 6.600,00<br>00787 de 22/02/2011    |
| 29/055841/2010<br>17496<br>08/02/2011 | EE PADRE JOSÉ DANIEL - Vicentina/MS – 00.933.853/0001-86 –CLEIDE DE OLIVEIRA DALLA VALLE– 036.380.838-88                | <b>R\$ 46.740,00</b><br>1 - <b>CONVF017496</b> - R\$30.540,00<br>00672 de 17/02/2011<br>2 – <b>CONVM017496</b> - R\$ 10.380,00<br>00673 de 17/02/2011<br>3 – <b>CONVE017496</b> R\$ 5.820,00<br>00674 de 17/02/2011     |
| 29/000937/2011<br>17629<br>17/02/2011 | EE ARACILDA CÍCERO CORREA DA COSTA - Paranaíba/MS – 15.578.933/0001-38 – ELIZABETH RODRIGUES NUNES – 682.320.361-68     | <b>R\$ 51.300,00</b><br>1 - <b>CONVF017629</b> - R\$ 27.540,00<br>01082 de 28/02/2011<br>2 – <b>CONVM017629</b> - R\$ 16.020,00<br>01083 de 28/02/2011<br>3 – <b>CONVE017629</b> - R\$ 7.740,00<br>01084 de 28/02/2011  |
| 29/001891/2011<br>17707<br>22/02/2011 | EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO - Dourados/MS – 01.560.085/0001-25 – LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA – 357.719.840-00 | <b>R\$ 72.060,00</b><br>1 - <b>CONVF017707</b> - R\$ 36.600,00<br>01211 de 03/03/2011<br>2 – <b>CONVM017707</b> - R\$ 26.760,00<br>01212 de 03/03/2011<br>3 – <b>CONVE017707</b> - R\$ 8.700,00<br>01213 de 03/03/2011  |
| 29/002319/2011<br>17729<br>23/02/2011 | EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA – Ribas do Rio Pardo/MS – 01.535.046/0001-78 – LUIZ CARLOS SODÁRIO – 803.620.958-68         | <b>R\$, 78.000,00</b><br>1 - <b>CONVF017729</b> - R\$ 43.320,00<br>01181 de 03/03/2011<br>2 – <b>CONVM017729</b> - R\$ 29.340,00<br>01182 de 03/03/2011<br>3 – <b>CONVE017729</b> - R\$ 5.340,00<br>01183 de 03/03/2011 |
| 29/000852/2011<br>17654<br>21/02/2011 | EE PAULO FREIRE - Iguatemi/MS – 03.156.088/0001-23 – EDIMILSON DOMINGUES – 543.516.001-44                               | <b>R\$, 60.120,00</b><br>1 - <b>CONVF017654</b> - R\$ 44.520,00<br>01126 de 02/03/2011<br>2 – <b>CONVM017654</b> - R\$ 3.420,00<br>01127 de 02/03/2011<br>3 – <b>CONVE017654</b> - R\$ 12.180,00<br>01128 de 02/03/2011 |
| 29/000584/2011<br>17621<br>17/02/2011 | EE PROFª IOLANDA ALLY – Mundo Novo/MS – 03.593.928/0001-15 – ALBERTO DE ALENCAR BEZERRA – 560.361.911-20                | <b>R\$ 51.300,00</b><br>1 - <b>CONVF017621</b> - R\$ 29.580,00<br>01085 de 28/02/2011<br>2 – <b>CONVM017621</b> - R\$ 20.700,00<br>01086 de 28/02/2011<br>3 – <b>CONVE017621</b> - R\$ 1.020,00<br>01087 de 28/02/2011  |

**Extrato do Convênio abaixo relacionado:**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENIENTE.  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores.  
**Objeto:** destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2010.  
**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 8 parcelas, pelo PT 12.122.0021.2715.0000,

ND 33404102, Item 34102, Fonte 0100000000.  
**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2011.  
**Assinatura:** 17/03/2011  
**MARIA NILENE BADECA DA COSTA** - CPF/MF n. 250.250.311-68  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

| Processo N. Cadastral de Data Cadastro | CONVENIENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.                                                   | Valor/PI/Nota de Empenho/Data de Empenho                  |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 29/002690/2011<br>17826<br>04/03/2011  | <b>Município de Terenos/MS</b> –03.501.582/0001-88<br><b>Humberto Rezende Pereira</b><br>693.800.071-91 | <b>R\$628.370,00 – CONV.017826</b><br>01500 de 17/03/2011 |

**TORNAR SEM EFEITO** a RESOLUÇÃO/SED n. 2.434, de 16 de março de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.910, de 18 de março de 2011, página 2, por ter sido publicado indevidamente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Extrato do Convênio N.º 17.414/2011 – 04/2011**  
**Processo n.º: 27/000030/2011**  
**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Associação Águia Morena de Redução de Danos**- CNPJ n.º 06.179.996/0001-20

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento às disposições o Decreto n. 6170/07 e Portaria Interministerial n. 127/08; da Lei Complementar Federal n. 101/00; da Lei Federal n. 4.320/64; da Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couberem da Lei Federal n 8.666/93, e suas alterações, bem como do Decreto Estadual 11.261/03 e alterações e da Resolução/SEFAZ/MS 2093/2007 e alterações, observadas, ainda, as condições do Edital de Seleção 01/2010 – Projetos de Organizações da Sociedade Civil que Trabalham na Prevenção as DST/HIV/AIDS, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) n. 7776, p. 34/35, de 25/08/2010, e alterado nos DOEs n. 7799, p. 2, de 30/09/2010; 7820, p. 4, de 05/11/2010.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando à aquisição de materiais de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, para atender o Projeto Águia Morena, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00, que a CONCEDENTE, por força desde Convênio, transferirá a CONVENIENTE, sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 10305001226760000, Fonte 0281080086, sendo destinado para Custeio - Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n.º 2011NE01393, de 10.03.2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)..

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18.03.2011  
**Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20  
**Edna Flores de Araújo** - CPF/MF n.º 834.652.271-15

**Retifica-se por conter erro no original publicado no DOE nº7.906 de 14/03/2011, pag. 05**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 1243/2011**  
**Processo N. º27/000218/2011**  
**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;  
**2. ART VIDEO LTDA.**

Onde se lê: **03.02.2011**

Leia-se: **03.03.2011**

AUTORIZA AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/003450/2010 NE: 00888 Data: 08FEV2011  
FAVORECIDO: CLINICA DIETETICA LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 370,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00 Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000451/2011 NE: 00889 Data: 08FEV2011  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339039  
PI: SIASIHSUS VALOR: 3.960.936,47 OBJ:DESP. C/ PGTO PRESTACAO SERV

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000449/2011 NE: 00890 Data: 08FEV2011  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080147 ND: 339014  
PI: SMULHER1448 VALOR: 7.000,00 OBJ: PGTO DE DIARIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000341/2011 NE: 00891 Data: 08FEV2011  
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339030  
PI: DST-AIDS VALOR: 773,00 OBJ: DESP. C/ MATERIAL DE CONSUMO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000341/2011 NE: 00892 Data: 08FEV2011

FAVORECIDO: INFOR-7 SUPRIM.P/ESCRIT.E INFORMATICA LTD  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339030  
PI: DST-AIDS VALOR: 142,50 OBJ: DESP. C/ MATERIAL DE CONSUMO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000341/2011 NE: 00893 Data: 08FEV2011  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339030  
PI: DST-AIDS VALOR: 1.631,85 OBJ: DESP. C/ MATERIAL DE CONSUMO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000435/2011 NE: 00894 Data: 08FEV2011  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080147 ND: 339036  
PI: SMULHER1448 VALOR: 5.000,00 OBJ: DESP. C/ PGTO DE DIARIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000439/2011 NE: 00895 Data: 08FEV2011  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 339036  
PI: HEMOSUL VALOR: 5.000,00 OBJ: DESP. C/ PGTO DE DIARIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000450/2011 NE: 00896 Data: 08FEV2011  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080147 ND: 339014  
PI: SMULHER1448 VALOR: 7.400,00 OBJ: DESP. C/ PGTO DE DIARIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000429/2011 NE: 00897 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339014  
PI: SMULHER1448 VALOR: 2.000,00 OBJ: DESP. C/ PGTO DE DIARIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00  
Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000452/2011 NE: 00898 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339039  
PI: FAEC-SIASIH VALOR: 2.703.000,00 OBJ: PGTO DE PRESTACAO DE SERV

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02  
Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/000307/2011 NE: 00899 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080148 ND: 339033  
PI: CURSO1738 VALOR: 5.000,00 OBJ: Passagem aérea

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/001220/2009 NE: 00900 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080148 ND: 339036  
PI: CURSO1738 VALOR: 400.000,00 OBJ: PGTO DE HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/003666/2010 NE: 00901 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN  
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080142 ND: 339092  
PI: PORT-3060 VALOR: 13.184,00 OBJ: PGTO DE HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00  
Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/004171/2010 NE: 00902 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 334141  
PI: FARMABASICA VALOR: 2.195.264,46 OBJ: DESP. C/ REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003184/2010 NE: 00903 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 75,60 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000243/2011 NE: 00904 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339036  
PI: DST-AIDS VALOR: 3.000,00 OBJ: PGTO DE DIARIAS SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000243/2011 NE: 00905 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10305001226760000 FONTE: 10305001226760000 ND: 339036  
PI: DST-AIDS VALOR: 2.000,00 OBJ: DIARIAS SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/000415/2004 NE: 00906 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: ANULACAO DE EMPENHO  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339032  
PI: FARMACIAGEN VALOR: 3.600,00 OBJ: ANULACAO TOTAL DE SALDO DA NE 81/2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/002289/2008 NE: 00907 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: DESINSET DESINSETIZADORA LTDA  
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339039  
PI: FINLACEN VALOR: 5.988,01 OBJ: PRESTACAO DE SERVICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98  
Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08  
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000532/2011 NE: 00908 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/MARILENE OVIDIO DE SOUZA  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339039  
PI: PAVSVALOR: 800,00 OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004224/2010 NE:00909 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 31.060,80 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003173/2010 NE: 00910 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080107 ND: 339039  
PI: VIGISUS VALOR: 30.188,00 OBJ: DESP. C/ EVENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000347/2011 NE: 00911 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339039  
PI: DST-AIDS VALOR: 16.504,00 OBJ: DESP. C/ EVENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00  
Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/004216/2010 NE: 00912 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 334141  
PI: ATHOSP VALOR:2.100.000,00 OBJ: DESP. C/ REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/004246/2010 NE: 00913 Data: 09FEV2011  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 80,16 OBJ: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA NE 290/2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003232/2010 NE: 00914 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 45.107,10 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL:  
Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000294/2011 NE: 00915 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA  
PT: 10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 339030  
PI: HEMOSUL VALOR: 1.342.440,00 OBJ: AQUISIÇÃO DE MAT. LABORATÓRIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003272/2010 NE: 00916 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 196,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003652/2010 NE: 00917 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPPAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.894,50 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003349/2010 NE: 00918 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPPAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 3.733,71 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000338/2011 NE: 00919 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339030  
PI: DST-AIDS VALOR: 5.925,00 OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000338/2011 NE: 00920 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339030  
PI: DST-AIDS VALOR: 921,65 OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000338/2011 NE: 00921 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA LTDA

PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339030  
PI: DST-AIDS VALOR: 279,00 OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00  
Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000153/2010 NE: 00922 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: SISTEMA DE INTERNACAO HOSPITALAR MEDIA  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339092  
PI: SIASIHSUS VALOR: 52.054,48 OBJ: PGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/001111/2010 NE: 00923 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039  
PI: GESTAOFESA VALOR: 5.892,98 OBJ: DESPESA PAGAMENTO IPTU/2011 - ALUGUEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000466/2011 NE: 00924 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 95.517,72 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003995/2010 NE: 00925 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: ZETA VISION COM. DE PROD. OPTICOS LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 6.618,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003218/2010 NE: 00926 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: QUALITY COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 16.900,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003685/2010 NE: 00927 Data: 10FEV2011  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030  
PI: GESTAOFESA VALOR: 16.666,66 OBJ: REFORCO DESPESA COM AQUISICAO DE COMBUSTIVEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/000414/2008 NE: 00928 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: IDAURI C DE AZAMBUJA  
PT: 10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 339092  
PI: HEMOSUL VALOR: 9.430,50 OBJ: REFORCO DA 2011NE00731

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/001030/2008 NE: 00929 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR ME  
PT: 10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 339039  
PI: HEMOSUL VALOR: 14.765,60 OBJ: PRESTACAO DE SERVICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/000436/2008 NE: 00930 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA  
PT: 10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 339039  
PI: HEMOSUL VALOR: 94.895,96 OBJ: PRESTACAO DE SERVICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/001894/2010 NE: 00931 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: MASTER CASE DIGITAL BUSINESS  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 339039  
PI: PLANEJASUS VALOR: 41.000,01 OBJ: PRESTACAO DE SERVICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003565/2010 NE: 00932 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 4.020,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003565/2010 NE: 00933 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 3.380,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000295/2011 NE: 00934 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA  
PT: 10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 339030  
PI: HEMOSUL VALOR: 1.766,40 OBJ: KIT LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000295/2011 NE: 00935 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A  
PT: 10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 339030  
PI: HEMOSUL VALOR: 385.290,70 OBJ: KIT LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000295/2011 NE: 00936 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091

PI: ACAOJUDICIA VALOR: 714,00 OBJ: KIT LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000352/2011 NE: 00937 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 219,60 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000350/2011 NE: 00938 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 7.148,31 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000379/2011 NE: 00939 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.143,80 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000399/2011 NE: 00940 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 306,60 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000498/2011 NE: 00941 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080159 ND: 339014  
PI: SADOLESCENT VALOR: 8.400,00 OBJ: PGTO DE DIARIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000483/2011 NE: 00942 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080142 ND: 339036  
PI: PORT-3060 VALOR: 28.000,00 OBJ: PGTO DE DIARIA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/002276/2010 NE: 00943 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 319016  
PI: PLANEJASUS VALOR: 28.000,00 OBJ: PGTO DE HORA AULA COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/000501/2011 NE: 00944 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO  
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080157 ND: 319016  
PI: PROFAPS VALOR: 80.000,00 OBJ: PGTO DE HORA AULA COM VINCULO  
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/000503/2011 NE: 00945 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES  
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080157 ND: 339036  
PI: PROFAPS VALOR: 20.000,00 OBJ: PGTO DE HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III  
PROCESSO: 27/004146/2010 NE: 00946 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: VIACAO CANARINHO LTDA  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039  
PI: GESTAOFESA VALOR: 41.500,00 OBJ: AQUISIÇÃO VALE TRANSPORTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000253/2011 NE: 00947 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080157 ND: 339014  
PI: PROFAPS VALOR: 2.700,00 OBJ: PGTO DE DIARIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003384/2010 NE: 00948 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 293,40 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/000461/2011 NE: 00949 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339036  
PI: PORT37 VALOR: 60.000,00 OBJ: PGTO DE HORA AULA SEM VINCULO  
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003001/2010 NE: 00950 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: MEDLEY IND. FARMACEUTICA LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 257,40 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003001/2010 NE: 951 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: MS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERF.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 196,92 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003001/2010 NE: 952 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 16,20 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02  
Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/000396/2011 NE: 953 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339033  
PI: SMULHER1448 VALOR: 1.247,00 Obj: DESPESA COM PASSAGEM AÉREA.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02  
Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/000390/2011 NE: 954 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO:  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339033  
PI: SMULHER1353 VALOR: 1.000,00 Obj: DESPESA COM PASSAGEM AÉREA.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000497/2011 NE: 955 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080159 ND: 339014  
PI: SADOLESCENT VALOR: 2.500,00 Obj: DESPESA C/ DIÁRIAS S/ VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00  
Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000263/2011 NE: 956 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 334141  
PI: PPIASSIST VALOR: 3.170.500,02 Obj: REPASSE FINANCEIRO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 6170/07  
PROCESSO: 27/000026/2011 NE: 957 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOL  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 335041  
PI: DST-AIDS VALOR: 28.552,85 Obj: DESPESAS COM CELEBRACAO DE CONVENIO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 6170/07  
PROCESSO: 27/000026/2011 NE: 958 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOL  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 445042  
PI: DST-AIDS VALOR: 600,00 Obj: DESPESAS COM CELEBRACAO DE CONVENIO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 6170/07  
PROCESSO: 27/000030/2011 NE: 959 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO AGUIA MORENA DE REDUCAO DE DAN  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 335041  
PI: DST-AIDS VALOR: 30.000,00 Obj: DESPESAS COM CELEBRACÃO DE CONVENIO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 6170/07  
PROCESSO: 27/000029/2011 NE: 960 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: CIDADANIA.COM  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 335041  
PI: DST-AIDS VALOR: 25.000,00 Obj: DESPESAS COM CELEBRACAO DE CONVENIO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 6170/07  
PROCESSO: 27/000029/2011 NE: 961 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: CIDADANIA.COM  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 445042  
PI: DST-AIDS VALOR: 5.000,00 Obj: DESPESAS COM CELEBRACAO DE CONVENIO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 6170/07  
PROCESSO: 27/000292/2011 NE: 962 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: DASSC-DIGNIDADE ACAO SAUDE SEXUAL.E CIDADANIA  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 335041  
PI: DST-AIDS VALOR: 23.720,00 Obj: DESPESAS COM CELEBRACAO DE CONVENIO.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO 6180/07  
PROCESSO: 27/000292/2011 NE: 963 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: DASSC-DIGNIDADE ACAO SAUDE SEXUAL.E CIDAD  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 445042  
PI: DST-AIDS VALOR: 6.280,00 Obj: DESPESAS COM CELEBRACAO DE CONVENIO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000528/2011 NE: 964 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO  
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080133 ND: 339039  
PI: PORT-2945 VALOR: 2.500,00 Obj: DESPESA C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004125/2010 NE: 965 Data: 11FEV2011  
FAVORECIDO: CIRUFRANCO ORTOPEDIA LTDA-ME  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 14.900,00 Obj: AQUISIÇÃO E PRÓTESES E ÓRTESES.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/001573/2010 NE: 966 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZ  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 335041  
PI: HFSUS VALOR: 28.670,46 Obj: ANULACAO TOTAL 2011NE0549

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003562/2010 NE: 967 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: AMPLA IMAGEM COM. DE PROD. HOSPITALARES L

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 5.508,00 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003859/2010 NE: 968 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 3.416,40 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003681/2010 NE: 969 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 542,08 Obj: DESPESA COPM AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003847/2010 NE: 970 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 27.281,81 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004031/2010 NE: 971 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 59,52 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004031/2010 NE: 972 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 432,00 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004075/2010 NE: 973 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: CIRUFRANCO ORTOPEDIA LTDA-ME  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 2.300,00 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003949/2010 NE: 974 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 246,96 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/002015/2010 NE: 975 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.409,24 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004198/2010 NE: 976 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 174,00 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003982/2010 NE: 977 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 298,56 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004048/2010 NE: 978 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 8.402,40 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004176/2010 NE: 979 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: DINAMIC PHARMA GROUP INC  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 25.335,00 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003511/2010 NE: 980 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 5.755,20 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004101/2010 NE: 981 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 403,76 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004233/2010 NE: 982 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 363,84 Obj: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000455/2011 NE: 983 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 5.085,08 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/000453/2011 NE: 986 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 18,00 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/000453/2011 NE: 987 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.730,99 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL:  
PROCESSO: 27/000412/2011 NE: 988 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 61,20 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/000446/2011 NE: 989 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 569,40 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/000454/2011 NE: 990 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 816,84 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/000413/2011 NE: 991 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.526,40 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/000413/2011 NE: 992 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 201,60 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/000410/2011 NE: 993 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 888,16 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. N.º 8.142/00  
Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/001572/2010 NE: 994 Data: 14FEV2011  
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZ  
PT: 1030200112673000 FONTE: 0100000000 ND: 335041  
PI: HFSUS VALOR: 28.670,46 Obj: DESPESA COM REPASSE  
FINANCEIRO.

EMBASAMENTO LEGAL: : Lei. Fed. N.º 8.142/00  
Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/003996/2010 NE: 995 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: RINEVA FERREIRA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.600,00 Obj: DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02  
Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/000306/2011 NE: 996 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339033  
PI: PAVSVALOR: 15.000,00 Obj: Passagem aérea Nacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/004243/2010 NE: 997 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.097,00 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003803/2010 NE: 998 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.210,25 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003803/2010 NE: 999 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 408,80 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003109/2010 NE: 1000 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 487,78 Obj: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003109/2010 NE: 01001 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 734,40 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003882/2010 NE: 01002 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.200,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004195/2010 NE: 01003 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 559,74 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004240/2010 NE: 01004 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 31.060,80 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004228/2010 NE: 01005 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: VALENCIO E ROCHA FARMACIA DE MANIPULACAO  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 279,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003932/2010 NE: 01006 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.265,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003950/2010 NE: 01007 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: OTIMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 151,20 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003950/2010 NE: 01008 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 57,60 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004247/2010 NE: 01009 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: CLINICA DIETETICA LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 6.514,56 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004247/2010 NE: 01010 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 16.488,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003989/2010 NE: 01011 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 234,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003443/2010 NE: 01012 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.382,40 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003745/2010 NE: 01013 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 178,20 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003713/2010 NE: 01014 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.894,50 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003713/2010 NE: 01015 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 327,60 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004134/2010 NE: 01016 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 140,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004134/2010 NE: 01017 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 9.730,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02 Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/000433/2011 NE: 01018 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080151 ND: 339033  
PI: SMULHER1426 VALOR: 11.750,00 OBJ: Passagem aérea

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02 Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/000438/2011 NE: 01019 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339033  
PI: SMULHER1426 VALOR: 1.525,00 OBJ: Passagem aérea

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000381/2011 NE: 01020 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032  
PI: FARMACIAGEN VALOR: 156,60 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003878/2010 NE: 01021 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP RESPIRATORIOS LTDA-ME.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 127,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003878/2010 NE: 01022 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 78,74 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003878/2010 NE: 01023 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.265,00 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004130/2010 NE: 01024 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS  
PT: 10303000926630000 FONTE: 15.427,52 ND: 339091  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 15.427,52 OBJ: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00 Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000187/2011 NE: 01025 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
PT: 10304001226750000 FONTE: 334141 ND: 334141  
PI: VIGISANIT VALOR: 305.550,00 OBJ: REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00 Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000187/2011 NE: 01026 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
PT: 10304001226750000 FONTE: 0100000000 ND: 334141  
PI: VIGISANIT VALOR: 294.450,00 OBJ: REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000489/2011 NE: 01027 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 339039  
PI: PLANEJASUS VALOR: 1.800,00 OBJ: DESP. C/ EVENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000480/2011 NE: 01028 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080142 ND: 339014  
PI: PORT-3060 VALOR: 10.000,00 OBJ: PGTO DE DIARIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/002412/2010 NE: 01029 Data: 15FEV2011  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 339036  
PI: PLANEJASUS VALOR: 9.000,00 OBJ: PGTO DE HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/003236/2010 NE: 01030 Data: 15FEV2011

FAVORECIDO: RELACAO DE BOLSA AUXILIO  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281999801 ND: 319092  
PI: TELESAUDE VALOR: 11.612,00 OBJ: BOLSA AUXÍLIO

CAMPO GRANDE- MS, DE MARÇO DE 2011.  
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 23/2011**  
**PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;**  
**2. MUNICÍPIO DE ELDORADO**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 05 Kits, destinados ao Município de Eldorado para implantação do Complexo de Regulação, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 154/2010.  
**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado

por iguais períodos.  
**DATA ASS.:** 17.03.2011  
**ASS.:** **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
**MARTA MARIA ARAUJO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;**  
**2. MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Compromisso firmado com o Município de Cassilândia, por mais 03 (três) meses a partir de 08 de Fevereiro de 2011.  
**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Compromisso, não alteradas pelo presente Termo.  
**DATA ASS.:** 07.02.11  
**ASS.:** **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**

| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 026/2011 ao Contrato Corporativo Nº 001/2011</b> |  | <b>Nº Cadastral 0005/2011-SEJUSP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| <b>Processo nº</b>                                                                                        |  | 31/001.295/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Partes:</b>                                                                                            |  | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S. H. INFORMÁTICA LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| <b>Objeto:</b>                                                                                            |  | CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO<br>Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Cláusula Oitava e a inclusão na dotação orçamentária da Clausula Nona do contrato corporativo originário.<br>CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO<br>2.1 Aditar o valor de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), recursos oriundos do Convênio n.º 15147, referente à Manutenção de Cartão magnético de Abastecimento em atendimento a demanda de despesas com veículos da Companhia Independente de Polícia de Trânsito - CIPTRAN/MS<br>R\$ 12.240,00 (Doze mil , Duzentos e Quarenta reais )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| <b>Valor:</b>                                                                                             |  | 18/3/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <b>Data de Assinatura:</b>                                                                                |  | WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, GAUDILEY COLETA BRUN e ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| <b>Assinam:</b>                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato</b>                                                             |  | <b>Nº 010/2010</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nº Cadastral</b> |
| <b>0022/2010-SEJUSP</b>                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Processo nº</b>                                                                                        |  | 31/000.270/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Partes:</b>                                                                                            |  | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e LUIZ ALBERTO LABURU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| <b>Objeto:</b>                                                                                            |  | CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Prazo<br>O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2011 e término em 31 de março de 2012, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.<br>CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor<br>I-O valor do aluguel mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).<br>II-Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 10.247, de 12 de fevereiro de 2001.<br>As demais cláusulas e condições contidas no Contrato original serão mantidas e por este termo ratificadas.<br>1/4/2011 a 31/3/2012<br>17/3/2011<br>WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e LUIZ ALBERTO LABURU, REPRESENTADO POR CARLOS ALBERTO DINIZ. |                     |
| <b>Do Prazo:</b>                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Data de Assinatura:</b>                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Assinam:</b>                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |

ros, copa e cozinha; Piso Inferior: 02 cômodos (depósitos), 01 lavanderia e 01 banheiro, que se destina a instalação do 1º Batalhão da Polícia Militar/MS, não podendo o locatário, sem anuência do locador, ceder ou sublocar o referido imóvel.

As demais cláusulas, termos e condições contidas no Contrato original, serão mantidas e por este Termo ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente exercício correrão por conta do Programa de Trabalho: 31101.06181002927210000, Natureza de Despesa: 339036, Fonte: 0100, PI: PMSEJUSP, Nota de Empenho nº00528, datada de 24.02.2011

2/3/2011

**Data de Assinatura:**  
**Assinam:** WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e IZOLINA GARCIA DA SILVA DIBO.

**PORTARIA Nº. 10/11/IIGP/CGP/SEJUSP/MS**  
**Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA”, Ilmo. Sr. Celso José de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” sob o n.º 1465/11.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **901.036/SSP/MS** em nome de **IOLANDA OJEDA NUNES;**

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2011.

**CELSO JOSÉ DE SOUZA**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/MS

| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                      |                |        |                          |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------|--------|--------------------------|-----------------|
| AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                                                                                                                                                          |                       |                      |                |        |                          |                 |
| <b>SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA</b><br><b>A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 6.907, de 21/07/2009, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.</b> |                       |                      |                |        |                          |                 |
| EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220                                                                                                                                                                                                         |                       |                      |                |        |                          |                 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO                                                                                                                                                                                                       |                       |                      |                |        |                          |                 |
| Servidor / Cargo                                                                                                                                                                                                                                                              | Matrícula/ CPF        | Data Viagem          | Quant. Diárias | Valor  | Destino                  | Meio de Transp. |
| Odon Cássio Da Silva Lemos/ DGA 7                                                                                                                                                                                                                                             | 932388-2/ 39118690106 | 21/03/11<br>25/03/11 | 4,5            | 656,20 | Ponta Porã/ Antonio João | Veículo Oficial |

| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                                                      |                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2010 Nº Cadastral 0004/2010-AGEPEN</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b> | 31/601.072/2009<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.                              |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                  | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, do período de 12/03/2011 a 11/03/2012. |
| <b>Data de Assinatura:</b><br><b>Do Prazo:</b><br><b>Assinam:</b>                                                               | 11/3/2011<br>12/3/2011 a 11/3/2012<br>DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS.                                     |

| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS                                                                                                        |                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do II Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços Nº 165/2010 Nº CADASTRAL 0186/2010-AGESUL</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b> | 19/102.728/2009<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ACF- ENGENHARIA & COMERCIO LTDA.                         |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                                       | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 165/2010. |
| <b>Do Prazo:</b><br><b>Data de Assinatura:</b><br><b>Assinam:</b>                                                                                    | 14/3/2011 a 11/7/2011<br>11/3/2011<br>WILSON CABRAL TAVARES e EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO.                               |

|                                                                                                                                   |                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2010 Nº CADASTRAL 0056/2010-AGESUL</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b> | 19/102.498/2009<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONCREAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                    | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato OC n. 027/2010-PJUR.                         |
| <b>Data de Assinatura:</b><br><b>Assinam:</b>                                                                                     | 28/2/2011<br>WILSON CABRAL TAVARES e ROMUALDO DINIZ                                                                      |

|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do Contrato Nº 028/2011 Nº Cadastral 0053/2011-AGESUL</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b>                      | 19/101.913/2010<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EGELTE ENGENHARIA LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                    | Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção do prédio do Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 31/2010-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. |
| <b>Ordenador de Despesas:</b><br><b>Dotação Orçamentária:</b>                                                                     | WILSON CABRAL TAVARES<br>Programa de Trabalho 18.541.0038.2523.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51<br>Lei 8.666/93.<br>R\$ 84.749.754,23 (Oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)                                                                                                                                                                           |
| <b>Amparo Legal:</b><br><b>Valor:</b>                                                                                             | O prazo para execução dos serviços será de 900 (novecentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Do Prazo:</b>                                                                                                                  | 17/3/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Data de Assinatura:</b><br><b>Assinam:</b>                                                                                     | WILSON CABRAL TAVARES e EGÍDIO VILANI COMIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2010 Nº Cadastral 0078/2010-AGESUL</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b> | 19/102.489/2009<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                    | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato OC n. 032/2010-PJUR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data de Assinatura:</b><br><b>Assinam:</b>                                                                                     | 2/3/2011<br>WILSON CABRAL TAVARES e JOSÉ IRINEU ANTÔNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                   |                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2010 Nº CADASTRAL 0073/2010-AGESUL</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b> | 19/102.485/2009<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONCREAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA. |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                    | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato OC n. 042/2010-PJUR.                         |
| <b>Data de Assinatura:</b><br><b>Assinam:</b>                                                                                     | 16/3/2011<br>WILSON CABRAL TAVARES e ROMUALDO DINIZ                                                                      |

|                                                                                                                                  |                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2010 Nº CADASTRAL 0161/2010-AGESUL</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b> | 19/100.123/2010<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ACF- ENGENHARIA & COMERCIO LTDA.       |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                   | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 093/2010. |
| <b>Do Prazo:</b><br><b>Data de Assinatura:</b><br><b>Assinam:</b>                                                                | 15/3/2011 a 12/7/2011<br>11/3/2011<br>WILSON CABRAL TAVARES e EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO.             |

|                                                                                                                                 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 164/2010 Nº CADASTRAL 0285/2010-AGESUL</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b> | 19/100.823/2010<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SIPAV SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS LTDA. |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                  | Constitui objeto do presente instrumento a inclusão de nova Fonte de Recursos ao Contrato OV n. 164/2010-PJUR.         |
| <b>Data de Assinatura:</b><br><b>Assinam:</b>                                                                                   | 11/3/2011<br>WILSON CABRAL TAVARES e RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA.                                                        |

|                                                                                                                                  |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 314/2009 Nº CADASTRAL 0512/2009-AGESUL</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b> | 19/101.894/2009<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ENGEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.          |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                   | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 314/2009-PJUR. |
| <b>Do Prazo:</b><br><b>Data de Assinatura:</b><br><b>Assinam:</b>                                                                | 10/2/2011 a 9/6/2011<br>2/2/2011<br>WILSON CABRAL TAVARES e NILTON BOSSAY DA COSTA.                            |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do II Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços Nº 139/2010 Nº CADASTRAL 0169/2010-AGESUL</b><br><b>Processo nº</b><br><b>Partes:</b> | 19/100.203/2010<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ACF- ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA.                         |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                                       | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 139/2010. |
| <b>Do Prazo:</b><br><b>Data de Assinatura:</b><br><b>Assinam:</b>                                                                                    | 7/3/2011 a 4/7/2011<br>4/3/2011<br>WILSON CABRAL TAVARES e EUSTÁQUIO JEOVAN                                                 |

DE FIGUEIREDO.

**Extrato do II Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº 156/2010 Nº CADASTRAL 0187/2010-AGESUL**  
**Processo nº** 19/102.794/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ACF- ENGENHARIA & COMERCIO LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 156/2010. 14/3/2011 a 11/7/2011  
**Do Prazo:** 11/3/2011  
**Data de Assinatura:** WILSON CABRAL TAVARES e EUSTÁQUIO JEOVAN  
**Assinam:** DE FIGUEIREDO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010136/2007 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.077/2007

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliadas em Campo Grande - MS, e Município de Chapadão do sul. CNPJ nº. 24.651.200/0001-72, domiciliada em Chapadão do Sul- MS  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a Subcláusula Única à cláusula Segunda a seguinte redação: "Subcláusula Única - A patrulha mecanizada será utilizada pelo conveniente para atender aos agricultores familiares que se enquadrem na classificação compreendida até (04) Módulos Fiscais" e Prorrogar por dois anos a vigência prevista na Cláusula Sexta do Convênio, iniciando-se em 20/03/2011 até 19/03/2013.  
**Amparo Legal:** Lei Complementar n. 101/2000, lei federal 8666/93, Decreto estadual n. 11.261/03 e resolução SEFAZ 2093/200.  
**Data da Assinatura:** 18.03.2011  
**Assinam:** **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Jocelito Krug** - CPF nº. 501.955.221-68 pelo município.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010163/2007 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.079/2007

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliadas em Campo Grande - MS, e Município de Terenos. CNPJ nº. 03.501.582/0001-88, domiciliada em Terenos- MS  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a Subcláusula Única à cláusula Segunda a seguinte redação: "Subcláusula Única - A patrulha mecanizada será utilizada pelo conveniente para atender aos agricultores familiares que se enquadrem na classificação compreendida até (04) Módulos Fiscais" e Prorrogar por dois anos a vigência prevista na Cláusula Sexta do Convênio, iniciando-se em 20/03/2011 até 19/03/2013.  
**Amparo Legal:** Lei Complementar n. 101/2000, lei federal 8666/93, Decreto estadual n. 11.261/03 e resolução SEFAZ 2093/200.  
**Data da Assinatura:** 18.03.2011  
**Assinam:** **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Humberto Rezende Pereira** - CPF nº. 693.800.071-91 pelo município.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010138/2007 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.101/2007

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliadas em Campo Grande - MS, e Município de Bodoquena. CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, domiciliada em Bosoquena- MS  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar por dois anos a vigência prevista na Cláusula Sexta do Convênio, iniciando-se em 20/03/2011 até 19/03/2013.  
**Amparo Legal:** Lei Complementar n. 101/2000, lei federal 8666/93, Decreto estadual n. 11.261/03 e resolução SEFAZ 2093/200.  
**Data da Assinatura:** 18.03.2011  
**Assinam:** **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Jun Iti Hada** - CPF nº. 073.584.151-91 pelo município.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0100, DE 16 DE MARÇO DE 2011

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 106/2008-CT, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

|                      |            |              |
|----------------------|------------|--------------|
| CONDUTOR             | CNH        | REG/PGU      |
| CICERO ALVES MACHADO | 66805941-7 | 036268318-52 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0101, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/707222/2009, 31/701877/2010, 31/702698/2010, 31/702702/2010, 31/701459/2010, 31/702542/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 244, inciso I (código 7030-2 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

|                            |            |              |
|----------------------------|------------|--------------|
| CONDUTOR                   | CNH        | REG/PGU Nº   |
| ALCIDES MALDONADO MONTEIRO | 00529965-4 | 041279043-12 |
| CICERO SOBRINHO DA CUNHA   | 90052037-2 | 024933058-00 |
| PAULO HENRIQUE BREDASANTOS | 05827760-7 | 020932037-70 |
| SANDRO MAZIEIRO MARTINEZ   | 93843461-3 | 042267150-89 |
| RONALDO DA SILVA SIMAS     | 11554332-2 | 005770598-02 |
| MARCUS VINICIUS GOULART    | 26630068-8 | 037060256-40 |

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0102, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/705148/2010, 31/704243/2010, 31/704899/2010, 31/705153/2010, 31/705150/2010, 31/701661/2010, 31/705219/2010 E 31/705149/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 244, inciso I (código 7030-2 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

|                                |            |              |
|--------------------------------|------------|--------------|
| CONDUTOR                       | CNH        | REG/PGU Nº   |
| EMERSON DE SOUZA PEREIRA       | 11573193-6 | 043531060-47 |
| IVANDO PAVÃO DE ARAUJO         | 00534422-2 | 029312449-73 |
| LUCIANA ALONSO DA SILVA        | 84870003-2 | 021304918-60 |
| RAIKA MILENE BEZERRA DE LIMA   | 90459261-9 | 024915432-03 |
| HELIO MORAIS VIEIRA            | 80631592-3 | 016651227-03 |
| HUDSON DOUGLAS PAVARIM         | 00502370-0 | 035657143-82 |
| VANESSA EVELYN MENDES DE SOUZA | 11570177-8 | 043455174-00 |
| JHOSEF COSTA ROCHA             | 16180491-3 | 043649241-65 |

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0103, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/7042912010/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código

de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 244, inciso I (código 7030-2 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção") e no artigo 244, inciso IV (código 7064-0 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

|                       |            |              |
|-----------------------|------------|--------------|
| CONDUTOR              | CNH        | REG/PGU Nº   |
| JULIANA LOPES BATISTA | 06107053-4 | 041740887-50 |

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 0104, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

“Revoga parcialmente a Portaria DETRAN/MS “T” n. 988, de 23 de setembro de 2010 e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702036/2010, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria DETRAN/MS “T” n. 988, de 23 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7796, de 27 de setembro de 2010, em relação ao condutor FRANCISCO COPPO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente DETRAN/MS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**Edital nº. 005/2011-ESCOLAGOV/CREDENCIAMENTO1**  
**1º PROCESSO SELETIVO 2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2010 - ESCOLAGOV/CREDENCIAMENTO1, de 12 de março de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, a Convocação do candidato selecionado para atuar, na qualidade de ministrante, nas Ações a serem oferecidas de Qualificação e Formação pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante no anexo I a este Edital para tomar conhecimento do curso programado em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

O candidato deverá comparecer no dia 21/03/2011, no período das 8h às 14h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Rua Pedro Celestino, 437, Centro, munido dos documentos pessoais.

Confirmada a disponibilidade, respeitada a ordem de classificação, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado no referido horário implicará na sua desistência da programação apresentada.

Campo Grande, 17 de março de 2011.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Diretor Presidente

**ANEXO I AO EDITAL n. 005/2011 - ESCOLAGOV/CREDENCIAMENTO1**  
**1º PROCESSO SELETIVO 2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| ÁREA DE ATUAÇÃO                        | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| Elaboração e Gerenciamento de Projetos | Guilherme Aparecido da Silva Maia | 1º            |

Campo Grande, 17 de março de 2011.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2010 Nº Cadastral 0043/2010-FUNSAU**  
**Processo nº** 27/200.099/2010  
**Partes:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e PRONEFRO BRASIL LTDA.  
**Objeto:**

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, em relação ao item 01, do lote 03, da proposta detalhe, de acordo com o art. 57, 1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor em 16/03/2011 a 15/06/2011, em conformidade como parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

**Data de Assinatura:**  
**Do Prazo:**  
**Assinam:**  
SANTANA.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2010 Nº Cadastral 0042/2010-FUNSAU**  
**Processo nº**  
**Partes:**

**Objeto:**

1.2 O valor constante do Contrato original permanecerá o mesmo, qual seja R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), obrigando-se a CONTRATADA a fornecer os materiais constantes na cláusula primeira do Contrato em questão, objetivando o atendimento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, HRMS, nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
14/03/2011  
16/03/2011 a 15/06/2011  
RONALDO PERCHES QUEIROZ e ADÃO OLIVEIRA

27/200.099/2010  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.  
1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, em relação aos itens 01 a 03, do lote 06, da proposta detalhe, de acordo com o art. 57, 1º, II da lei supramencionada passando a vigor de 16/03/2011 a 15/06/2011, em conformidade como o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.  
1.2 O valor constante do contrato original permanecerá o mesmo, qual seja, R\$ 24.818,20 (vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), obrigando-se a Contratada a fornecer os materiais constantes na cláusula primeira do contrato em questão, objetivando o atendimento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
14/03/2011  
16/03/2011 a 15/06/2011  
RONALDO PERCHES QUEIROZ e FRANCISCO MARCOS ZAMBIM FEIJO.

**Data de Assinatura:**  
**Do Prazo:**  
**Assinam:**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200295/2008 NE:00293 DATA: 07/02/2011  
FAVORECIDO: REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 024000000000  
VALOR R\$: 16.625,25 DEZESESSEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS  
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO CENTRAL

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200004/2010 NE:00309 DATA: 10/02/2011  
FAVORECIDO: GILSON RODRIGUES DE AMEIDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 010000000000  
VALOR R\$: 22.080,00 (VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS  
OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200382/2009 NE:00317 DATA: 10/02/2011  
FAVORECIDO: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339092 FONTE: 010000000  
VALOR R\$: 3.333,00 (TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS)  
OBJETO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO HRMS

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200825/2008 NE:00299 DATA: 10/02/2011  
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339092 FONTE: 010000000000  
VALOR R\$: 2.621,15 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)  
OBJETO: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200825/2008 NE:00287 DATA: 07/02/2011  
FAVORECIDO: SAPRA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 010000000000  
VALOR R\$: 455,60 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
OBJETO: SERVIÇO DE DENSIDIOMETRIA OSSEA

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/120322/2007 NE:00311 DATA: 10/02/2011  
FAVORECIDO: SKALA EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSSEIO LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 024000000000  
VALOR R\$: 108.578,19(CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO HRMS

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200078/2008 NE:00319 DATA: 11/02/2011  
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLOGICOS LTDA FONTE : 024000000000  
VALOR R\$: 17.272,57 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)  
OBJETO: SERVIÇO EXAMES

RONALDO PERCHES QUEIROZ  
ORDENADOR DE DESPESAS

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200665/2010 NE: 0055 DATA: 20/01/2011  
FAVORECIDO: G5 COMERCIAL LTDA-EPP  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 3.840,00 TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200050/2011 NE: 00060 DATA: 20/01/2011  
FAVORECIDO: CINCAL PNEUS LTDA.  
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 3.564,00 TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200050/2011 NE: 00061 DATA: 20/01/2011  
FAVORECIDO: CINCAL PNEUS LTDA.  
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 430,00 QUATROCIENTOS E TRINTA REAIS  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200040/2011 NE: 00405 DATA: 11/02/2011  
FAVORECIDO: PRATI –DONADIZZI & CIA LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 1.032,00 HUM MIL E TRINTA E DOIS REAIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200657/2010 NE: 00365 DATA: 11/02/2011  
FAVORECIDO: ORTOPEDIA JAGUARIBE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 25.800,00 VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PROTESE

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200066/2011 NE: 00403 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: J4 EMBALAGENS E NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA.ME  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 160,00 CENTO E SESSENTA REAIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200066/2011 NE: 00404 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 1.377,00 HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200089/2011 NE: 00405 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 34.115,86 TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200092/2011 NE: 00406 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E BEM. LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$:4.711,60 QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REIAS E SESSENTA CENTAVOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200092/2011 NE: 00407 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: FORT COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$17.601,90 DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200092/2011 NE: 00408 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$5.667,02 CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200092/2011 NE: 00409 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$5.538,92 CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200092/2011 NE: 00410 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: JBS S.A.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$3.222,40 TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200097/2011 NE: 00411 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: I.A.CAMPAGNA JR E CIA. LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$777,60 SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200097/2011 NE: 00413 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$72,00 SETENTA E DOIS REAIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200097/2011 NE: 00414 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$20.070,00 VINTE MIL E SETENTA REAIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200100/2011 NE: 00415 DATA: 18/02/2011  
FAVORECIDO: PALADARES RESTAURANTELTD ME  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$4.925,50  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

**RONALDO PRECHES QUEIROZ  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Edital nº 06/2011– PROPP/UEMS de 18 de MARÇO de 2011.**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA - PROCESSO SELETIVO 2010.

**DAS VAGAS REMANESCENTES E DA MATRÍCULA**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução-CEPE-UEMS nº 1029 de 09 de julho de 2010, CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados para vagas remanescentes de acordo com o item 1.2 e 3.1 do Edital de Resultado Final nº 43/2010/PROPP/UEMS, publicado no D.O.E nº 7.823 em 10 de novembro de 2010.

**1 – Relação de candidatos classificados nas vagas remanescentes por ordem de classificação:**

| Classificação | Candidato                      |
|---------------|--------------------------------|
| 23            | Daniel Paixão Beretta          |
| 24            | Douglas Martins Pereira Pellin |

**2 - Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de matrícula:**

2.1 – Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar suas matrículas nos dias **22 de março de 2011, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h**, na Secretaria de Pós-Graduação/UEMS - Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Aquidauana-UEMS Km 12 – Aquidauana-MS (telefone (67) 3904-2060 – 3904-2945, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) original da Cédula de Identidade – RG;
- b) original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) original da certidão de alistamento militar ou quitação com o serviço militar;
- e) original da certidão de nascimento ou casamento;
- f) original do histórico escolar de graduação;
- g) original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- h) 01(uma) foto 3x4

2.2 -- O candidato classificado listado no item 1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 2.1 ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, perderá o direito a vaga.

**3 – Casos Omissos**

3.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Agronomia – área de concentração Produção Vegetal, juntamente com o Colegiado do Programa.

Dourados-MS, 18 de março de 2011.

**Sidnei Eduardo Lima Júnior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Edital nº 07/2011– PROPP/UEMS de 18 de março de 2011.**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA - PROCESSO SELETIVO 2010.

**DAS VAGAS REMANESCENTES E DA MATRÍCULA**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução-CEPE-UEMS nº 1024 de 11 de junho de 2010, CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados para vagas remanescentes de acordo com o item 1.2 e 3.1 do Edital de Resultado Final nº 42/2010/PROPP/UEMS, publicado no D.O.E nº 7.819 em 04 de novembro de 2010.

**1 – Relação de candidatos classificados nas vagas remanescentes por ordem de classificação:**

| Classificação | Candidato                         |
|---------------|-----------------------------------|
| 21            | Marília Carvalho Figueiredo Alves |
| 22            | Allan Toniazzo de Matos           |
| 23            | Pamela Souza Pietro               |
| 24            | Lucilene de Oliveira Caballero    |

**2 - Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de matrícula:**

2.1 – Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar suas matrículas no dia **22 de março de 2011, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h**, na Secretaria de Pós-Graduação/UEMS – Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Aquidauana-UEMS Km 12 – Aquidauana-MS (telefone (67) 3904-2060 – 3904-2942), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) original da Cédula de Identidade – RG;
- b) original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) original da certidão de alistamento militar ou quitação com o serviço militar;
- e) original da certidão de nascimento ou casamento;
- f) original do histórico escolar de graduação;
- g) original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- h) 01(uma) foto 3x4

2.2 – – O candidato classificado listado no item 1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 2.1 ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, perderá o direito a vaga.

**3 – Casos Omissos**

3.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado Pantanal, juntamente com o Colegiado do Programa.

Dourados-MS, 18 de março de 2011.

**Sidnei Eduardo Lima Júnior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Ata Número: 3455**

**Despachos de 15 de março de 2011**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/005121-1 Estrela Peças Diesel Ltda, 11/005842-9 Refrigeração Schroeder Ltda, 11/008285-0 Keitzini Agropecuaria Ltda, 11/008287-7 Grandes Lagos Exportadora E Importadora Ltda, 11/012223-2 Conect Audio E Video Ltda, 11/016155-6 Regra Modas Ltda, 11/016661-2 Capeva Patrimonial Ltda, 11/018804-7 Bellentani & Bellentani Ltda, 11/018833-0 Agropecuária Bocaina Ltda, 11/019262-1 Usinger & Usinger Ltda, 11/021174-0 Mercado & Açogueue Big Frutas Ltda, 11/021258-4 Chen & Xiao Comércio De Presentes Ltda, 11/021535-4 Vipe Imóveis Ltda, 11/021641-5 Rodrigues E Bento Comércio De Gás Ltda, 11/021885-0 Correa & Pinheiro Ltda, 11/021902-3 Body Shape Stúdio Da Beleza Ltda, 11/021952-0 Teixeira & Dias Ltda, 11/022193-1 Agilize Gráfica Rápida Ltda, ALTERACAO: 11/001219-4 Santos & Holanda Ltda Me, 11/004449-5 H P Confeccões Ltda Me, 11/005000-2 Malacarne & Arnhold Ltda, 11/006434-8 Cerealista Laguna Ltda Me, 11/006614-6 C Dias Miranda & Cia Ltda, 11/007369-0 Sandre Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/008288-5 Vedana & Silva Ltda Me, 11/008798-4 Mercorol Distribuidora De Pegas E Acessorios Automotivos Ltda Epp, 11/012230-5 Jorge & Urban Ltda Epp, 11/012250-0 Moto Taxi Tigrao Ltda Me, 11/013647-0 Bortolazzi & Guirado Ltda Me, 11/016674-4 Soma Produtos Agropecuários Ltda, 11/016677-9 Casa De Carnes Novilha De Ouro Ltda Me, 11/018817-9 Regatieri Industria, Comércio, Importação E Exportação De Produtos Eletrônicos Ltda., 11/018823-3 Porto De Areia Santo Antonio Ltda Epp, 11/018832-2 Vistal Serviços De Fotos E Vistorias Ltda Me, 11/020739-4 Lima Serviços De Apoio Administrativo Ltda Me, 11/021092-1 Lâqua Consultoria E Análises De Água Ltda Me, 11/021219-3 Drograria Jardim Noroeste Ltda Me, 11/021533-8 Correa Silva Materiais Para Construção Ltda Me, 11/021610-5 Ângulo Materiais De Construção E Serviços Ltda-Me, 11/021656-3 Pancoti Ltda Me, 11/021869-8 Dorneles Consultoria E Georreferenciamento Ltda Epp, 11/022160-5 Sangalli & Sangalli Ltda, 11/022172-9 Auto Center Mercepeças Ltda - Epp, 11/022197-4 Agropecuaria Corema Ltda, 11/022252-0 Gges Construções Ltda, 11/022312-8 Pires Martins & Martins Ltda Me, 11/022322-5 T & M Transporte De Cargas Ltda, 11/022342-0 Sanen 'S Confeccões Ltda Me, 11/022356-0 Nbn Capelari Indústria Do Vestuário Ltda - Me, 11/022368-3 Niwa & Cia Ltda Me, 11/023570-3 Arriba Interativa Ltda Me, 11/028226-4 Wml Imobiliária Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/005844-5 R. D. N. Alimentos Ltda, 11/012229-1 Andritz Brasil Ltda, 11/022429-9 Ledacara Empreendimentos, Construções E Agropecuária Ltda, 11/027447-4 Idaza Distribuidora De Petróleo Ltda, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 11/018057-7 Med-Care Equipamentos Hospitalares Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/005117-3 Elio Genaro Pignones De Carvalho, 11/006611-1 Roseli Massari Martins Barbosa, 11/006616-2 Milton Gomes Evangelista, 11/016675-2 Paulo Kossari Siede, 11/016679-5 S B L Lazzaretti, 11/019264-8 Elza Emi Kubo Mariama, 11/021233-9 Celia Karina Maia Dora, 11/021238-0 Edilo F. Trentin, 11/021679-2 E.H. Preza De Lacerda, 11/021699-7 Reinaldo Galeano Aquino, 11/021929-5 Roger Araujo Do Nascimento, 11/021989-9 Odimar Jose Geraldo De Souza, 11/022063-3 Gustavo C. P. Da Silva, 11/022091-9 Dionizio Arce Junior, 11/023555-0 Paulo Fiori Mendes, 11/023561-4 Victor Manoel Jara Neto, ALTERACAO: 11/005120-3 Guilherme Fagundes Ribeiro - Me, 11/005122-0 Ermelinda Brites Moura -Me, 11/005124-6 Josemar Albuquerque Soares Me, 11/006449-6 Douglas Junior Gotardi Me, 11/007370-3 Adenilson Assis Barbosa Me, 11/008915-4 Eda Alem Gil - Me, 11/019754-2 Rozimar Rodrigues Lucas Diniz 36587435149, 11/021346-7 Maria Nes-trovsky Folberg Me, 11/021448-0 Marli De Oliveira Lopes - Me, 11/021731-4 Rafael Banari Nascimento Me, 11/021954-6 Mayara Vieira Da Silva Me, 11/022377-2 Edson Rodrigues Pau Ferro 07850747836, 11/023565-7 Ademair Akio Kussaba Me, 11/027372-9 Gilson Rodrigues De Almeida Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 11/012112-0 Valdemar Da Silva Oliveira Me, 11/021288-6 Marcelo Lima 60133619168, 11/022196-6 Thiago Antonio Da Silva Araujo Me, 11/022388-8 Rogério Paulo De Almeida 09713962800, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/007371-1 Eliane Fernanda Garcia De Carvalho 04032200173, 11/007519-6 Rozimar Rodrigues Lucas 36587435149, PROCURACAO: 11/007372-0 C. S. Miranda Me, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/016006-1 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Do Centro Sul Do Mato Grosso Do Sul - Sicredi Centro-Sul Ms, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/083697-6, 11/005110-6, 11/005112-2, 11/005780-5, 11/005845-3, 11/005850-0, 11/006450-0, 11/007517-0, 11/007522-6, 11/008893-0, 11/008895-6, 11/009151-5, 11/011991-6, 11/012054-0, 11/012073-6, 11/012113-9, 11/012166-0, 11/012187-2, 11/012207-0, 11/015191-7, 11/016148-3, 11/016160-2, 11/016248-0, 11/016265-0, 11/016291-9, 11/019215-0, 11/019260-5, 11/020991-5, 11/021053-0, 11/021056-5, 11/021282-7, 11/021432-3, 11/021433-1, 11/021681-4, 11/021944-9, 11/022026-9, 11/022032-3, 11/022076-5, 11/022086-2, 11/022089-7, 11/022142-7, 11/022144-3, 11/022155-9, 11/022163-0, 11/022166-4, 11/022168-0, 11/022175-3, 11/022204-0, 11/022253-9, 11/022264-4, 11/022266-0, 11/022276-8, 11/022326-8, 11/022352-7, 11/022353-5, 11/022362-4, 11/022374-8,

11/022378-0, 11/022387-0, 11/022392-6, 11/022424-8, 11/023511-8, 11/023538-0, 11/023545-2, 11/023551-7, 11/023552-5, 11/023558-4, 11/023563-0, 11/023566-5, 11/023573-8, 11/027408-3, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

**Ata Número: 3456**

**Despachos de 16 de março de 2011**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/022375-6 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/022376-4 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 11/021788-8 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Msgás, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/022327-6 Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambu-canas, 11/022329-2 Jbs S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/003251-9 Serviço De Navegação Da Bacia Do Prata S.A, 11/022369-1 Aguas Guariroba S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRE-SA / EMPRESARIO: 11/008888-3 Seara Alimentos S.A., 11/018299-5 Americal S.A., ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/022349-7 Lorenzetti S/A Indústrias Brasileiras Ele-trometalúrgicas, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/022370-5 Aguas Guariroba S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRA-TO: 11/00290-7 Valdir Barbosa Da Silva & Cia Ltda, 11/009163-9 Silva & Tosta Ltda, 11/017431-3 Map Participações Ltda, 11/018341-0 Fresh Comércio De Água Mineral Ltda, 11/021370-0 Ffava-Comércio De Celulares Ltda, 11/021852-3 Hiroi & Silva Transportes Ltda, 11/021854-0 Duarte & Milchewski Representações Comerciais Ltda, 11/021961-9 Cosenge Consultoria E Engenharia Ltda, 11/022264-4 Mega Serviços E Acabamentos Ltda, 11/022309-8 S. I. Prestadora De Serviços Ltda, 11/022330-6 Mais Que De Mais Moda Íntima Ltda, 11/022345-4 Espaço Vip Viagens E Turismo Ltda, 11/023508-8 A R M Panificadora E Conveniencia Ltda, 11/027491-1 Simieli & Lira Ltda, ALTERACAO: 10/087837-7 Mrv Prime Parque Castelo De Mônaco Incorporações Spe Ltda, 11/003275-6 Newest Brazil Serviços De Catering E Logística Ltda, 11/005127-0 Ayala & Ayala Ltda Me, 11/005845-3 Nayr Confeccões Ltda, 11/006622-7 Via Rural Produtos Agropecuários Ltda Epp, 11/008878-6 L.A. Silva & Cia. Ltda Me, 11/009118-3 Jaragua Agropastoril, Exportadora, Importadora E Comercial Ltda, 11/009150-7 Campovita Comercio De In-sumos Agrícolas E Transportes Ltda, 11/009172-8 Figueira Diesel Ltda, 11/011216-4 Centro De Formação De Condutores Grand Prix De Judi Ltda, 11/012233-0 Jocledi Trans-portes E Serviços Ltda Me, 11/016139-4 Jet Chicken Ms Ltda Me, 11/016273-0 Lasty Bi-juiterias Ltda Me, 11/019238-9 Fronza Materiais Para Construção Ltda Epp, 11/019267-2 Criativa Comercio De Aviamentos Ltda Me, 11/020912-5 Sistema Administradora De Imóveis Ltda, 11/021017-4 Santo Graal Indústria E Comércio Ltda Me, 11/021138-3 And-ra Distribuidora De Cosméticos Ltda Me, 11/021301-7 Consermag Consertos De Máqui-nas Ltda Me, 11/021432-3 Elofort Produtos De Higiene E Beleza Ltda - Epp, 11/021465-0 Modelo Comércio De Material Hospitalar Ltda Me, 11/021681-4 Beviláquia & Tavares Ltda Me, 11/021794-2 Mx Distribuidora De Auto Peças Ltda, 11/021862-0 Tec Mac Informática Ltda Epp, 11/021944-9 H.E. Turismo Ltda Me, 11/022051-0 Calebe Velocí-metros Ltda, 11/022089-7 Alusul Alumínio E Acessórios Ltda, 11/022123-0 Auto Peças Chacha Ltda, 11/022173-7 Vitablocks Multinutrientes Ltda - Me, 11/022351-9 Mc & R Produções Artísticas Ltda, 11/022353-5 Fms - Telecomunicações Ltda Me, 11/022374-8 Mercearia Coboja Ltda Me, 11/022386-1 Venturini E Paes Ltda Me, 11/022390-0 Olivo & Martinez Serviços Ltda Me, 11/022391-8 Domínium Engenharia, Avaliações E Perí-cias Ltda, 11/022446-9 Tozzo Comercio De Produtos Agrícolas Ltda - Me, 11/023516-9 Banzai Lavagem E Polimento De Veiculos Ltda Me, 11/023581-9 Lira Salgados Ltda Me, 11/023588-6 Salutary Soluções Em Saúde Dourados Ltda, 11/027382-6 Irmãos Allia-ti Ltda Me, 11/027440-7 Kr Produções E Eventos Ltda Me, 11/027445-8 Indústria E Comércio De Estofados Carta & Martins Ltda, 11/027473-3 Eds Representações Ltda, 11/027493-8 São Marcos Energia E Participações Ltda., 11/027511-0 Impacto Software & Informática Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 11/012184-8 3lg - Comércio De Confeccões Ltda Epp, 11/027449-0 Dimar Casa De Carnes Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE IN-TERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/005851-8 Castaldelli Industria E Comercio De Confeccões Ltda - Me, 11/006598-0 Nascente Gás Comércio E Representações Ltda Me, 11/022333-0 Portal Educação Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/021433-1 Elofort Produtos De Higiene E Beleza Ltda - Epp, SOCIEDADE EMPRESARIA EM NOME COLETIVO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESA-RIO: 11/022198-2 Caixa Economica Federal, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/003281-0 Fernando Cesar E Silva Salustiano, 11/005852-6 Valdeir De Campo Leite, 11/006419-4 Neves E Kuhnhen Ltda, 11/006450-0 Egberto Marques Soares, 11/006564-6 Janaina Botelho De Carvalho Viana, 11/006618-9 Gilmar Da S. Boher, 11/006620-0 Jose Augusto Silva Anderson, 11/008445-4 Veraldes Sales De Souza, 11/008893-0 João Ar-thur Zimmer, 11/008898-0 Adelio Paulino, 11/012244-5 Vanderlei Bonafe, 11/019745-3 Angelino & Silva Ltda, 11/020960-5 Godoy & Godoy Ltda, 11/021213-4 Bohn Da Vida Material Para Construção Ltda, 11/021706-3 Rafael Pereira Heckler, 11/021792-6 R B Nicodemos, 11/021870-1 Jose Carlos Dos Santos Serviços Florestais, 11/02164-8 Mara Rubia Bento Tenorio, 11/022315-2 Samuel Ferreira Da Costa, 11/022422-1 E. F. Barbo-sa - Conveniencia, ALTERACAO: 11/003287-0 A. L. Silva Caldas Me, 11/004966-7 M G Nogueira, 11/005112-2 Lecio Donizete Mendes Aguilera - Me, 11/006418-6 Camila L. Kuhnhen Me, 11/007523-4 Marcos Milani Roberto - Me, 11/007524-2 Djalmá Cazuza De Sousa Me, 11/008293-1 M L Benites Drograria Me, 11/012051-5 Audir Ribeiro De Souza Me, 11/016243-9 J. Marinho Da Silva, 11/016382-6 Rosinelde S Silva Rocha Comercio De Bebidas Me, 11/016403-2 Doralice De Oliveira 01261300190, 11/016687-6 Izoneth Machado Me, 11/018636-2 Francisco Elivaldo De Souza, 11/019215-0 Aldecir Cerezini De Souza Me, 11/019744-5 Dorceide Maria Da Silva Me, 11/020959-1 Sarita A. Go-doy Celular Me, 11/021060-3 Flavia Bonfim Barroso Baldissera Me, 11/021212-6 Edson Martins Da Vida Me, 11/021856-6 Linda Maria Miyahira Falcão, 11/022274-1 Zenildo Alves De Melo Me, 11/027441-5 Valdomiro Nogueira De Souza Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/008807-7 Afonso Jerônimo Da Silva Me, 11/016407-5 Célio Santos De Oliveira Me, 11/021714-4 Patricia Lombardi Maluf Me, 11/022311-0 Rosemar Sabino De Oliveira Silva Me, PROCURACAO: 11/027594-2 Ailton Cezar Queiroz De Emilio Me, \*\*\*\*\* DO-CUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/070113-2, 11/001189-9, 11/001190-2, 11/003153-9, 11/003199-7, 11/003200-4, 11/003283-7, 11/005063-0, 11/005128-9, 11/005130-0, 11/005143-2, 11/006455-0, 11/006456-9, 11/006457-7, 11/006458-5, 11/006459-3, 11/006461-5, 11/009612-6, 11/009613-4, 11/012194-5, 11/012215-1, 11/012216-0, 11/012232-1, 11/012234-8, 11/012247-0, 11/015283-2, 11/015284-0, 11/015285-9, 11/015286-7, 11/015287-5, 11/015288-3, 11/015289-1, 11/015290-5, 11/015291-3, 11/015292-1, 11/015372-3, 11/016248-0, 11/016265-0, 11/017342-2, 11/017411-9, 11/017649-9, 11/018624-9, 11/018840-3, 11/019273-7, 11/021048-4, 11/021833-7, 11/021984-8, 11/022130-3, 11/022144-3, 11/022178-8, 11/022180-0, 11/022195-8, 11/022204-0, 11/022249-0, 11/022250-4, 11/022254-7, 11/022262-8, 11/022283-0, 11/022285-7, 11/022313-6, 11/022318-7, 11/022318-7, 11/022358-6, 11/022366-7, 11/022380-2, 11/022394-2, 11/022397-7, 11/022424-8, 11/022426-4, 11/022448-0, 11/023524-0, 11/023578-9, 11/023585-1, 11/023589-4, 11/027364-8, 11/027368-0, 11/027373-7, 11/027378-8, 11/027380-0, 11/027387-7, 11/027406-7, 11/027422-9, 11/027438-5, 11/027446-6, 11/027474-1, 11/027476-8, 11/027482-2, 11/027495-4, 11/027497-0, 11/027508-0, 11/027510-1, 11/027520-9, 11/027523-3, 11/027591-8, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o segundo adendo da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HEMODINÂMICOS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 015/2011  
**PROCESSO:** 13/000.040/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 31/03/2011, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2011.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DEIONIZADOR DE ÁGUA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2011  
**PROCESSO:** 27/000.565/2011

|       |                              |                   |
|-------|------------------------------|-------------------|
| Lote  | Empresa Vencedora            | Valor Total (R\$) |
| ÚNICO | COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – ME | 1.582,00          |

Campo Grande - MS, 18 de março de 2011.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 027/2011.**  
PROCESSO No. 13/001. 259/2010.  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS V** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
Aglon Comércio E Representações Ltda  
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
Dimac/Pr Material Cirúrgico Ltda  
Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda  
Stock Comercial Hospitalar Ltda  
Transmed Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Ltda  
União Química Farmaceutica Nacional S/A  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 090/2010.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 17 de Março de 2011

José Cesário dos Santos Filho  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.011/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01, em favor da empresa, UNO HEALTHCARE INC, no valor de R\$ 11.684,10 (Onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS  
DATA: 18/03/2011.

PROCESSO Nº 27/000.327/2011

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01, em favor da empresa, CLINICA DR. CELSO BAPTISTA TABOSA & ASSOC. S/S LTDA, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS  
DATA: 18/03/2011.

PROCESSO Nº 27/000.507/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de implante de stent, o item 01, em favor da empresa, TMI COMÉRCIO LTDA ME, no valor de R\$ 34.860,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), o item 2, em favor da empresa, CARDIO VASCULAR DIAGNOSTICOS S/C LTDA, no valor de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS  
DATA: 18/03/2011.

PROCESSO Nº 27/000.584/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais hospitalares, o item 01, em favor da empresa, MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, no valor de R\$ 43.260,00 (Quarenta e três mil, duzentos e

sessenta reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS  
DATA: 18/03/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo 21/800.000/2011, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação** n. 11.105.  
**Processo** n. 21/800.000/2011  
**Contratante:** Empresa de Gestão de Recursos Minerais - EGRM, inscrita no CNPJ N. 03.994.647/0001-74;  
**Fornecedor:** Ruy de Almeida Marimbondo,inscrito no CPF sob n. 11.222.760.604.44.  
**Objeto:** Serviços Técnicos Profissionais para assessoria/consultoria e/ou afins conforme Termo de Referência.  
**Valor Total:** R\$ 4.392,00 (quatro mil e trezentos e noventa e dois mil reais).  
**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Classificação Orçamentária:** 33903606 - Nat. Despesa 339036 - UG 210108- FONTE 0100000000 – PT 04663001729210000 - RECMINERAIS.  
Ratifico, em 15 de março de 2011.

**Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias** - CPF n. 219.694.306-04  
Diretora Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais - EGRM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2011  
PROCESSO Nº 31/500.038/2011.  
Objeto: **Aquisição de armário de aço, esmerilhadeira e televisor**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2011, que adjudicou às Empresas: OLIVEIRA E SANCHES LTDA-** CNPJ nº 05.308.353/0001-77, para o lote 01, no valor de R\$: 3.050,00 E **APS WORK COM. E SERV. LTDA-ME-** CNPJ nº 33.083.775/0001-27, para o lote 03, no valor de R\$: 2.888,40.  
**Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**  
Campo Grande-MS, 16 de março de 2.011

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 001/2011  
PROCESSO Nº 31/000.081/2011  
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de alimentação preparada para presos.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 001/2011, que adjudicou a Empresa: **MIGUEL PAVELAKI BERNARDI-ME** – CNPJ 12.771.431/0001-30 – lote 02, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) e **DIAS & BATISTA LTDA** – ME – CNPJ 11.009.418/0001-86 – lote 07, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), ficando as empresas adjudicatárias convocadas a comparecer à Superintendência de Apoio Administrativo e Operacional da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.  
Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Obs: Lotes Desertos: Angélica, Chapadão do Sul, Itaporã, Naviraí e Sete Quedas.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR TOMADA**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor: **PREGÃO DE PREÇOS nº: 018/2011-CLO/AGESUL**  
Processo nº: **19/100.358/2011**  
Objeto: **Obras complementares de Urbanização do Fundo de Vale do Córrego Lagoa; Trecho: Fundo de Vale de Córrego Lagoa; Subtrecho: segmento de interferência com área da Base Aérea, no município de Campo Grande/MS.**  
Abertura: Dia **sete de abril de dois mil e onze, às 14h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 18 de março de 2011.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Coordenadoria de Licitação de Obras

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado,deacordocomoIncisoXdoart.24daLeiFederalnº.8.666de21.06.93esusatualizações:

| PROCESSO N.º                              | FAVORECIDO                            | VALOR R\$ |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| <b>31/709.697/2010</b>                    | <b>HIROMI SEI ODACURA</b>             |           |
| ITEM 1                                    | Locação de imóvel de Pessoa Jurídica. | 9.960,00  |
| Data da ratificação: 18 de março de 2011. |                                       |           |

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – PROC. Nº 00.743/2010**  
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Paranaíba / MS, para atender as necessidades da SANESUL.  
ABERTURA: 01/04/2011 – 08:30 horas.  
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 593.713,65.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – PROC. Nº 00.131/2011**  
OBJETO: Aquisição Sulfato de Alumínio Líquido para atender as necessidades da SANESUL.  
ABERTURA: 04/04/2011 – 08:30 horas.  
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 473.200,00.

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Euclides da Cunha, n.º 975, bairro Jardim dos Estados, Fones (67) 3318 – 7713 ou 3318 – 7725.

Campo Grande-MS, 18 de Março de 2.011.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial n.º 001/2011-FCMS  
Processo N. º 09/600.534/2010  
Objeto: Aquisição de DVD, Projetor Multimídia e Suporte para Projetor.  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FCMS homologa o resultado do Pregão Presencial N.º 01/2011, que adjudicou às Empresas **Premier Hytech Computadores LTDA-ME –CNPJ nº: 11.067.966/0001-62.-** valor de R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), e a Empresa **19 Soluções em Tecnologia e Informática LTDA-ME** CNPJ: 11.254.805/0001-8- Valor R\$ 6.340,00( seis mil trezentos e quarenta reais)Ficando as Empresas Adjudicatária convocadas a comparecer na sede da Fundação de Cultura de MS, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho. Fundamento Legal: art.38, Inciso IV, da Lei n. º 8666/93, e suas alterações.  
Em, 18.03.2011

AMERICO FERREIRA CALHEIROS  
Diretor/Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexistência de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à locação, montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo no “35º Encontro Comercial Braztoa 2011” que será realizado em São Paulo/SP no período de 24 a 25 de março de 2011, conforme justificativa constante no Processo nº 21.600.015/2011 no valor de R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais) em favor da Associação Brasileira de Operadoras de Turismo - BRAZTOA.  
Campo Grande, 17 de março de 2011.

Nilde Clara de Souza Benites Brun  
Diretora-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**RATIFICO**  
Autorizo a despesa e reconheço a Inexistência de Licitação, referente aos processos abaixo relacionados, com base no Art. 25 da Lei (Federal), nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**OBJETO:** Restituição de taxa.

| Nº PROCESSO     | FAVORECIDO                                  | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|---------------------------------------------|--------------------|
| 21/300.087/2011 | Cícero Paulino da Cunha – ME                | 102,00             |
| 21/300.088/2011 | Ruth Pereira do Valle – EPP                 | 120,00             |
| 21/300.090/2011 | CVS Construtora Ltda                        | 564,00             |
| 21/300.091/2011 | Edmundo de Freitas Filho – EPP              | 120,00             |
| 21/300.092/2011 | Marinez Ariane Romão dos Santos             | 120,00             |
| 21/300.093/2011 | Tropical Corret. e Consult. Imobiliária S.A | 240,00             |
| 21/300.094/2011 | Escritório de Contabilidade Zé Paulo – ME   | 140,00             |
| 21/300.095/2011 | Celso Barbosa Delmondes                     | 120,00             |
| 21/300.105/2011 | Tamyres Torres Monteiro – EPP               | 120,00             |

Campo Grande, 17 de março de 2011.

**Wagner Bertoli**  
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 508/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora MARIA CLOTILDE PIRES BASTOS, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível III, código 1385, prontuário n. 3178101, lotada na Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, código 668, no município de Campo Grande, código 14041, no período vespertino, em prorrogação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 15 de dezem-

bro de 2010, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/066247/2004).

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 509/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento para estudo, sem ônus, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano à servidora GISAINE DE ANDRADE AMADOR, prontuário n. 9224391, ocupante do cargo de Professor, classe A, NÍVEL II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II, do artigo 162, da Lei Complementar n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/055015/2009).

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 510/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor CARLOS ALEXANDRE RAMOS TRUBILIANO, prontuário n. 8884861, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 1480, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, código 300, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/000630/2011).

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 511/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ERIKA CRISTINA SALES E SOUZA, prontuário n. 8859161, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual São José, código 362, no município de Cassilândia, código 14450, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/000914/2011).

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 512/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora EVANESSA INES GRESELE PALMA, prontuário n. 8949741, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Carlos Flores, código 725, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003298/2011).

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 513/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor JOSÉ GODINHO SOARES DA APARECIDA, prontuário n. 7895851, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual José Maria Hugo, código 655, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/054909/2010).

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 514/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER,** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora KAREN KIMIE OGOCHI CAVALHEIRO, prontuário n. 7513241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código

25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, código 279, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/007598/2005).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 515/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora LUCIENNE FRANCINE DE ALMEIDA, prontuário n. 7527891, ocupante do cargo de Técnico Financeiro, classe B, código 24034, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Finanças, código 332, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003846/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 516/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, à servidora MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA, prontuário n. 6281151, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Navairai, código 14100, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir de 12 de abril de 2011 (Processo n. 29/043698/2004).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 517/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, à servidora MONIQUE DIAS PINTO, prontuário n. 8271341, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Selvíria, código 14145, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir de 27 de março de 2011 (Processo n. 29/064647/2008).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 518/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MARCIA APARECIDA BARBOSA, prontuário n. 9215481, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Braz Sinigaglia, código 622, no município de Bataguassu, código 14023, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002919/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 519/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI, prontuário n. 9231091, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, código 417, no município de Dourados, código 14061, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/054868/2010).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 520/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor VILSON GOMES RODRIGUES FILHO, prontuário n. 9136691, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Høyenó`o “Especial”, símbolo SES-H “Especial”, no município de Aquidauana, no período de 3 de janeiro a 12 de fevereiro de 2011, em substituição ao servidor Alex Sandro da Conceição Balbuena, prontuário n. 8365161, que responderá pela direção da escola (Processo n. 29/001995/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 521/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor VILSON GOMES RODRIGUES FILHO, prontuário n. 9136691, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Høyenó`o, símbolo SES-H “Especial”, no município de Aquidauana, nos períodos de 14 de fevereiro a 15 de março e de 16 de março a 14 de abril de 2011, em substituição ao servidor Alex Sandro da Conceição Balbuena, prontuário n. 8365161, que responderá pela direção da escola (Processo n. 29/001995/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 522/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores relacionados a seguir para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir da data da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2011.

|                                 |                     |                                        |                               |
|---------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Nome<br>LEONILDA FERREIRA GOMES |                     |                                        | Processo n.<br>29/011400/2008 |
| Prontuário n.<br>4879961        | Cargo:<br>Professor | Classe/Nível/Código:<br>D - III - 1535 | C/H<br>20 h                   |
| Na: EE<br>Amando de Oliveira    |                     |                                        | Código<br>315                 |
| Município:<br>Campo Grande      |                     |                                        | Código<br>14041               |

|                                    |                     |                                        |                               |
|------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Nome<br>APARECIDA MACEDO RODRIGUES |                     |                                        | Processo n.<br>29/017782/2010 |
| Prontuário n.<br>3419241           | Cargo:<br>Professor | Classe/Nível/Código:<br>D - III - 1535 | C/H<br>20 h                   |
| Na: EE<br>Cel.Antonio Trindade     |                     |                                        | Código<br>241                 |
| Município:<br>Aquidauana           |                     |                                        | Código<br>14015               |

|                                        |                     |                                        |                               |
|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Nome<br>CLAUDIA NUNES DOS SANTOS DOSSO |                     |                                        | Processo n.<br>29/003295/2010 |
| Prontuário n.<br>4253702               | Cargo:<br>Professor | Classe/Nível/Código:<br>D - III - 1535 | C/H<br>20 h                   |
| Na: EE<br>Álvaro Martins dos Santos    |                     |                                        | Código<br>771                 |
| Município:<br>Laguna Carapã            |                     |                                        | Código<br>14092               |

|                                     |                     |                                        |                               |
|-------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Nome<br>FANIR CASSOL GEWHER         |                     |                                        | Processo n.<br>29/039336/2002 |
| Prontuário n.<br>4949841            | Cargo:<br>Professor | Classe/Nível/Código:<br>D - III - 1535 | C/H<br>20 h                   |
| Na: EE<br>Álvaro Martins dos Santos |                     |                                        | Código<br>771                 |
| Município:<br>Laguna Carapã         |                     |                                        | Código<br>14092               |

|                          |                     |                                        |                               |
|--------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Nome<br>OSVALDO AGUILAR  |                     |                                        | Processo n.<br>29/006079/2005 |
| Prontuário n.<br>8953341 | Cargo:<br>Professor | Classe/Nível/Código:<br>B - III - 1495 | C/H<br>20 h                   |
| Na: EE<br>Nova Itamarati |                     |                                        | Código<br>694                 |
| Município:<br>Ponta Porã |                     |                                        | Código<br>14122               |

|                                            |                     |                                        |                               |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Nome<br>SELMA APARECIDA NOGUEIRA GOETTEMES |                     |                                        | Processo n.<br>29/004214/2011 |
| Prontuário n.<br>4294572                   | Cargo:<br>Professor | Classe/Nível/Código:<br>C - III - 1515 | C/H<br>20 h                   |
| Na: EE<br>Nova Itamarati                   |                     |                                        | Código<br>694                 |
| Município:<br>Ponta Porã                   |                     |                                        | Código<br>14122               |

|                                            |                     |                                        |                               |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Nome<br>SELMA APARECIDA NOGUEIRA GOETTEMES |                     |                                        | Processo n.<br>29/004214/2011 |
| Prontuário n.<br>8975401                   | Cargo:<br>Professor | Classe/Nível/Código:<br>B - III - 1495 | Código<br>20 h                |

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Na: EE<br>Nova Itamarati | Código<br>694   |
| Município:<br>Ponta Porã | Código<br>14122 |

|                                           |                     |                                       |                               |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| Nome<br>VALDENICE DE REZENDE SILVA ANTIGO |                     |                                       | Processo n.<br>29/016666/2009 |
| Prontuário n.<br>8884431                  | Cargo:<br>Professor | Classe/Nível/Código:<br>A - II - 1470 | C/H<br>20 h                   |
| Na: EE<br>Etalvío Pereira Martins         |                     |                                       | Código<br>552                 |
| Município:<br>Rio Brilhante               |                     |                                       | Código<br>14131               |

|                                            |                     |                                       |                               |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| Nome<br>LURDES FERREIRA BARBOSA DE MIRANDA |                     |                                       | Processo n.<br>29/017306/2010 |
| Prontuário n.<br>8163021                   | Cargo:<br>Professor | Classe/Nível/Código:<br>B - II - 1490 | C/H<br>20 h                   |
| Na: EE<br>Otavio Gonçalves Gomes           |                     |                                       | Código<br>556                 |
| Município:<br>Rio Negro                    |                     |                                       | Código<br>14132               |

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 523/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO BALBUENA, prontuário n. 8365161, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó’o, símbolo DAE-G “Especial”, no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de janeiro a 12 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora Luciana de Lima Baltazar Oliveira, prontuário n. 9154831, em gozo de licença maternidade (Processo n. 29/000882/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 524/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO BALBUENA, prontuário n. 8365161, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó’o, símbolo DAE-G “Especial”, no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, nos períodos de 14 de fevereiro a 15 de março de 2011 e de 16 de março a 14 de abril de 2011, em substituição à servidora Luciana de Lima Baltazar Oliveira, prontuário n. 9154831, em gozo de férias (Processo n. 29/000882/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 525/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora JUSSARA MENDES FERREIRA, prontuário n. 5865281, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais Cel. Lima de Figueiredo, código 492, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental - Educação Física, com carga horária de 12 horas semanais, no período vespertino; e Padre Constantino de Monte, código 493, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental - Educação Física, carga horária de 6 horas semanais, no período vespertino, ambas no município de Maracaju, código 14093, a contar de 1ª de janeiro de 2011, por retorno de cedência (Processo 29/000682/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 526/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor DONIZETE DE OLIVEIRA, prontuário n. 5370712, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinícios de Moraes, código 760, no município de Naviraí, código 14100, na Sala de Tecnologias Educacionais, com carga horária de 20 horas semanais, no período noturno, a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/005230/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 527/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora ELZA PEREIRA DA COSTA, prontuário n. 8359781, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, código 314, para a Escola Estadual São José, código 318, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/005408/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 528/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora LAURA DE SOUSA, prontuário n. 8369311, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, código 636, no município de Camapuã, código 14037, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, código 718, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/014047/2010).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 529/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora MARIA ELENA BARRIOS, prontuário n. 3052431, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe E, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, código 535, no município de Ponta Porã, código 14122, para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, código 300, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004677/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 530/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o servidor JOÃO AMÉRICO FERREIRA ALMEIDA, prontuário n. 5922851, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Juvêncio, código 475, para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, código 477, ambas no município de Jardim, código 14086, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004630/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 531/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora ALICE BONINI BARBOSA DE SOUZA, prontuário n. 2696201, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª.Terezinha dos Santos Mendonça, código 764, no município de Mundo Novo, código 14099, para a Escola Estadual Antonio João Ribeiro, código 461, no município de Itaporã, código 14078, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003746/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO “P” SED n.** 532/11, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o servidor ARCY MACHADO MOSQUEIRA, prontuário n. 255771, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Indígena do Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN, código 1336, no município de Aquidauana, código 14015, para a Escola Estadual

Fernando Corrêa, código 588, no município de Três Lagoas, código 14155, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003547/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 533/11, de 17 de março de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 1.406/09, de 20 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.464, de 22 de maio de 2009, página 31, que lotou o servidor DONIZETE DE OLIVEIRA, prontuário n. 5370712, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, código 511, no município de Naviraí, código 14100, na sala de Tecnologias Educacionais, carga horária de 20 horas semanais, a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/005235/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 534/11, de 17 de março de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 1.256/08, de 2 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7224, de 3 de junho de 2008, página 51, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MARCIA VIEGAS BATISTA, prontuário n. 6988811, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 26 de janeiro de 2011 (Processo n. 29/004912/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 535/11, de 17 de março de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 25/08, de 18 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7136, de 21 de janeiro de 2008, página 35, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ALICE BONINI BARBOSA DE SOUZA, prontuário n. 2696201, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual Profª Terezinha dos Santos Mendonça, código 764, no município de Mundo Novo, código 14099, com validade a contar de 18 de janeiro de 2011 (Processo n. 29/000818/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 536/11, de 17 de março de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 14/11, de 12 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.867, de 14 de janeiro de 2011, página 10, que designou a servidora ELUANA BOSA ANDREAZZA, prontuário n. 9135291, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo DAE-F, no município de São Gabriel do Oeste, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial (Processo n. 29/053897/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

|             |                                                                                                                                                                                    |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO N. | : 29/202603/2011                                                                                                                                                                   |
| INTERESSADO | : JOSÉ CARLOS DA SILVA, prontuário n. 7116241, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, classe B, código 25018, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| ASSUNTO     | : Solicita remoção da Escola Estadual Silo Vargas Batista, no distrito de Morumbi, para Escola Estadual 13 de Maio, ambas no município de Eldorado.                                |
| DESPACHO    | : <b>INDEFIRO</b> , por falta de pessoal na unidade escolar de origem.                                                                                                             |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

|             |                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO N. | : 29/053858/2010                                                                                                                                                                                            |
| INTERESSADO | : KATIA CILENE DIAS BRAGA QUINTANA, prontuário n. 7595461, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul. |

|          |                                                                                                                                                        |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSUNTO  | : Solicita remoção da Escola Estadual Prof.ª Floriana Lopes, para Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, ambas no município de Dourados. |
| DESPACHO | : <b>INDEFIRO</b> , por falta de vaga.                                                                                                                 |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

|             |                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n. | 29/000648/2011                                                                                                                                                                                                               |
| Interessado | : ORIBES PANCRAÇIO DE SOUZA, prontuário n. 7361981, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, lotado na Escola Estadual Dona Consuelo Muller, código 316, no município de Campo Grande, código 14041. |
| Assunto     | : Licença para Estudo com ônus.                                                                                                                                                                                              |
| Despacho    | : <b>INDEFIRO</b> com base no inciso III, do art. 59, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e art. 1º do Decreto n. 12.759, de 29 de maio de 2009.                                                            |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n. | 29/050330/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Interessado | : IZANETE FLORENTINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, prontuário n. 7408451, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, código 481, no município de Jatei, código 14087 |
| Assunto     | : Redução de Carga Horária para Acompanhar PNE.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Despacho    | : <b>INDEFIRO</b> , com base no art. 1º da Lei 1.809, de 17 de dezembro de 1997.                                                                                                                                                                                                                |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

|             |                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n. | 29/002696/2011                                                                                                                                                                                                  |
| Interessado | : RENATA BORBA FAGUNDES, prontuário n. 8871021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, lotada na Escola Estadual Rui Barbosa, código 365, no município de Cassilândia, código 14450. |
| Assunto     | : Licença para Estudo com ônus.                                                                                                                                                                                 |
| Despacho    | : <b>INDEFIRO</b> com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e art. 1º do Decreto n. 12.759, de 29 de maio de 2009.                                                 |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

|             |                                                                                                                                                                                               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO N. | : 29/004934/2011                                                                                                                                                                              |
| INTERESSADO | : LUCIANE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO, prontuário n. 9418831, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| ASSUNTO     | : Solicita remoção da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, para Escola Estadual Profª.Flavina Maria da Silva, ambas no município de Campo Grande.                                          |
| DESPACHO    | : <b>INDEFIRO</b> , por contrariar o disposto no Art. 35, da Lei n. 2065, de 29 de dezembro de 1999.                                                                                          |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

|             |                                                                                                                                                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO N. | : 29/005391/2011                                                                                                                                                                    |
| INTERESSADO | : JULIANA DE LIMA CASSIANO, prontuário n. 9113991, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| ASSUNTO     | : Solicita remoção da Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, para Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves, ambas no município de Campo Grande.            |
| DESPACHO    | : <b>INDEFIRO</b> , por falta de pessoal na unidade escolar de origem.                                                                                                              |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

|             |                                                                                                                                                                                 |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO N. | : 29/29004026/2011                                                                                                                                                              |
| INTERESSADO | : MARIZA SILVA BELTRAN, prontuário n. 7574461, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe B, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul. |

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Teotônio Vilela, no município de Campo Grande, para Escola Estadual José Alves Ribeiro, no município de Rochedo.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de pessoal na unidade escolar de origem.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n.102, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 01 de março de 2011, Resolução “P” SES 286, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 21, na parte que designou o servidor **OSNEI OKUMOTO**, prontuário n. 38556191 do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador-Geral da Hemorrede/ SES/MS.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 103, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ELIANA AMARAL DALLA NORA**, prontuário n. 38552791, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador-Geral da Hemorrede/SES/MS, a partir de 03 de março de 2011, com fulcro no art. 5º, inciso II, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.104, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**REVOGAR**, a partir da data de publicação, a Resolução “P” SES 297, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 23, na parte que designou o servidor **DEJALMO GOMES SANDIM**, prontuário n. 547801 do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Acompanhamento de Contratos da Divisão de Compras/SES/MS.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 105, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **JOSIANE ACOSTA AJALA**, prontuário 9502623, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Acompanhamento de Contratos da Divisão de Compras/SES/MS, com validade a partir da data de publicação, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 106, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria.

Com validade até 31 de dezembro de 2011:

| Pront.  | Nome                  | Cargo           | CNH         | Cat. | Lotação     |
|---------|-----------------------|-----------------|-------------|------|-------------|
| 7860391 | SANDRO ARTHUR BEILNER | AUD.G.S.SAUDE-A | 03351880592 | AB   | NRS NAVIRAÍ |
| 7862171 | FILOMENA SOARES SAYAO | AUD.GES.SER.SAU | 00386549398 | B    | NRS N. AND. |

Com validade até 09 de junho de 2011:

| Pront.  | Nome                   | Cargo           | CNH        | Cat. | Lotação     |
|---------|------------------------|-----------------|------------|------|-------------|
| 7861871 | BLAIR ANTONIO DE FARIA | AUD.G.S.SAUDE-A | 1866156307 | B    | NRS N. AND. |

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução “P” SETAS Nº 165, de 10 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.834, de 26 de novembro de 2010, à página 22, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 25/001.061/10. Campo Grande, 28 de fevereiro de 2011.

**Tania Mara Garib**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução “P” SETAS Nº 001, de 03 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.863, de 10 de janeiro de 2011, à página 22, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 25/000.003/11.

Campo Grande, 16 de março de 2011.

**Tania Mara Garib**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 040/DP-1 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL).

**R E S O L V E:**  
**AUTORIZAR a averbação de 1474 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias de tempo de contribuição, correspondentes a 04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de serviço prestado a Empresas Privadas, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 06001020.1.00095/10-1, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao 3º SGT QBMP-1a ARLINDO CORRÊA DA SILVA, mat. 220.526-21, lotado na Ajudância Geral do CBMMS, a ser computado para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990 (Estatuto em vigor na Corporação) c/c o Art. 1º, incisos I e VI, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução do processo nº 31/500.184/2011, de 25 de fevereiro de 2011).**  
- **CASIMIRO GUILHERME SORIA MENDES – PERÍODO: 16.01.1978 a 13.02.1978 – FUNÇÃO: SERVENTE.**  
- **REVELO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – PERÍODO: 01.07.1980 a 21.01.1981 – FUNÇÃO: SERVENTE.**  
- **JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA – PERÍODO: 05.06.1981 a 19.08.1981 – FUNÇÃO: COBRADOR.**  
- **REVELO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – PERÍODO: 25.08.1981 a 20.11.1981 – FUNÇÃO: PEDREIRO.**  
- **REVELO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – PERÍODO: 04.01.1982 a 26.02.1982 – FUNÇÃO: PEDREIRO.**  
- **JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA – PERÍODO: 10.06.1982 a 11.12.1982 – FUNÇÃO: COBRADOR.**  
- **VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA – PERÍODO: 20.04.1983 a 14.06.1983 – FUNÇÃO: COBRADOR.**  
- **VERA MARIA DE SOUZA JABRA – PERÍODO: 01.08.1983 a 30.10.1983 – FUNÇÃO: PEDREIRO.**  
- **MACIEL E CIA LTDA – PERÍODO: 01.05.1978 a 05.12.1979 – FUNÇÃO: SERVENTE.**  
- **MAPE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – PERÍODO: 03.03.1982 a 11.05.1982 – FUNÇÃO: SEGURANÇA.**  
- **VIGILANCIA CAPITAL LTDA – PERÍODO: 10.01.1983 a 19.02.1983 – FUNÇÃO: VIGIA.**

**OCIEL ORTIZ ELIAS – CORONEL QOBM**  
Comandante Geral

PORTARIA “P” Nº 041/DP-1 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E:

**CONCEDER Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI**, ao ST QBMP-1a **ALEIXO RAMOS DO AMARAL**, mat. 220.355-31, de acordo com o Art. 26 e Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº. 127 de 15 de maio de 2008, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço, a partir de **10 de dezembro de 2010**. O militar foi incluído na Corporação no dia 10-09-1985 e encontra-se atualmente com 25 (vinte e cinco) anos 3 (três) meses e 13 (treze) dias.

**OCIEL ORTIZ ELIAS – CORONEL QOBM**  
Comandante Geral

PORTARIA “P” Nº 042/DP-1 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL).

R E S O L V E:

**AUTORIZAR a averbação de 1507 (um mil, quinhentos e sete) dias de tempo de contribuição, correspondentes a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesseis) dias de tempo de serviço prestado a Empresas Privadas, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 06001090.1.00051/10-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao SD QBMP-1a ANDRÉ SILVA DE BARROS, mat. 221.381-81, lotado no 5ºGB/CBMMS - Três Lagos, a ser computado para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990 (Estatuto em vigor na Corporação) c/c o Art. 1º, incisos I e VI, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução do processo nº 31/500.062/2011, de 07 de janeiro de 2011).**  
- **M3M INFORMÁTICA LTDA-EPP – PERÍODO: 01.06.2001 a 31.12.2003.**  
- **DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA – PERÍODO: 01.01.2004 a 17.07.2005.**

OCIEL ORTIZ ELIAS – CORONEL QOBM  
Comandante Geral

PORTARIA “P” Nº 043/DP-1 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL).

R E S O L V E:

**AUTORIZAR a averbação de 539 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE)** dias de tempo de contribuição, correspondentes a 01 (um) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de serviço prestado a Empresas Privadas, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 06001090.1.00045/10-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao **ST QBMP-1a WILSON PASSOS, mat. 220.565-31**, lotado no 5ºGB/CBMMS - Três Lagos, a ser computado para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990 (Estatuto em vigor na Corporação) c/c o Art. 1º, incisos I e VI, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução do processo nº 31/500.063/2011, de 11 de janeiro de 2011).

- **VALCAN – LIMPEZA COMSER E SERVIÇOS E GERAL LTD – PERÍODO: 10.07.1985 a 18.11.1985 – FUNÇÃO: SERVENTE.**
  - **MAM – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT – PERÍODO: 30.12.1985 a 14.11.1986 – FUNÇÃO: AJUDANTE.**
  - **WILSON PASSOS – PERÍODO: 01.11.1987 a 31.01.1988.**
- OCIEL ORTIZ ELIAS – CORONEL QOBM  
Comandante Geral

PORTARIA “P” Nº 044/DP-1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, Alínea “b” da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

**INCLUIR JOSÉ VITOR SOUZA ALVES**, nascido no dia 02 de dezembro de 2010 no município de Campo Grande-MS, como dependente da **SD QPBM-1a JEAN CARLOS BELCHIOR ALVES**, Matrícula 221.351-61, lotado no 5ºGB/CBMMS - Três Lagoas, na condição de filho conforme certidão de Nascimento Matrícula nº 0620000155 2010 1 00155 213 0090291 41, do 9º Ofício de Notas e Segunda Circunscrição do Registro Civil Santos Pereira da Comarca de Campo Grande - MS (solução do Processo nº. 31/500.934/2010 de 20 de dezembro de 2010).

OCIEL ORTIZ ELIAS – CORONEL QOBM  
Comandante Geral

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 57/11 – de 16 de março de 2011.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALOYSIO FRANCO DE OLIVEIRA** no Cargo de DGA-2 para Responder pela função de Superintendente de Políticas Penitenciárias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 08 de junho de 2006, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 16 de março de 2011

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 58/11 – de 17 de março de 2011.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOÃO CARLOS GUASSO** no Cargo de DGA-3 para Responder pela função de Coordenador de Serviços de Apoio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 08 de junho de 2006, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 17 de março de 2011

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 42 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, a servidora constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2011

LUIZ SERAFIM DIAS  
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional

ANEXO DA PORTARIA“P”/SEJUSP/MS/Nº 42 de 15 de março de 2011.

| Matricula | Nome                    | Cargo | Dia | Processo     | Período                   | P |
|-----------|-------------------------|-------|-----|--------------|---------------------------|---|
| 61594-31  | ELIZABETH ALVES MACHADO | 212   | 30  | 31/200243/11 | 10/02/11<br>A<br>11/03/11 | S |

PORTARIA “P” 234/DP-1/DP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2011  
(Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 7910, de 18 Mar 11.)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

R E S O L V E:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, conforme segue:

- SD QPPM **ANA AMARAL DA SILVA**, Mat. 207429-0, **do QCG / AJG, de averbação** de 2638 (Dos mil seiscentos e trinta e oito) dias, perfazendo 07 (sete) ano (s), 02 (dois) mês (s) e 23 (vinte e três) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1246113856-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 16 Jun 09, conforme segue:
  - Mariza Dias Sanches ME, período de 10 Fev 92 a 01 Set 92;
  - Adalberto Abrão Siuffi, período de 01 Fev 93 a 10 Mar 94;
  - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado MS, período de 01 Jun 94 a 01 Fev 95;
  - Walfrido Rodrigues, período de 14 Set 95 a 20 Abr 96;
  - Calarezzi e Calarezzi Ltda, período de 01 Nov 96 a 31 Out 98;
  - Telework Comercio e Serviços Ltda, período de 01 Jul 99 a 10 Ago 00;
  - Gelre Trabalho Temporário S/A, período de 08 Dez 00 a 18 Jan 01;
  - RDM Recuperadora de Créditos S/S Ltda, período de 09 Abr 01 a 30 Abr 02. (Solução ao Processo nº 31/300571/2011, de 17 Fev 11.)

- CB QPPM **PAULO CALIXTO DE SOUZA**, Mat. 203178-7, **do 2º BPM, de averbação** de 1125 (Mil cento e vinte e cinco) dias, perfazendo 03 (três) ano (s), 01 (um) mês (s) e 00 (zero) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada, Cartório do 2º Ofício, período de 01 Jan 79 a 31 Jan 82, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1700333703-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 21 Fev 11. (Solução ao Processo nº 31/303185/2009, de 09 Out 09.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS  
Mat. 201.352-51

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 002/2011, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

A **Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença à servidora Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 24/02/2011 a 10/03/2011, por motivo de doença em pessoa da família, homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2011.

Mirna Estela Arce Torres  
Diretora Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 030, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como membros substitutos da 1ª; 2ª e 3ª Comissão Permanente de Licitação, de que tratam as Portarias: “P” AGESUL/Nº 007/2011; “P” AGESUL/Nº008/2011 e “P” AGESUL/Nº009/2011, datadas de 17 de janeiro de 2011, publicadas no Diário Oficial n. 7.870, de 19 de janeiro de 2011:

| Pront    | Nome                  | Função                   | C a r g o / Categoria |
|----------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 36005991 | Gildson Arimura Arima | Fiscal de Obras Públicas | Efetivo               |
| 9664443  | Maria Luiza Bernardes | Assistente               | DGA-5                 |

Esta portaria entra em vigor a contar de 10 de março de 2011, com validade até 31/12/2011.

WILSON CABRAL TAVARES  
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGESUL Nº 029, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a licença para trato de interesse particular concedida ao servidor **ELADIO RECALDI**, prontuário 15511832, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Motorizadas, CAR/INS/B/A, código 47251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL/16ª Residência Regional de Bela Vista/MS, efetuada por meio da Portaria “P” AGESUL Nº 153 de 03 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.335, de 10 de novembro de 2008, com validade a contar de 20 de janeiro de 2011 (Processo n. 19/101846/2008).

WILSON CABRAL TAVARES  
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGESUL/Nº 035, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio nº 001/2009 e seu Termo Aditivo;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo I desta Portaria, para atuar como agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON CABRAL TAVARES  
Diretor-Presidente

| ANEXO I |           |                                  |           |
|---------|-----------|----------------------------------|-----------|
| CRED.   | POSTO     | NOME                             | MATRÍCULA |
| 284     | 2º SGT PM | JACKSON BORGES DE OLIVEIRA       | 206.709-9 |
| 285     | 3º SGT PM | ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA      | 204.369-6 |
| 288     | CB PM     | MARCOS ANTONIO PEZZOLANTE JÚNIOR | 207.003-0 |
| 289     | CB PM     | ERNADES GONÇALVES GUIMARÃES      | 203.748-3 |
| 290     | SD PM     | FÁBIO HERIVELTO KRAUSS           | 208.029-0 |

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 169, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/701818/2011)

| Prontuário | Nome                       | Cargo / Cód.                                    | Período                  | dias | Pror |
|------------|----------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|------|------|
| 8784131    | Aline Cristina Cândido     | Assistente de Atividades de Trânsito / 83030    | 22/02/2011<br>24/02/2011 | a 03 | Não  |
| 9414411    | Celso Alves de Almeida     | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 83020 | 28/02/2011<br>03/03/2011 | a 04 | Não  |
| 37026341   | Romilda Rodrigues Ferreira | Agente de Atividades de Trânsito / 83034        | 28/02/2011               | 01   | Sim  |
| 37029361   | Suzene Socorro Ferreira    | Assistente de Atividades de Trânsito / 83030    | 21/02/2011<br>04/03/2011 | a 12 | Não  |
| 9164121    | Wesley da Silva Moura      | Assistente de Atividades de Trânsito / 83030    | 18/02/2011<br>04/03/2011 | a 15 | Não  |

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 170, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Anular a Portaria “P” DETRAN nº 144 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial nº 7903 de 09/03/2011, referente à Pena de Suspensão de 02 (dois) dias aplicada à servidora **DILMA CELANIR CUNHA**, prontuário nº 37057901. (Sindicância Administrativa nº 120/2009 - CT)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/FUNTRAB N.º018/11 DE 14 DE MARÇO DE 2011

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo nos arts. 58, inciso III, c/c art.67, caput da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Designar as servidoras relacionadas, para comporem a comissão para acompanhar e atestar a execução do Contrato nº01/11, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e o Instituto Delta de Educação, com objetivo de atender a implantação do Projeto Mercado da Gente – Comercio Justo na Promoção Comercial Competitiva através do Convênio nº027/2008, firmado entre governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e o serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul.

| Pront.  | Nome                      |                |        | Cargo/Função                                     |
|---------|---------------------------|----------------|--------|--------------------------------------------------|
| 8330883 | Larissa                   | Orro           | Abdo   | Coordenadora de Trabalho e Renda/ DGA-3          |
| 8455741 | Rosenir Montello          | Ricarte        | Granja | Analista de Empreendimentos Sociais/ CAR/INS/C/B |
| 7858901 | Vanessa Mendes dos Santos | Jamile Marques |        | Analista de Empreendimentos Sociais/ CAR/INS/C/B |

Campo Grande-MS, 14 de março de 2011.

TANIA MARA GARIB  
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 169, de 18 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar WALTEIR LUIZ BETONI, prontuário nº 9399861, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados, sem ônus para a origem, pelo período de 23 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 70, da Lei 2.230, de 2 de maio de 2001, observado o disposto no § 2º do artigo 27, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão  
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli  
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

PORTARIA ‘D’ Nº 220/2011 DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público de Segunda Entrância, FABER PEREIRA KAMACHI, prontuário nº 786730-1, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, licença médica de 05(cinco) dias para tratamento da própria saúde no período de 21 de fevereiro de 2011 a 25 de fevereiro de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 224/2011-DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Alterar parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” nº 069/2011-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.879, de 01.02.2011, passando a constar a designação do membro da Defensoria Pública abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial, no período abaixo:

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL               | PERIODO                                                  |
|------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|
| MARITZA BRANDÃO  | Juizado Especial de Aquidauana | 07/02/2011 a 28/02/2011, exceto nos dias 18 e 28/02/2011 |

Campo Grande, 17 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 225/2011–DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no período abaixo, no seguinte Juizado Especial:

| DEFENSOR PÚBLICO      | JUIZADO ESPECIAL/                        | PERIODO    |
|-----------------------|------------------------------------------|------------|
| FABER PEREIRA KAMACHI | Juizado Especial de Aparecida do Taboado | 11.02.2011 |

Campo Grande, 17 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA ‘D’ Nº 226/2011 DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público de Segunda Entrância, AMARILDO CABRAL, prontuário nº 786659-1, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Miranda-MS, licença médica de 01(um) dia para tratamento da própria saúde em 04

de março de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA ‘D’ Nº 227/2011 DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, ocupado pelo servidor EVALDO RODRIGUES PATRÍCIO, prontuário nº 786705-1, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Naviraí-MS, em decorrência do óbito ocorrido em 09 de março de 2011.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA “D” Nº 228/2011-DPGE, DE 18 DE MARÇO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Designar** o Defensor Público Substituto, Símbolo DP-22, abaixo nominado, para atuar nas seguintes Defensorias Públicas, nos seguintes períodos:

| DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO | DEFENSORIAS PÚBLICAS          | PERÍODOS                                                              |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| OLAVO COLLI JÚNIOR          | DP de Anaurilândia            | 03/03/2011 a 31/03/2011, exceto no período de 14/03/2011 a 23/03/2011 |
| OLAVO COLLI JÚNIOR          | 1ª DP Criminal de Três Lagoas | 14/03/2011 a 23/03/2011                                               |

Campo Grande, 18 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA “D” Nº 229/2011-DPGE, DE 18 DE MARÇO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Designar** o Defensor Público abaixo nominado, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, na data abaixo:

| DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO                     | DEFENSORIA A SUBSTITUIR       | DATA       |
|------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ – DP de Brasíliaândia | 1ª DP Criminal de Três Lagoas | 24/03/2011 |

Campo Grande, 18 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA “D” Nº 230/2011–DPGE, DE 18 DE MARÇO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar parcialmente a Portaria “D” nº 172/2011-DPGE, de 28/02/2011, publicada no D.O.E. nº 7.899, de 01/03/2011, passando a constar a designação do Defensor Público abaixo nominado para atuar no seguinte Juizado Especial, na data abaixo:

| DEFENSOR PÚBLICO         | JUIZADOS ESPECIAIS                | DATA                                              |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|
| RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ | Juizado Especial de Brasíliaândia | 02/03/2011 a 31/03/2011, exceto no dia 24/03/2011 |

**Art. 2º.** Designar os Defensores Públicos abaixo nominados, para atuar nos seguintes Juizados Especiais, nos períodos abaixo:

| DEFENSORES PÚBLICOS      | JUIZADOS ESPECIAIS               | PERÍODOS                                                              |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| OLAVO COLLI JÚNIOR       | Juizado Especial de Anaurilândia | 03/03/2011 a 31/03/2011, exceto no período de 14/03/2011 a 23/03/2011 |
| OLAVO COLLI JÚNIOR       | Juizado Especial de Três Lagoas  | 14/03/2011 a 23/03/2011                                               |
| RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ | Juizado Especial de Três Lagoas  | 24/03/2011                                                            |

Campo Grande, 18 de março de 2011.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA “D” Nº 231/2011-DPGE, DE 18 DE MARÇO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Alterar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” nº 069/2011-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.879, de 01.02.2011, passando a constar a designação do membro da Defensoria Pública abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial, no período abaixo:

| DEFENSOR PÚBLICO     | JUIZADO ESPECIAL                     | PERÍODO                                                 |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| HOMERO LUPO MEDEIROS | 10º Juizado Especial de Campo Grande | 07/02/2011 a 28/02/2011, exceto nos dias 14 e 15/0/2011 |

Campo Grande, 18 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA “D” Nº 232/2011-DPGE, DE 18 DE MARÇO DE 2011.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Conceder** licença para estudo e **autorizar**, para fins de regularização funcional, o afastamento das funções aos membros da Defensoria Pública abaixo nominados, para participarem, nos dias 18 e 19 de novembro de 2010, do IX Congresso Nacional de Defensores Públicos, realizado em Campo Grande/MS, no período de 16 a 19 de novembro de 2010, com fundamento no artigo 129 da Lei Complementar nº. 111/2005, c/c § 2º. do art. 1º da Deliberação/CSDP n.º 005/2007:

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 1. | SOLANGE NOBRE TORRES JORGE |
| 2. | VANDIR ZULATO JORGE        |

Campo Grande, 18 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA ‘S’ Nº 067/2011 DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor AIRTON EDISON DE ARAUJO FILHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, prontuário nº 861170-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença médica de 03(três) dias para tratamento da própria saúde no período de 09 de março de 2011 a 11 de março de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Processo nº. 33/001.066/2008**

Face ao exposto, e de acordo com o parecer, **autorizo** a Rescisão Amigável ao Contrato nº. 007/DPGE/2008, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e a Empresa Alarmes RB sem direito a indenização a qualquer título, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do contrato e no art. 79, II, §1º, da Lei de Licitação nº. 8.666/93. Campo Grande, 10 de Março de 2011.

**ELIAS CESAR KESROUANI**  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

**PROCESSO Nº. 33/001.066/2008**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**CONTRATO Nº. 007/DPGE/2008**

|                     |                                                                                                                               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Partes:             | Defensoria Pública–Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Alarmes RB Ltda-ME.                                                |
| Objeto:             | Rescisão amigável das obrigações avençadas no contrato nº. 007/DPGE/2008, com fundamento no art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93. |
| Data da assinatura: | 10 de Março de 2011.                                                                                                          |
| Assinam:            | Elias Cesar Kesrouani e Antônio Carlos Rubini                                                                                 |

**Período de 01/02/2011 à 28/02/2011**

| Defensor                                   | Proc. Adm./Petições | Proc. Adm./Audiências | Manifestações em Processos | Contrarrazões Recursos | Razões Recursos | Alegações Finais/Memoriais | Audiências/Cartas Precatorias | Audiências | Impugnações | Petições Avulsas | Justificação em Ex. de Alimentos | Cumprimento de Sentença | Ações Reconvidas/Excepcionadas | Ações Embargadas | Ações Contestadas | Ações Ajuizadas | Acordos Extrajudiciais | Pessoas Atendidas | Observação |
|--------------------------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------------|------------|-------------|------------------|----------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|------------------------|-------------------|------------|
| Alceu Conterato Junior                     | 0                   | 0                     | 21                         | 0                      | 3               | 2                          | 0                             | 5          | 0           | 8                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 6                 | 13              | 0                      | 25                |            |
| Alécio Artiolle                            | 0                   | 0                     | 20                         | 1                      | 0               | 2                          | 0                             | 7          | 2           | 28               | 6                                | 0                       | 1                              | 1                | 6                 | 30              | 10                     | 273               |            |
| Amarildo Cabral                            | 0                   | 0                     | 54                         | 2                      | 0               | 0                          | 0                             | 14         | 0           | 14               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 4                 | 43              | 0                      | 133               |            |
| Anderson Chadid Warpechowski               | 0                   | 0                     | 0                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | F                 |            |
| Andréa Pereira Nardon Braga                | 0                   | 0                     | 206                        | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 29         | 3           | 32               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 13                | 25              | 4                      | 87                |            |
| Andrew Robalinho da Silva Filho            | 0                   | 0                     | 0                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | LAP               |            |
| Antonio César Bauermeister de Araujo       | 0                   | 0                     | 93                         | 3                      | 2               | 0                          | 0                             | 25         | 2           | 24               | 0                                | 0                       | 0                              | 1                | 2                 | 38              | 0                      | 200               |            |
| Antonio Farias de Souza                    | 0                   | 0                     | 113                        | 0                      | 4               | 0                          | 0                             | 0          | 3           | 41               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 6                 | 5               | 7                      | 123               |            |
| Aparecido Martinez Espinola                | 0                   | 0                     | 0                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | F                 |            |
| Astolfo Lopes Cançado Netto                | 0                   | 0                     | 8                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 4          | 0           | 6                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 7               | 1                      | 22                |            |
| Cahue Duarte e Urdiales                    | 0                   | 0                     | 44                         | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | 20                |            |
| Carlos Eduardo Oliveira Souza              | 0                   | 0                     | 64                         | 2                      | 0               | 1                          | 0                             | 2          | 3           | 15               | 7                                | 2                       | 0                              | 0                | 9                 | 30              | 0                      | 160               |            |
| Carlos Malta Leite                         | 0                   | 0                     | 0                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | LM                |            |
| Carlos Renato Cotrim Leal                  | 0                   | 0                     | 101                        | 1                      | 2               | 0                          | 0                             | 0          | 2           | 9                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 4                 | 20              | 5                      | 97                |            |
| Carmen Lúcia Trindade Dutra                | 0                   | 0                     | 220                        | 0                      | 2               | 1                          | 0                             | 75         | 9           | 66               | 2                                | 2                       | 0                              | 0                | 26                | 4               | 0                      | 129               |            |
| Christiane Maria dos S. P. Jucá Interlando | 0                   | 0                     | 87                         | 1                      | 0               | 0                          | 0                             | 23         | 6           | 7                | 0                                | 0                       | 0                              | 1                | 2                 | 8               | 0                      | 65                |            |
| Cícero Feitosa de Lima                     | 0                   | 0                     | 19                         | 0                      | 2               | 0                          | 0                             | 3          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 2                 | 25              | 0                      | 72                |            |
| Clarence Williams Duccini                  | 0                   | 0                     | 48                         | 1                      | 1               | 3                          | 0                             | 34         | 0           | 16               | 2                                | 0                       | 0                              | 0                | 4                 | 71              | 4                      | 183               |            |
| Claudia Bossay Assumpção Fassa             | 0                   | 0                     | 114                        | 3                      | 1               | 0                          | 0                             | 1          | 10          | 40               | 0                                | 3                       | 0                              | 4                | 10                | 2               | 0                      | 59                |            |
| Clovis Sylvestre Sant Ana                  | 0                   | 5                     | 183                        | 1                      | 0               | 0                          | 0                             | 13         | 1           | 25               | 0                                | 0                       | 0                              | 1                | 3                 | 53              | 3                      | 216               |            |
| Cristiano Ronchi Lobo                      | 0                   | 0                     | 70                         | 0                      | 0               | 2                          | 0                             | 3          | 10          | 32               | 1                                | 2                       | 1                              | 1                | 9                 | 16              | 11                     | 101               |            |
| Daniel Radunz                              | 0                   | 0                     | 82                         | 0                      | 1               | 2                          | 0                             | 4          | 6           | 13               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 4                 | 58              | 9                      | 204               |            |
| Darvino Antonio Maciel Junior              | 0                   | 0                     | 0                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | F                 |            |
| Debora Maria de Souza Paulino              | 0                   | 0                     | 271                        | 0                      | 1               | 0                          | 0                             | 4          | 1           | 18               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 3                 | 25              | 1                      | 227               |            |
| Denise Banci dos Santos                    | 0                   | 0                     | 0                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | F                 |            |
| Edmeiry Silara Broch Festi                 | 0                   | 0                     | 28                         | 0                      | 0               | 1                          | 0                             | 0          | 1           | 2                | 2                                | 0                       | 0                              | 0                | 4                 | 6               | 0                      | 16                |            |
| Edson Cardoso                              | 0                   | 0                     | 0                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | F                 |            |
| Eduardo Cavichioli Mondoni                 | 0                   | 0                     | 104                        | 0                      | 0               | 7                          | 0                             | 14         | 5           | 1                | 6                                | 0                       | 0                              | 0                | 17                | 20              | 1                      | 150               |            |
| Eliana Etsumi Tsunoda                      | 0                   | 0                     | 44                         | 0                      | 0               | 4                          | 0                             | 5          | 1           | 4                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 3                 | 2               | 0                      | 87                |            |
| Eni Maria Sezerino Diniz                   | 0                   | 0                     | 261                        | 2                      | 1               | 7                          | 0                             | 23         | 4           | 1                | 15                               | 0                       | 0                              | 0                | 13                | 42              | 0                      | 511               |            |
| Ernany Andrade Machado                     | 0                   | 0                     | 29                         | 0                      | 0               | 1                          | 0                             | 5          | 1           | 36               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 32              | 2                      | 182               |            |
| Esveraldo Torres Cano                      | 0                   | 0                     | 67                         | 5                      | 7               | 28                         | 4                             | 12         | 16          | 27               | 17                               | 9                       | 0                              | 7                | 20                | 42              | 24                     | 166               |            |
| Euclides Nunes Júnior                      | 0                   | 0                     | 74                         | 1                      | 0               | 0                          | 2                             | 41         | 1           | 76               | 6                                | 6                       | 0                              | 0                | 17                | 94              | 23                     | 546               |            |
| Evandro César Casali                       | 0                   | 0                     | 50                         | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 1           | 17               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 1                 | 13              | 0                      | 100               |            |
| Faber Pereira Kamachi                      | 0                   | 0                     | 50                         | 0                      | 0               | 2                          | 0                             | 8          | 0           | 14               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 10                | 22              | 8                      | 130               |            |
| Fabio Odacir Marinho de Rezende            | 0                   | 1                     | 145                        | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 26         | 10          | 94               | 1                                | 3                       | 0                              | 2                | 7                 | 60              | 0                      | 144               |            |
| Fabio Rógerio Rombi da Silva               | 0                   | 1                     | 40                         | 2                      | 1               | 0                          | 1                             | 0          | 0           | 36               | 0                                | 1                       | 0                              | 0                | 3                 | 11              | 3                      | 82                |            |
| Fabricio Cedro Dias de Aquino              | 0                   | 0                     | 87                         | 0                      | 1               | 0                          | 0                             | 3          | 0           | 19               | 2                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 12              | 0                      | 38                |            |
| Flavio Antonio de Oliveira                 | 0                   | 0                     | 63                         | 0                      | 2               | 0                          | 0                             | 63         | 17          | 33               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 6                 | 16              | 0                      | 128               |            |
| Florisvaldo Souza Cayres                   | 0                   | 0                     | 174                        | 0                      | 2               | 0                          | 0                             | 4          | 1           | 61               | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 64              | 1                      | 267               |            |
| Francianny Cristine Santos Arruda          | 0                   | 0                     | 89                         | 2                      | 5               | 3                          | 2                             | 13         | 2           | 32               | 1                                | 0                       | 0                              | 0                | 6                 | 82              | 1                      | 269               |            |
| Geni Tiburcio Zawierucha                   | 0                   | 0                     | 0                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | F                 |            |
| Graziele Carra Dias Ocariz                 | 0                   | 0                     | 51                         | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 9          | 2           | 16               | 11                               | 0                       | 0                              | 0                | 2                 | 22              | 0                      | 88                |            |
| Guilherme Cambraia de Oliveira             | 0                   | 0                     | 0                          | 0                      | 0               | 0                          | 0                             | 0          | 0           | 0                | 0                                | 0                       | 0                              | 0                | 0                 | 0               | 0                      | F                 |            |

|                                      |     |     |    |    |    |    |   |   |    |     |    |    |    |    |    |   |     |   |   |
|--------------------------------------|-----|-----|----|----|----|----|---|---|----|-----|----|----|----|----|----|---|-----|---|---|
| Helton Campos da Costa               | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Hiram Nascimento Cabrita de Santana  | LM  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Igor Cesar de Manzano Linjardi       |     | 3   | 1  | 1  | 2  | 0  | 0 | 0 | 1  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 4   | 0 | 0 |
| Ilton Barreto da Motta               |     | 99  | 1  | 6  | 11 | 4  | 0 | 0 | 0  | 49  | 0  | 3  | 0  | 0  | 2  | 1 | 89  | 0 | 0 |
| Jane Ines Dietrich                   |     | 46  | 1  | 7  | 5  | 2  | 1 | 7 | 0  | 58  | 13 | 4  | 0  | 4  | 0  | 5 | 55  | 0 | 0 |
| Jaqueline Linhares Granemann         |     | 34  | 0  | 0  | 41 | 0  | 0 | 0 | 0  | 7   | 0  | 9  | 0  | 0  | 0  | 0 | 31  | 0 | 0 |
| João Filho de Almeida Portela        |     | 238 | 10 | 29 | 6  | 0  | 0 | 1 | 1  | 19  | 4  | 22 | 0  | 1  | 0  | 2 | 55  | 0 | 0 |
| João Miguel de Souza                 |     | 44  | 0  | 0  | 19 | 0  | 0 | 0 | 16 | 19  | 9  | 9  | 0  | 0  | 0  | 0 | 111 | 0 | 0 |
| Jose Gonçalves de Farias             |     | 273 | 0  | 38 | 10 | 1  | 1 | 3 | 10 | 17  | 1  | 23 | 0  | 2  | 0  | 0 | 102 | 0 | 0 |
| Jose Ricardo Merini                  | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Julia Fumiko Hayashi Gonda           |     | 125 | 0  | 15 | 28 | 18 | 1 | 4 | 3  | 188 | 10 | 26 | 0  | 2  | 5  | 1 | 311 | 0 | 0 |
| Juliana Claudia Honorio Lyrio        | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Julio Cesar Ocampos Gonçalves        |     | 306 | 10 | 45 | 0  | 1  | 0 | 4 | 0  | 0   | 1  | 3  | 0  | 0  | 0  | 0 | 24  | 0 | 0 |
| Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso    |     | 82  | 7  | 30 | 12 | 0  | 0 | 0 | 8  | 77  | 2  | 10 | 1  | 0  | 0  | 0 | 84  | 0 | 0 |
| Lauro Moreira Scholer                |     | 86  | 2  | 16 | 5  | 1  | 0 | 0 | 12 | 45  | 0  | 4  | 21 | 0  | 0  | 0 | 30  | 0 | 0 |
| Leslie dos Reis Gonçalves            |     | 70  | 0  | 1  | 4  | 2  | 0 | 0 | 0  | 42  | 0  | 2  | 0  | 0  | 6  | 0 | 5   | 0 | 0 |
| Lidia Helena da Silva                | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Ligiane Cristina Motoki              | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Linda Maria Silva Costa              |     | 12  | 0  | 0  | 2  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 27  | 0 | 0 |
| Marcelo Marinho da Silva             |     | 144 | 0  | 25 | 3  | 0  | 0 | 0 | 0  | 10  | 1  | 21 | 1  | 1  | 0  | 0 | 11  | 0 | 0 |
| Marcelo Moraes Salles                |     | 43  | 0  | 18 | 2  | 0  | 0 | 0 | 0  | 10  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 47  | 0 | 0 |
| Marco Antonio Zeferino da Silva      |     | 171 | 2  | 5  | 18 | 0  | 0 | 0 | 0  | 80  | 0  | 21 | 0  | 0  | 0  | 0 | 377 | 0 | 0 |
| Marcos Francisco Perassolo           |     | 80  | 0  | 0  | 8  | 0  | 0 | 0 | 2  | 43  | 0  | 36 | 0  | 0  | 0  | 0 | 263 | 0 | 0 |
| Maria Amelia de Araujo Sant Ana      |     | 162 | 0  | 57 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 1   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Maria Arnar Ribeiro                  |     | 144 | 1  | 20 | 3  | 0  | 0 | 0 | 0  | 16  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 7   | 0 | 0 |
| Maria Gisele Scavone de Mello        |     | 112 | 0  | 53 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 49  | 8  | 19 | 0  | 0  | 0  | 0 | 262 | 0 | 0 |
| Maria Inez Dias dos Santos           | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Maria Jose do Nascimento             |     | 117 | 2  | 14 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 29  | 0  | 4  | 0  | 0  | 0  | 0 | 31  | 0 | 0 |
| Mariane Vieira Rizzo                 |     | 155 | 8  | 53 | 1  | 1  | 0 | 0 | 2  | 45  | 1  | 10 | 0  | 0  | 1  | 1 | 98  | 0 | 0 |
| Mariza Fatima Gonçalves Calixto      |     | 225 | 0  | 30 | 20 | 1  | 0 | 0 | 3  | 37  | 1  | 11 | 1  | 0  | 0  | 0 | 108 | 0 | 0 |
| Monica Maria de Salvo Fontoura       | LMC | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Nilson da Silva Geraldo              |     | 176 | 0  | 35 | 4  | 0  | 0 | 0 | 1  | 17  | 0  | 11 | 0  | 0  | 0  | 0 | 96  | 0 | 0 |
| Nilton Marcelo de Camargo            |     | 74  | 4  | 26 | 9  | 0  | 0 | 0 | 7  | 68  | 0  | 11 | 2  | 1  | 0  | 0 | 70  | 0 | 0 |
| Olavo Colli Junior                   | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Osvaldo Vieira Oliveira              |     | 98  | 0  | 14 | 20 | 0  | 0 | 0 | 2  | 129 | 16 | 32 | 12 | 11 | 0  | 1 | 121 | 0 | 0 |
| Patricia Elias Cozzolino de Oliveira | LM  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Patricia Feitosa de Lima             |     | 114 | 1  | 33 | 1  | 0  | 0 | 0 | 0  | 23  | 1  | 7  | 0  | 0  | 0  | 0 | 28  | 0 | 0 |
| Paula Ferraz de Mello                |     | 54  | 1  | 1  | 7  | 1  | 0 | 0 | 8  | 17  | 0  | 28 | 0  | 0  | 0  | 1 | 174 | 0 | 0 |
| Paulo Andre Defante                  |     | 62  | 0  | 1  | 7  | 0  | 0 | 0 | 0  | 30  | 1  | 3  | 0  | 0  | 0  | 0 | 73  | 0 | 0 |
| Paulo Dinis Martins Brum             | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Paulo Henrique Paixão                | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Paulo Roberto Mattos                 | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Pedro Paulo Gasparini                |     | 95  | 0  | 17 | 10 | 1  | 0 | 0 | 1  | 12  | 0  | 12 | 0  | 5  | 0  | 1 | 87  | 0 | 0 |
| Reginaldo Marinho da Silva           |     | 154 | 0  | 42 | 3  | 0  | 0 | 0 | 0  | 37  | 2  | 1  | 0  | 0  | 15 | 2 | 54  | 0 | 0 |
| Renata Gomes Bernardes Leal          |     | 88  | 0  | 2  | 6  | 8  | 0 | 1 | 0  | 67  | 2  | 6  | 0  | 2  | 2  | 1 | 66  | 0 | 0 |
| Renato Rodrigues dos Santos          |     | 120 | 3  | 35 | 1  | 1  | 0 | 0 | 1  | 30  | 3  | 13 | 0  | 0  | 0  | 0 | 61  | 0 | 0 |
| Rivana de Lima Souza                 |     | 79  | 0  | 38 | 3  | 0  | 0 | 0 | 2  | 48  | 0  | 19 | 0  | 2  | 0  | 0 | 62  | 0 | 0 |
| Rodrigo Antonio Stochiero Silva      |     | 128 | 1  | 31 | 0  | 0  | 0 | 1 | 0  | 40  | 1  | 9  | 0  | 2  | 0  | 0 | 60  | 0 | 0 |
| Rodrigo Oliveira Alvarez             |     | 174 | 10 | 26 | 7  | 0  | 0 | 0 | 0  | 28  | 2  | 17 | 0  | 2  | 1  | 2 | 59  | 0 | 0 |
| Ronald Calixto Nunes                 | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Saete de Fátima do Nascimento        |     | 87  | 0  | 5  | 1  | 0  | 0 | 0 | 0  | 70  | 6  | 7  | 0  | 0  | 0  | 0 | 28  | 0 | 0 |
| Samuel Sebastião Magalhães           |     | 114 | 6  | 47 | 5  | 0  | 0 | 2 | 2  | 0   | 2  | 10 | 1  | 0  | 1  | 6 | 125 | 0 | 0 |
| Santina Domingues de Oliveira        | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Solange Nobre Torres Jorge           |     | 151 | 1  | 12 | 5  | 8  | 1 | 0 | 4  | 75  | 13 | 3  | 3  | 4  | 5  | 1 | 193 | 0 | 0 |
| Stela Maria Pereira de Souza         |     | 81  | 1  | 1  | 1  | 0  | 0 | 0 | 0  | 26  | 0  | 1  | 0  | 1  | 0  | 0 | 71  | 0 | 0 |
| Thais Dominato da Silva              |     | 176 | 0  | 34 | 2  | 0  | 0 | 1 | 2  | 1   | 1  | 12 | 0  | 0  | 0  | 0 | 32  | 0 | 0 |
| Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque |     | 38  | 0  | 15 | 2  | 0  | 0 | 0 | 0  | 16  | 1  | 3  | 0  | 0  | 1  | 0 | 33  | 0 | 0 |
| Valdir Florentino de Souza           |     | 386 | 0  | 23 | 4  | 0  | 1 | 0 | 0  | 10  | 7  | 44 | 0  | 4  | 0  | 0 | 100 | 0 | 0 |
| Valdirene Gaetani Faria              | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Vuilon Antonio de Faria              |     | 155 | 8  | 28 | 1  | 0  | 0 | 0 | 1  | 64  | 2  | 7  | 0  | 0  | 0  | 0 | 33  | 0 | 0 |
| William Coelho Abdonor               |     | 49  | 0  | 3  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 9   | 1  | 8  | 0  | 0  | 0  | 0 | 41  | 0 | 0 |
| Zeliana Luzia Delarissa Sabala       | F   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0   | 0 | 0 |

|             |                                  |       |
|-------------|----------------------------------|-------|
| Total Geral | Proc. Adm./Petições              | 7     |
|             | Proc. Adm./Audências             | 0     |
|             | Manifestações em Processos       | 6973  |
|             | Contrarrazões Recursos           | 54    |
|             | Razões Recursos                  | 74    |
|             | Alegações Finais/Memorais        | 113   |
|             | Audências/Cartas Precatorias     | 60    |
|             | Audências                        | 977   |
|             | Impugnações                      | 230   |
|             | Petições Avulsas                 | 2721  |
|             | Justificação em Ex. de Alimentos | 161   |
|             | Cumprimento de Sentença          | 60    |
|             | Ações Reconvidas/Excepcionadas   | 8     |
|             | Ações Embargadas                 | 71    |
|             | Ações Contestadas                | 529   |
|             | Ações Ajuizadas                  | 1945  |
|             | Acordos Extrajudiciais           | 201   |
|             | Pessoas Atendidas                | 10724 |

## Legenda:

|                                       |
|---------------------------------------|
| F - Férias                            |
| AS - Administração Superior           |
| LM - Licença Médica                   |
| LMC - Licença para Mandato Classista  |
| LAP - Licença para Atividade Política |

**Relatório Geral Área Criminal**  
**Período de 01/02/2011 à 28/02/2011**

| Defensor                             | Observação | Atendimentos/Familiares | Atendimentos/Reeducandos | Atendimentos/Processados | Atendimentos/Presídios | Atendimentos/Delegacias | Atendimentos/Casa de Guarda | Defesas Preliminares | Audiências | Cartas Precatórias/Audiências | Alegações Finais | Flagrantes Recebidos | Pedidos de Liberdade | Habeas Corpus | Razões Recursos | Contrarrazões Recursos | Juris Realizados | Progressões de Regime | Livramentos Condicionais | Indultos/Comutações de Pena | Manifestações em Processos | Petições Avulsas | Proc. Adm./Audiências | Revisões Criminais |   |
|--------------------------------------|------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------|----------------------|------------|-------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------------------|------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|---|
| Alceu Conterato Junior               |            | 33                      | 20                       | 15                       | 147                    | 0                       | 0                           | 14                   | 39         | 0                             | 13               | 17                   | 19                   | 2             | 0               | 0                      | 3                | 20                    | 2                        | 30                          | 217                        | 51               | 8                     | 8                  | 0 |
| Amarildo Cabral                      |            | 18                      | 23                       | 9                        | 0                      | 4                       | 0                           | 19                   | 28         | 2                             | 5                | 5                    | 2                    | 1             | 0               | 1                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 35                         | 9                | 0                     | 0                  | 0 |
| Anderson Chadid Warpechowski         | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Andréa Pereira Nardon Braga          |            | 7                       | 15                       | 2                        | 0                      | 27                      | 0                           | 14                   | 13         | 13                            | 6                | 0                    | 3                    | 0             | 5               | 5                      | 0                | 5                     | 0                        | 0                           | 93                         | 10               | 0                     | 0                  | 0 |
| Andrew Robalinho da Silva Filho      | LM         | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Antonio César Bauermeister de Araujo |            | 13                      | 29                       | 2                        | 0                      | 1                       | 0                           | 7                    | 28         | 0                             | 4                | 0                    | 1                    | 3             | 2               | 1                      | 0                | 0                     | 0                        | 1                           | 59                         | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Aparecido Martinez Espinola          | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Astolfo Lopes Cançado Netto          |            | 2                       | 0                        | 1                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 6          | 0                             | 0                | 0                    | 1                    | 0             | 1               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 3                          | 4                | 0                     | 0                  | 0 |
| Bruno Henrique Gobbo                 |            | 3                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 1                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 3                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Cahue Duarte e Urdiales              |            | 0                       | 1                        | 2                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 7                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Carlos Eduardo Oliveira Souza        |            | 10                      | 3                        | 3                        | 0                      | 9                       | 0                           | 13                   | 35         | 7                             | 8                | 4                    | 5                    | 0             | 3               | 3                      | 0                | 0                     | 0                        | 1                           | 57                         | 2                | 0                     | 0                  | 0 |
| Carlos Malta Leite                   | LM         | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Carlos Renato Cotrim Leal            |            | 0                       | 0                        | 1                        | 0                      | 1                       | 0                           | 3                    | 1          | 0                             | 4                | 7                    | 3                    | 0             | 6               | 2                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 42                         | 8                | 0                     | 0                  | 0 |
| Carmem Silvia Almeida Garcia         |            | 46                      | 0                        | 43                       | 0                      | 0                       | 0                           | 68                   | 15         | 0                             | 15               | 46                   | 27                   | 11            | 9               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 143                        | 26               | 0                     | 0                  | 0 |
| Cícero Feitosa de Lima               |            | 10                      | 0                        | 4                        | 0                      | 0                       | 45                          | 12                   | 92         | 14                            | 5                | 0                    | 0                    | 1             | 1               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 101                        | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Clarence Willians Duccini            |            | 47                      | 18                       | 0                        | 453                    | 0                       | 0                           | 12                   | 7          | 0                             | 12               | 2                    | 3                    | 12            | 8               | 3                      | 0                | 38                    | 0                        | 1                           | 68                         | 30               | 5                     | 0                  | 0 |
| Clari Maria Stevaux                  |            | 169                     | 70                       | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 2               | 1                      | 0                | 7                     | 14                       | 57                          | 462                        | 152              | 0                     | 0                  | 0 |
| Clovis Sylvestre Sant Ana            |            | 42                      | 0                        | 0                        | 150                    | 0                       | 0                           | 23                   | 48         | 0                             | 19               | 38                   | 4                    | 0             | 0               | 4                      | 3                | 0                     | 0                        | 0                           | 251                        | 12               | 0                     | 0                  | 0 |
| Cristiano Ronchi Lobo                |            | 8                       | 27                       | 15                       | 0                      | 3                       | 0                           | 7                    | 11         | 0                             | 9                | 4                    | 6                    | 0             | 0               | 0                      | 1                | 1                     | 0                        | 0                           | 55                         | 18               | 0                     | 1                  | 0 |
| Daniel Radunz                        |            | 9                       | 0                        | 7                        | 0                      | 80                      | 0                           | 9                    | 0          | 0                             | 10               | 1                    | 3                    | 0             | 4               | 0                      | 0                | 2                     | 0                        | 0                           | 24                         | 11               | 0                     | 0                  | 0 |
| Darvino Antonio Maciel Junior        | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Debora Maria de Souza Paulino        |            | 11                      | 18                       | 78                       | 0                      | 17                      | 0                           | 16                   | 20         | 0                             | 1                | 9                    | 5                    | 0             | 1               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 175                        | 13               | 0                     | 0                  | 1 |
| Denise Banci dos Santos              | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Edmeiry Silara Broch Festi           |            | 30                      | 53                       | 58                       | 60                     | 6                       | 0                           | 10                   | 30         | 4                             | 11               | 1                    | 6                    | 2             | 6               | 6                      | 0                | 9                     | 1                        | 0                           | 81                         | 19               | 0                     | 0                  | 0 |
| Edson Cardoso                        | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Eduardo Cavichioli Mondoni           |            | 9                       | 1                        | 11                       | 0                      | 22                      | 0                           | 15                   | 10         | 0                             | 14               | 1                    | 4                    | 0             | 1               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 25                         | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Eni Maria Sezerino Diniz             |            | 17                      | 23                       | 18                       | 27                     | 3                       | 12                          | 20                   | 27         | 0                             | 19               | 8                    | 2                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 6                     | 1                        | 0                           | 44                         | 44               | 0                     | 0                  | 0 |
| Ernany Andrade Machado               |            | 11                      | 1                        | 30                       | 0                      | 3                       | 0                           | 4                    | 14         | 2                             | 8                | 2                    | 1                    | 1             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 39                         | 20               | 0                     | 0                  | 0 |
| Euclides Nunes Júnior                |            | 61                      | 33                       | 113                      | 0                      | 43                      | 0                           | 22                   | 19         | 5                             | 6                | 10                   | 5                    | 0             | 2               | 0                      | 0                | 1                     | 0                        | 0                           | 57                         | 33               | 0                     | 0                  | 0 |
| Eugenio Luiz Dameão                  |            | 31                      | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 25                   | 0          | 6                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 1               | 3                      | 0                | 13                    | 0                        | 0                           | 265                        | 5                | 0                     | 0                  | 0 |
| Evandro César Casali                 |            | 13                      | 4                        | 10                       | 0                      | 0                       | 0                           | 4                    | 14         | 6                             | 3                | 2                    | 1                    | 0             | 2               | 1                      | 0                | 1                     | 1                        | 4                           | 39                         | 14               | 0                     | 0                  | 0 |
| Faber Pereira Kamachi                |            | 9                       | 0                        | 3                        | 0                      | 25                      | 0                           | 9                    | 25         | 2                             | 6                | 2                    | 4                    | 0             | 1               | 1                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 45                         | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Fabio Odacir Marinho de Rezende      |            | 0                       | 2                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 4                    | 25         | 1                             | 17               | 3                    | 1                    | 0             | 0               | 4                      | 0                | 1                     | 0                        | 0                           | 24                         | 10               | 0                     | 0                  | 0 |
| Fabricio Cedro Dias de Aquino        |            | 3                       | 5                        | 11                       | 0                      | 0                       | 0                           | 1                    | 19         | 1                             | 4                | 0                    | 0                    | 0             | 1               | 1                      | 0                | 1                     | 2                        | 2                           | 44                         | 17               | 1                     | 0                  | 0 |
| Francianny Cristine Santos Arruda    |            | 14                      | 4                        | 17                       | 0                      | 12                      | 0                           | 11                   | 24         | 9                             | 10               | 3                    | 4                    | 2             | 2               | 5                      | 0                | 9                     | 3                        | 0                           | 117                        | 33               | 0                     | 11                 | 0 |
| Geni Tiburcio Zawierucha             | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Graziele Carra Dias Ocariz           |            | 5                       | 0                        | 0                        | 0                      | 2                       | 0                           | 11                   | 16         | 0                             | 6                | 0                    | 4                    | 0             | 3               | 0                      | 1                | 0                     | 0                        | 0                           | 68                         | 4                | 0                     | 0                  | 3 |
| Guilherme Cambraia de Oliveira       | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Gustavo Henrique Pinheiro Silva      |            | 37                      | 0                        | 0                        | 63                     | 116                     | 0                           | 0                    | 18         | 0                             | 0                | 0                    | 4                    | 80            | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 114                        | 43               | 17                    | 0                  | 0 |
| Helton Campos da Costa               | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Hiram Nascimento Cabrita de Santana  | LM         | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Homero Lupo Medeiros                 |            | 1                       | 0                        | 0                        | 84                     | 43                      | 0                           | 0                    | 7          | 0                             | 0                | 0                    | 1                    | 84            | 0               | 0                      | 0                | 12                    | 2                        | 1                           | 59                         | 1                | 57                    | 35                 | 0 |
| Humberto Bernardino Sena             |            | 20                      | 0                        | 14                       | 0                      | 0                       | 0                           | 6                    | 19         | 5                             | 3                | 0                    | 4                    | 0             | 2               | 0                      | 3                | 0                     | 0                        | 0                           | 60                         | 31               | 0                     | 0                  | 0 |
| Igor Cesar de Manzano Linjardi       |            | 89                      | 70                       | 0                        | 42                     | 0                       | 0                           | 33                   | 104        | 6                             | 21               | 21                   | 5                    | 0             | 4               | 0                      | 1                | 5                     | 1                        | 112                         | 840                        | 1                | 0                     | 0                  | 0 |
| Jaqueline Linhares Granemann         |            | 0                       | 0                        | 40                       | 0                      | 0                       | 0                           | 25                   | 76         | 0                             | 14               | 12                   | 16                   | 3             | 8               | 9                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 196                        | 8                | 0                     | 0                  | 0 |
| João Filho de Almeida Portela        |            | 19                      | 85                       | 8                        | 0                      | 0                       | 0                           | 10                   | 34         | 1                             | 1                | 2                    | 1                    | 1             | 1               | 1                      | 0                | 2                     | 2                        | 0                           | 41                         | 4                | 0                     | 0                  | 0 |
| Jose Ricardo Merini                  | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Juliana Claudia Honorio Lyrio        | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Julio Cesar Ocampos Gonçalves        |            | 42                      | 35                       | 0                        | 0                      | 39                      | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 16                   | 7                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 33                         | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso    |            | 19                      | 5                        | 20                       | 13                     | 3                       | 0                           | 6                    | 11         | 7                             | 4                | 13                   | 3                    | 0             | 7               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 19                         | 35               | 6                     | 0                  | 0 |
| Lauro Moreira Scholer                |            | 10                      | 16                       | 5                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 41         | 0                             | 3                | 0                    | 1                    | 0             | 1               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 12                         | 1                | 0                     | 4                  | 0 |
| Lidia Helena da Silva                | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Ligiane Cristina Motoki              | F          | 0                       | 0                        | 0                        | 0                      | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 0             | 0               | 0                      | 0                | 0                     | 0                        | 0                           | 0                          | 0                | 0                     | 0                  | 0 |
| Linda Maria Silva Costa              |            | 124                     | 0                        | 0                        | 213                    | 0                       | 0                           | 0                    | 0          | 0                             | 0                | 0                    | 0                    | 13            | 39              | 5                      | 0                | 37                    | 38                       | 0                           | 374                        | 11               | 20                    | 14                 | 0 |

|                                       |    |    |     |    |     |    |   |    |    |     |    |    |    |    |    |   |   |    |    |    |     |     |    |    |
|---------------------------------------|----|----|-----|----|-----|----|---|----|----|-----|----|----|----|----|----|---|---|----|----|----|-----|-----|----|----|
| Luciano Montalli                      |    | 54 | 1   | 27 | 0   | 0  | 0 | 47 | 18 | 0   | 8  | 21 | 23 | 18 | 1  | 0 | 0 | 0  | 0  | 20 | 22  | 0   | 0  | 0  |
| Lucienne Borin Lima                   |    | 16 | 3   | 15 | 0   | 0  | 0 | 6  | 0  | 111 | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 46 | 0   | 0   | 0  | 0  |
| Marcelo Marinho da Silva              |    | 5  | 17  | 17 | 4   | 0  | 0 | 10 | 8  | 4   | 3  | 2  | 0  | 3  | 1  | 1 | 0 | 5  | 0  | 5  | 0   | 14  | 0  | 0  |
| Marcelo Moraes Salles                 |    | 10 | 9   | 4  | 0   | 45 | 0 | 4  | 0  | 0   | 4  | 0  | 4  | 0  | 3  | 3 | 0 | 5  | 3  | 0  | 21  | 14  | 0  | 0  |
| Marcus Vinicius Carromeu Dias         |    | 44 | 0   | 49 | 16  | 0  | 0 | 43 | 47 | 12  | 14 | 12 | 13 | 0  | 12 | 9 | 0 | 0  | 0  | 0  | 159 | 30  | 1  | 0  |
| Maria Gisele Scavone de Mello         |    | 0  | 2   | 0  | 0   | 0  | 0 | 1  | 67 | 0   | 10 | 0  | 0  | 0  | 4  | 1 | 0 | 0  | 0  | 0  | 125 | 0   | 0  | 0  |
| Maria Inez Dias dos Santos            | F  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |
| Maria Salete Marques                  |    | 48 | 0   | 31 | 0   | 0  | 0 | 19 | 20 | 5   | 10 | 0  | 1  | 0  | 6  | 1 | 3 | 0  | 0  | 0  | 62  | 5   | 0  | 0  |
| Mariane Vieira Rizzo                  |    | 1  | 5   | 5  | 2   | 0  | 0 | 10 | 40 | 7   | 8  | 0  | 1  | 1  | 4  | 2 | 0 | 0  | 0  | 0  | 77  | 0   | 0  | 0  |
| Marisa Nunes dos Santos Rodrigues     |    | 74 | 0   | 1  | 0   | 0  | 0 | 45 | 32 | 26  | 19 | 0  | 6  | 2  | 4  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 4   | 14  | 0  | 0  |
| Mariza Fatima Gonçalves Calixto       |    | 24 | 32  | 26 | 0   | 5  | 0 | 9  | 45 | 2   | 12 | 8  | 4  | 3  | 5  | 0 | 1 | 0  | 1  | 0  | 56  | 33  | 0  | 0  |
| Monica Maria de Salvo Fontoura        | LM | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |
| Nilson da Silva Geraldo               |    | 27 | 15  | 9  | 0   | 23 | 0 | 12 | 16 | 6   | 5  | 1  | 1  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 2  | 47  | 10  | 0  | 0  |
| Nilton Marcelo de Camargo             |    | 2  | 15  | 33 | 1   | 1  | 0 | 17 | 31 | 6   | 2  | 0  | 0  | 0  | 11 | 0 | 0 | 0  | 4  | 2  | 62  | 20  | 0  | 0  |
| Olavo Colli Junior                    | F  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |
| Osvaldo Vieira Oliveira               |    | 86 | 66  | 15 | 0   | 0  | 0 | 48 | 66 | 4   | 34 | 29 | 16 | 0  | 5  | 3 | 0 | 3  | 3  | 0  | 185 | 6   | 0  | 0  |
| Patricia Elias Cozzolino de Oliveira  | LM | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |
| Patricia Feitosa de Lima              |    | 24 | 19  | 9  | 0   | 20 | 0 | 8  | 38 | 3   | 7  | 7  | 8  | 3  | 0  | 0 | 1 | 1  | 1  | 2  | 34  | 23  | 0  | 0  |
| Paulo Dinis Martins Brum              | F  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |
| Paulo Henrique Paixão                 |    | 27 | 48  | 0  | 256 | 0  | 0 | 0  | 72 | 0   | 0  | 0  | 1  | 2  | 0  | 0 | 0 | 36 | 39 | 24 | 25  | 130 | 12 | 12 |
| Paulo José Patuto                     |    | 0  | 165 | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 2  | 0  | 0 | 0 | 16 | 7  | 4  | 0   | 85  | 40 | 16 |
| Paulo Roberto Mattos                  | F  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |
| Pedro Paulo Gasparini                 |    | 61 | 26  | 47 | 12  | 6  | 0 | 26 | 67 | 0   | 24 | 11 | 11 | 1  | 13 | 2 | 0 | 2  | 1  | 0  | 96  | 25  | 0  | 1  |
| Rafael Alberto Daniel                 |    | 7  | 0   | 1  | 4   | 0  | 0 | 11 | 0  | 0   | 13 | 0  | 2  | 0  | 1  | 1 | 0 | 0  | 2  | 1  | 23  | 1   | 0  | 0  |
| Rivana de Lima Souza                  |    | 5  | 2   | 0  | 0   | 35 | 0 | 18 | 36 | 5   | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 1 | 0 | 0  | 0  | 0  | 38  | 9   | 0  | 0  |
| Rodrigo Antonio Stochiero Silva       |    | 10 | 9   | 20 | 0   | 10 | 0 | 16 | 2  | 0   | 2  | 3  | 1  | 0  | 0  | 0 | 1 | 0  | 0  | 1  | 22  | 9   | 0  | 0  |
| Rodrigo Oliveira Alvarez              |    | 13 | 4   | 8  | 0   | 28 | 0 | 11 | 16 | 2   | 7  | 0  | 3  | 0  | 1  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 40  | 7   | 0  | 0  |
| Ronald Calixto Nunes                  | F  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |
| Samuel Sebastião Magalhães            |    | 8  | 3   | 7  | 0   | 13 | 0 | 10 | 8  | 5   | 9  | 4  | 0  | 0  | 2  | 0 | 1 | 1  | 1  | 1  | 58  | 0   | 0  | 0  |
| Santina Domingues de Oliveira         | F  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |
| Stela Maria Pereira de Souza          |    | 5  | 2   | 0  | 0   | 4  | 0 | 5  | 3  | 2   | 2  | 0  | 5  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 33  | 6   | 0  | 0  |
| Thais Dominato da Silva               |    | 2  | 0   | 8  | 0   | 10 | 0 | 4  | 8  | 0   | 6  | 0  | 4  | 2  | 1  | 2 | 0 | 0  | 0  | 0  | 18  | 0   | 0  | 0  |
| Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque |    | 3  | 2   | 1  | 0   | 0  | 0 | 0  | 7  | 0   | 3  | 2  | 4  | 2  | 2  | 1 | 0 | 0  | 0  | 0  | 6   | 0   | 0  | 0  |
| Valdirene Gaetani Faria               | F  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |
| William Coelho Abdonor                |    | 4  | 6   | 0  | 0   | 0  | 0 | 5  | 16 | 0   | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 41  | 4   | 0  | 0  |
| Zeliana Luzia Delarissa Sabala        | F  | 0  | 0   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0  | 0  | 0   | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  |

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Revisões Criminais              | 4    |
| Proc. Adm./Alegações<br>Finais  | 102  |
| Proc. Adm./Audências            | 167  |
| Petições Avulsas                | 1224 |
| Manifestações em<br>Processos   | 5612 |
| Indultos/Comutações de<br>Pena  | 251  |
| Livramentos Condicionais        | 129  |
| Progressões de Regime           | 239  |
| Jurís Realizados                | 19   |
| Contrarrazões Recursos          | 83   |
| Razões Recursos                 | 200  |
| Habeas Corpus                   | 255  |
| Pedidos de Liberdade            | 265  |
| Flagrantes Recebidos            | 330  |
| Alegações Finais                | 473  |
| Cartas<br>Precatórias/Audências | 285  |
| Audiências                      | 1564 |
| Defesas Preliminares            | 793  |
| Atendimentos/Casa de<br>Guarda  | 57   |
| Atendimentos/Delegacias         | 659  |
| Atendimentos/Presídios          | 1547 |
| Atendimentos/Processados        | 873  |
| Atendimentos/Reeducandos        | 1012 |
| Atendimentos/Familiares         | 1552 |
| Total<br>Geral                  |      |

|                                       |
|---------------------------------------|
| Legenda:                              |
| F - Férias                            |
| AS - Administração Superior           |
| LM - Licença Médica                   |
| LMC - Licença para Mandato Classista  |
| LAP - Licença para Atividade Política |

## Relatório Geral Juizado

Período de 01/02/2011 à 28/02/2011

| Defensor                                   | Observação | Pessoas Atendidas | Ações Novas | Ações Contestadas | Ações Embargadas | Audiências | Manifestação em Processo | Razões Recursos | Contrarrazões |
|--------------------------------------------|------------|-------------------|-------------|-------------------|------------------|------------|--------------------------|-----------------|---------------|
| Alceu Conterato Junior                     |            | 70                | 0           | 0                 | 0                | 67         | 67                       | 3               | 0             |
| Amarildo Cabral                            |            | 1                 | 0           | 0                 | 0                | 24         | 6                        | 1               | 0             |
| Anderson Chadid Warpechowski               | F          | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Andréa Pereira Nardon Braga                |            | 0                 | 3           | 0                 | 0                | 82         | 50                       | 2               | 0             |
| Andrew Robalinho da Silva Filho            | LAP        | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Antonio César Bauermeister de Araujo       |            | 22                | 0           | 0                 | 0                | 19         | 22                       | 1               | 2             |
| Antonio Farias de Souza                    |            | 45                | 0           | 0                 | 0                | 2          | 35                       | 1               | 0             |
| Aparecido Martinez Espinola                | F          | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Astolfo Lopes Cançado Netto                |            | 5                 | 0           | 0                 | 0                | 9          | 3                        | 0               | 0             |
| Carlos Eduardo Oliveira Souza              |            | 0                 | 2           | 0                 | 0                | 1          | 10                       | 0               | 3             |
| Carlos Malta Leite                         | LM         | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Carlos Renato Cotrim Leal                  |            | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 1          | 4                        | 0               | 0             |
| Christiane Maria dos S. P. Jucá Interlando |            | 32                | 1           | 0                 | 0                | 23         | 40                       | 4               | 6             |
| Clarence Willians Duccini                  |            | 5                 | 0           | 0                 | 0                | 28         | 11                       | 3               | 0             |
| Clovis Sylvestre Sant Ana                  |            | 15                | 0           | 4                 | 0                | 7          | 6                        | 0               | 0             |
| Cristiano Ronchi Lobo                      |            | 17                | 2           | 1                 | 2                | 0          | 17                       | 0               | 0             |
| Darvino Antonio Maciel Junior              | F          | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Debora Maria de Souza Paulino              |            | 40                | 0           | 1                 | 0                | 17         | 35                       | 0               | 0             |
| Denise Banci dos Santos                    | F          | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Edmeiry Silara Broch Festi                 |            | 5                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 11                       | 0               | 0             |
| Edson Cardoso                              | F          | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Eduardo Cavichioli Mondoni                 |            | 16                | 0           | 1                 | 0                | 4          | 8                        | 0               | 0             |
| Eni Maria Sezerino Diniz                   |            | 29                | 2           | 9                 | 0                | 29         | 65                       | 0               | 0             |
| Ernany Andrade Machado                     |            | 10                | 0           | 0                 | 0                | 6          | 10                       | 0               | 0             |
| Esveraldo Torres Cano                      |            | 42                | 2           | 4                 | 1                | 7          | 25                       | 0               | 4             |
| Euclides Nunes Júnior                      |            | 96                | 2           | 0                 | 0                | 28         | 5                        | 0               | 0             |
| Eugenio Luiz Dameão                        |            | 10                | 2           | 3                 | 1                | 8          | 5                        | 0               | 0             |
| Evandro César Casali                       |            | 1                 | 0           | 0                 | 0                | 24         | 21                       | 0               | 0             |
| Faber Pereira Kamachi                      |            | 1                 | 0           | 0                 | 0                | 1          | 0                        | 0               | 0             |
| Fabio Odacir Marinho de Rezende            |            | 9                 | 1           | 0                 | 0                | 0          | 6                        | 0               | 0             |
| Fabricio Cedro Dias de Aquino              |            | 1                 | 1           | 0                 | 0                | 0          | 1                        | 0               | 1             |
| Flavio Antonio de Oliveira                 |            | 31                | 3           | 1                 | 0                | 21         | 31                       | 0               | 0             |
| Francianny Cristine Santos Arruda          |            | 6                 | 0           | 0                 | 0                | 5          | 10                       | 1               | 0             |
| Geni Tiburcio Zawierucha                   | F          | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Graziele Carra Dias Ocariz                 |            | 44                | 1           | 1                 | 2                | 0          | 25                       | 1               | 0             |
| Guilherme Cambraia de Oliveira             | F          | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Gustavo Henrique Pinheiro Silva            |            | 35                | 1           | 0                 | 0                | 72         | 55                       | 2               | 5             |
| Helton Campos da Costa                     | F          | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Hiram Nascimento Cabrita de Santana        | LM         | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 0                        | 0               | 0             |
| Homero Lupo Medeiros                       |            | 31                | 4           | 1                 | 0                | 75         | 105                      | 2               | 5             |
| Igor Cesar de Manzano Linjardi             |            | 23                | 0           | 0                 | 0                | 60         | 30                       | 1               | 0             |
| Jane Ines Dietrich                         |            | 0                 | 0           | 0                 | 0                | 0          | 1                        | 0               | 0             |
| João Filho de Almeida Portela              |            | 13                | 1           | 0                 | 0                | 2          | 10                       | 0               | 0             |

|                                      |    |     |    |    |   |     |    |   |    |
|--------------------------------------|----|-----|----|----|---|-----|----|---|----|
| João Miguel de Souza                 |    | 13  | 2  | 3  | 0 | 10  | 8  | 0 | 0  |
| Jose Gonçalves de Farias             |    | 115 | 9  | 0  | 0 | 13  | 42 | 1 | 2  |
| Jose Ricardo Merini                  | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Juliana Claudia Honorio Lyrio        | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso    |    | 5   | 0  | 0  | 0 | 0   | 2  | 0 | 0  |
| Lauro Moreira Scholer                |    | 29  | 1  | 13 | 0 | 89  | 27 | 2 | 1  |
| Lidia Helena da Silva                | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Ligiane Cristina Motoki              | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Linda Maria Silva Costa              |    | 28  | 0  | 0  | 0 | 5   | 17 | 0 | 0  |
| Marcelo Marinho da Silva             |    | 3   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Marcelo Moraes Salles                |    | 26  | 5  | 2  | 0 | 44  | 15 | 6 | 1  |
| Maria Arnar Ribeiro                  |    | 12  | 0  | 1  | 0 | 43  | 20 | 0 | 0  |
| Maria Gisele Scavone de Mello        |    | 36  | 9  | 0  | 0 | 0   | 31 | 0 | 0  |
| Maria Inez Dias dos Santos           | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Maria Jose do Nascimento             |    | 10  | 0  | 1  | 0 | 10  | 8  | 0 | 1  |
| Mariane Vieira Rizzo                 |    | 5   | 2  | 0  | 0 | 5   | 24 | 0 | 3  |
| Mariza Fatima Gonçalves Calixto      |    | 22  | 0  | 0  | 0 | 24  | 25 | 3 | 0  |
| Monica Maria de Salvo Fontoura       | LM | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Nilson da Silva Geraldo              |    | 3   | 0  | 0  | 0 | 25  | 0  | 0 | 0  |
| Nilton Marcelo de Camargo            |    | 7   | 0  | 0  | 0 | 3   | 34 | 7 | 0  |
| Olavo Colli Junior                   | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Osvaldo Vieira Oliveira              |    | 11  | 0  | 0  | 0 | 1   | 10 | 0 | 0  |
| Patricia Elias Cozzolino de Oliveira | LM | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Patricia Feitosa de Lima             |    | 10  | 1  | 0  | 0 | 8   | 14 | 4 | 0  |
| Paulo Dinis Martins Brum             | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Paulo Henrique Paixão                |    | 106 | 8  | 4  | 0 | 135 | 69 | 7 | 11 |
| Paulo Roberto Mattos                 |    | 7   | 0  | 0  | 0 | 4   | 8  | 1 | 3  |
| Pedro Paulo Gasparini                |    | 17  | 2  | 12 | 0 | 14  | 16 | 0 | 1  |
| Reginaldo Marinho da Silva           |    | 90  | 3  | 0  | 0 | 67  | 18 | 0 | 0  |
| Renata Gomes Bernardes Leal          |    | 71  | 2  | 0  | 0 | 55  | 16 | 1 | 0  |
| Renato Rodrigues dos Santos          |    | 26  | 4  | 0  | 0 | 2   | 15 | 1 | 0  |
| Rivana de Lima Souza                 |    | 1   | 0  | 0  | 0 | 0   | 11 | 0 | 0  |
| Rodrigo Antonio Stochiero Silva      |    | 5   | 2  | 0  | 0 | 0   | 32 | 0 | 1  |
| Rodrigo Oliveira Alvarez             |    | 31  | 0  | 1  | 0 | 13  | 33 | 0 | 0  |
| Ronald Calixto Nunes                 | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Salete de Fátima do Nascimento       |    | 48  | 13 | 0  | 0 | 39  | 52 | 2 | 2  |
| Samuel Sebastião Magalhães           |    | 1   | 0  | 0  | 0 | 14  | 5  | 0 | 0  |
| Santina Domingues de Oliveira        | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| Solange Nobre Torres Jorge           |    | 17  | 3  | 1  | 0 | 3   | 15 | 1 | 0  |
| Stela Maria Pereira de Souza         |    | 15  | 0  | 0  | 0 | 22  | 26 | 0 | 0  |
| Thais Dominato da Silva              |    | 5   | 0  | 0  | 0 | 41  | 5  | 0 | 0  |
| Valdir Florentino de Souza           |    | 0   | 0  | 0  | 0 | 2   | 9  | 0 | 3  |
| Valdirene Gaetani Faria              | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |
| William Coelho Abdonor               |    | 7   | 0  | 0  | 0 | 9   | 12 | 0 | 0  |
| Zeliana Luzia Delarissa Sabala       | F  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0   | 0  | 0 | 0  |

| Total Geral | Pessoas Atendidas | Ações Novas | Ações Contestadas | Ações Embargadas | Audiências | Manifestação em Processo | Razões Recursos | Contrarrazões |
|-------------|-------------------|-------------|-------------------|------------------|------------|--------------------------|-----------------|---------------|
|             | 1437              | 94          | 64                | 6                | 1322       | 1349                     | 58              | 55            |

## Legenda:

|                                       |
|---------------------------------------|
| F - Férias                            |
| AS - Administração Superior           |
| LM - Licença Médica                   |
| LMC - Licença para Mandato Classista  |
| LAP - Licença para Atividade Política |

**Período de 01/02/2011 à 28/02/2011**

|          |            | Período de 01/02/2011 a 28/02/2011 |    |                      |    |                     |    |                                   |    |                                   |    |                                          |    |                                          |    |                           |    |                           |    |                           |    |                                  |    |                           |    |                                          |    |                   |    |                             |    |                  |    |                                                |    |                              |    |                                    |    |                                 |    |                                   |    |                                   |    |                       |    |                    |    |                          |    |                              |    |                      |    |                                |    |                             |    |                          |    |                          |    |                   |    |                            |    |                         |    |                           |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----------|------------|------------------------------------|----|----------------------|----|---------------------|----|-----------------------------------|----|-----------------------------------|----|------------------------------------------|----|------------------------------------------|----|---------------------------|----|---------------------------|----|---------------------------|----|----------------------------------|----|---------------------------|----|------------------------------------------|----|-------------------|----|-----------------------------|----|------------------|----|------------------------------------------------|----|------------------------------|----|------------------------------------|----|---------------------------------|----|-----------------------------------|----|-----------------------------------|----|-----------------------|----|--------------------|----|--------------------------|----|------------------------------|----|----------------------|----|--------------------------------|----|-----------------------------|----|--------------------------|----|--------------------------|----|-------------------|----|----------------------------|----|-------------------------|----|---------------------------|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Defensor | Observação | Processos Distribuídos             |    | Processos Devolvidos |    | Processos Recebidos |    | Recursos DP 1ª (Ac. Desfavorável) |    | Recursos DP 2ª (Ac. Desfavorável) |    | Agravos Inst./Reg./TJ (Ac. Desfavorável) |    | Agravos Inst./Reg./TJ (Ac. Desfavorável) |    | Revisão (Propostas DP 1ª) |    | Revisão (Propostas DP 2ª) |    | Revisão (Propostas DP 1ª) |    | Contrarrazões Recursos (STF/STJ) |    | Razões Recursos (STF/STJ) |    | Revisão Criminal (Proposta Interessante) |    | Peticções Avulsas |    | Sustentações Oraís/Memorais |    | Sessões Tribunal |    | Prestatórios (Pedido de Intervenção/Sequestro) |    | Peculatórios (Manifestações) |    | Mand. Segurança (Ac. Desfavorável) |    | Mand. Segurança (Ac. Favorável) |    | Mand. Segurança (Propostos DP 2º) |    | Mand. Segurança (Propostos DP 1º) |    | HC (Ac. Desfavorável) |    | HC (Ac. Favorável) |    | HC (Propostos DP 2º STJ) |    | HC (Propostos DP 2º STF/STJ) |    | HC (Propostos DP 1º) |    | HC (Prop. Iróprio Interessado) |    | Embargos (Ac. Desfavorável) |    | Embargos (Ac. Favorável) |    | Embargos (Contrarrazões) |    | Embargos (Razões) |    | Revisão (Ac. Desfavorável) |    | Revisão (Ac. Favorável) |    | Revisão (Propostas DP 2º) |    | Revisão (Propostas DP 1º) |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|          |            | 01                                 | 02 | 03                   | 04 | 05                  | 06 | 07                                | 08 | 09                                | 10 | 11                                       | 12 | 13                                       | 14 | 15                        | 16 | 17                        | 18 | 19                        | 20 | 21                               | 22 | 23                        | 24 | 25                                       | 26 | 27                | 28 | 29                          | 30 | 31               | 01 | 02                                             | 03 | 04                           | 05 | 06                                 | 07 | 08                              | 09 | 10                                | 11 | 12                                | 13 | 14                    | 15 | 16                 | 17 | 18                       | 19 | 20                           | 21 | 22                   | 23 | 24                             | 25 | 26                          | 27 | 28                       | 29 | 30                       | 31 | 01                | 02 | 03                         | 04 | 05                      | 06 | 07                        | 08 | 09                        | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |

|                                                      |     |
|------------------------------------------------------|-----|
| Turma Recursal                                       | 50  |
| Outras Atividades                                    | 50  |
| Petições Avulsas                                     | 31  |
| Sustentações Oraís/Memorais                          | 51  |
| Sessões Tribunal                                     | 28  |
| <b>Precatórios (Pedido de Intervenção/Sequestro)</b> |     |
| Precatórios (Manifestações)                          | 37  |
| Mand. Segurança (Ac. Desfavorável)                   | 3   |
| Mand. Segurança (Ac. Favorável)                      | 10  |
| Mand. Segurança (Propostas DP 2º)                    | 10  |
| Mand. Segurança (Propostas DP 1º)                    | 3   |
| HC (Ac. Desfavorável)                                | 0   |
| HC (Ac. Favorável)                                   | 3   |
| HC (Propostas DP 2º TJ)                              | 5   |
| HC (Propostas DP 2º STF, STJ)                        | 24  |
| HC (Propostas DP 1º)                                 | 10  |
| HC (Propostas DP 1º)                                 | 103 |
| Embargos (Ac. Desfavorável)                          | 1   |
| Embargos (Ac. Favorável)                             | 1   |
| Embargos (Contrarrazões)                             | 13  |
| Embargos (Razões)                                    | 0   |
| Revisão (Ac. Desfavorável)                           | 0   |
| Revisão (Ac. Favorável)                              | 45  |
| Revisão (Propostas DP2º)                             | 0   |
| Revisão (Propostas DP1º)                             | 9   |
| Contrarrazões Recursos (STF, STJ)                    | 16  |
| Razões Recursos (STF, STJ)                           | 4   |
| <b>Revisão Criminal (Proposta Interessado)</b>       |     |
| Agravos Inst./Reg./TJ (Ac. Desfavorável)             | 47  |
| Agravos Inst./Reg./TJ (Ac. Favorável)                | 34  |
| Agravos Inst./Reg./TJ (Razões/Contra)                | 124 |
| Recursos DP 1º (Ac. Desfavorável)                    | 365 |
| Recursos DP 1º (Ac. Favorável)                       | 864 |
| <b>Processos Devolvidos</b>                          |     |
| Processos Recebidos                                  | 850 |
| Processos Distribuídos                               | 725 |
| <b>Total Geral</b>                                   |     |

**Legenda:**  
F - Férias  
AS - Administração Superior  
LM - Licença Médica  
LMC - Licença para Mandato Classista  
LAP - Licença para Atividade Política

1ª Parte Sessão Plenária

## DISCUSSÃO ÚNICA

**Deputado MARCIO FERNANDES-** Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas com fins lucrativos, que forem beneficiadas com incentivo fiscal outorgado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, a destinar, no mínimo 10% (dez por cento), das vagas de trabalho ao primeiro emprego e dá outras providências.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

### DECRETO Nº 018/2011 - DE 15 DE MARÇO DE 2011.

*"Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em vias urbanas e parte da área rural do Município de ALCINÓPOLIS-MS afetada por Enxurradas ou Inundações Bruscas".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - MS, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257/10, de 04 de agosto de 2010 e no Manual para Decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública aprovado pela Resolução nº 3/CONDEC/99, do Conselho Nacional de Defesa Civil, de 02 de julho de 1999, que regulamentam o assunto;

Considerando que o Município de Alcinópolis-MS, foi atingido por intensas e contínuas precipitações Hídricas no mês de fevereiro e se estendendo até 14 de março de 2011, registrando índice de 1.188 mm, quando a média esperada neste período seria de 600 mm; provocando o aumento gradual dos níveis das águas de rios e córregos que cortam áreas do município, danificando estradas vicinais e vias urbanas do município;

Considerando que as chuvas constantes que ocorrem no período, inundou áreas de lavouras do município impossibilitou a colheita em algumas áreas, vindo a observar que parte da cultura de soja (em torno de 30%) que já estava em condições de colheita e não resistiram iniciando-se o processo de germinação das sementes e apodrecimento de grãos no interior das vagens, com consequente abertura de vagens e queda dos grãos no solo, ocasionando produtos de má qualidade;

Considerando que a ausência de lucros provoca a incapacidade do pagamento de custeios e investimentos da atividade rural contraídos pelos produtores rurais, junto às instituições financeiras e fornecedores em geral;

Considerando que os prejuízos na produção agropecuária têm repercussão sócio-econômica imediata, gerando aumento de desemprego em função de falta de perspectiva de boa colheita e investimentos que dela decorrem;

Considerando a incapacidade do cumprimento de contrato de entrega de produção contraídos junto à cerealeistas, cooperativas, indústrias transformadoras e outros setores, e a baixa da capacidade de investimentos dos produtores rurais para as próximas safras agrícolas;

Considerando que concorre como agravantes da situação de anormalidade a extrema dependência da economia do Município dos resultados da atividade agropecuária, vindo a ocorrer significativa queda da Receita, com reflexos diretos na capacidade do município em atender a demanda e anseios da comunidade;

Considerando que em consequência desse desastre ocorreram danos humanos e materiais e prejuízos econômicos;

Considerando a necessidade do restabelecimento da normalidade da paz social e da ordem pública, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, em vias urbanas e parte da área rural do município de Alcinópolis - MS, afetada por enxurradas ou inundações bruscas, Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Desastre e pelo Croqui da Área Afetada, anexa a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

Art. 3º - Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população afetada, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação Municipal de Defesa Civil;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 15 de março de 2011.

MANOEL NUNES DA SILVA - Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO** - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2011 - EDITAL Nº 017/2011 - O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que, na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, com regime de EXECUÇÃO INDIRETA, descrita no objeto, mediante condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia, com vistas à implantação de infraestrutura de pavimentação asfáltica nas Ruas Sebastião Filisbino Furtado e Pedro Mendes de Oliveira, Avenidas Averaldo Fernandes Barbosa e Pio Martins de Almeida, Drenagem de águas pluviais em trechos das Ruas Sebastião Filisbino Furtado e Pedro Mendes de Oliveira e Avenidas Averaldo Fernandes Barbosa e Pio Martins de Almeida no município de Alcinópolis - MS, conforme projeto básico de engenharia, planilhas orçamentárias, cronogramas e memorial descritivo, anexos ao Edital nº 017/2011, para atender o Contrato de Repasse nº 705.985/2009-MI/Ministério da Integração Nacional, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o município de Alcinópolis-MS. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações, com as disposições contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: LOCAL: Prefeitura Municipal de Alcinópolis - Setor de Licitações - Localizada à Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis, MS - Cep: 79.530-000; DATA: 06/04/2011; HORÁRIO: 08:00 (oito) horas (MS). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução. Alcinópolis, MS, 18 de março de 2011. MANOEL NUNES DA SILVA - Prefeito Municipal - ELISANGELA TIDER DA SILVA CORREIA - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO** - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2011 - EDITAL Nº 018/2011. O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que, na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, com regime de EXECUÇÃO INDIRETA, descrita no objeto, mediante condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia, com vistas à implantação de infraestrutura de pavimentação asfáltica nas Ruas Luzia Rezende Silva, João Abadio de Oliveira, Osvaldo Bernadelli de Souza e Avenidas Oligario Barbosa da Silveira, Lino Domingo de Oliveira, Adolfo Alves Carneiro e Darlindo Jose Carneiro no município de Alcinópolis - MS, conforme projeto básico de engenharia, planilhas orçamentárias, cronogramas e memorial descritivo, anexos ao

Edital nº 018/2011, para atender o Contrato de Repasse nº 715.316/2009-MI/Ministério da Integração Nacional, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o município de Alcinópolis-MS. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações, com as disposições contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: LOCAL: Prefeitura Municipal de Alcinópolis - Setor de Licitações - Localizada à Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis, MS - Cep: 79.530-000; DATA: 06/04/2011; HORÁRIO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas (MS). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução. Alcinópolis, MS, 18 de março de 2011. MANOEL NUNES DA SILVA - Prefeito Municipal. ELISANGELA TIDER DA SILVA CORREIA - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Republicado para correção

Aviso de licitação

Processo nº 033/2011 – Tomada de preços nº 01/2011

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Construção da praça de eventos conforme contrato de repasse nº 313.468-66-2009 /MTUR/Caixa no Município de Anastácio MS

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 06 de abril de 2011 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 16 de março de 2011.

**VILSON ZANQUETA**

Presidente do GEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 005/2011

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 004/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

Vencedor(es): AUTO CENTER MERCEPEÇAS LTDA,nos Lotes: 4,5,6,7; MARIO AQUINO DA SILVA, nos lotes : 1,2,3,8,SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, nos lotes: 9,10,11,12,13.

Bela Vista/MS, 23 de fevereiro de 2011.

Dionísio Chimenés Filho

Pregoeiro

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Bela Vista/MS, 23 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE COSTA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### JULGAMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados o Julgamento do Recurso interposto pela EMPRESA: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial 41/2011 – Processo: 325/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas fotocopiadoras multifuncionais para atender a Prefeitura Municipal de Brasília- MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

DECISÃO: Pelas razões e fundamentos do digno Pregoeiro e Dep. Jurídico, JULGO IMPROCEDENTE os recursos interpostos nos autos, mantendo-se na integra a decisão do Pregoeiro, devendo ser mantida a Classificação da empresa Tec Mac Locação de Equipamentos Ltda-EPP.

Brasilândia – MS 17 de Março de 2011

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### DECRETO P/Nº 029/2011, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia a servidora que especifica e dá providências correlatas.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 28 de Outubro de 2007; DECRETA:**

Art. 1º Fica Nomeada em caráter efetivo, com validade a contar de 11/03/2011, a servidora **LÚCIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PNE, padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº 1.499/2007, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/03/2011.

Camapuã, 18 de março de 2011.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

**Prefeito de Camapuã**

### EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS** torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a licença prévia n.º 58/2011 para atividade de sistema de drenagem urbana, com validade de 03 (três anos) localizada na Rua das Flores, Rua Belmiro Coelho, Rua da Praça e Rua Antônio Inácio Barbosa nos Bairros Residencial Dona Eunice e Jardim do Êdem no Município de Camapuã/MS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS** torna público que recebeu ao Instituto

de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a licença prévia n.º 37/2011 para atividade de mercado do produtor, com validade de 02 anos localizado na Rua Pedro Celestino s/n, no Município de Camapuã/MS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 017/2011 CONCORRÊNCIA

#### PROCESSO N. 27061/2011-69

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS-SAS, EM CAMPO GRANDE-MS.** As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída para São Paulo. A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 08 horas do dia 20 de abril de 2011**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, 18 de março de 2011.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27.353/2011-74.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **Registro de Preços**, visando à aquisição de medicamentos, que será regido pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 8.621/2003, com as modificações introduzidas pelo Decreto 8.929 19 de abril de 2004, assim como, pelos Decretos Municipais n. 9.399, de 27 de setembro de 2005 e 9337 de 29 de julho de 2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor preço por lote**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES MEDICAMENTOS: ESTRÍOL CREME VAGINAL, ÁLCOOL 70%, CAPTOPRIL e OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.**” **ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.**  
**DATA: 31/03/2011**  
**HORÁRIO: 14 horas**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.  
**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, 18 de março de 2011.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27.032/2011-61.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor preço por lote**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES MEDICAMENTOS: CLORIDRATO DE ETILEFRINA, CLORETO DE SUXAMETÔNIO e OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.**” **ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.**  
**DATA: 01/04/2011**  
**HORÁRIO: 08 horas**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.  
**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, 18 de março de 2011.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Pregoeira

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2011 PROCESSO N. 24.581/2011-92

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2011** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor preço por lote**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TOUCA CIRÚRGICA, AVENTAL DESCARTÁVEL e OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.**” **ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**  
**DATA: 06/04/2011**  
**HORÁRIO: 08 HORAS**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.  
**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, MS, 18 de março de 2011.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Adriana Cardoso**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2011**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira,

torna público que no evento em epígrafe, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para a prestação dos seguintes serviços: Conserto de tacho basculante, daspalpadeira e esteira de seleção, para atender a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS-, foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.03.2011. Campo Grande - MS, 18 de março de 2011.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Adriana Cardoso**  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 005/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no evento supracitado resultou vencedora e apta a adquirir o imóvel, objeto deste certame, o Sr. **Sr. Luiz Alexandre Lani**, conforme parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.03.2011. Campo Grande - MS, 18 de março de 2011.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 7.896 de 24/02/2011 Pág. 38**

Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Manutenção de Limpeza de Rodovia nº 003/2011 - SEINFRAH

**Onde se lê:**  
**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Leia se:**  
**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011/FUNEC  
PROCESSO Nº 4524/2011. CONTRATADA: LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DECORUMBÁ. OBJETO: Cooperação mútua entre o Município / FUNEC e a LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE CORUMBÁ-MS na formação de seleções amadoras de categorias de base e adulto, para representar Corumbá em competições oficiais com ações diretas e objetivas. VALOR: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.93.2610 – Gerenciamento da Fundação de Esportes 33.50.41.00 - Contribuições. PRAZO: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses contados da publicação do seu Extrato, de acordo com as condições do Termo de Convênio. ASSINAM: HELINEY MIRANDA JUNIOR – FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ- FUNEC e LUCIANO SIGNORELLI COSTA – LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE CORUMBÁ. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2011.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar nº 072/2008.**

**Partes:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Viação Canarinho S.A.  
**Objeto:** Fica prorrogado o presente Contrato Administrativo por mais 03 (três) meses contados do encerramento inicialmente estipulado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria retrocitada e parecer jurídico de fls. Constantes nos autos, a qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo respaldo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 02/03/2011. Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Sr. Ronaldo Melo Bueno P/P Udo Faucon – Viação Canarinho Ltda.

### QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato: Contrato Administrativo – 006/2009  
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de construção de 338 unidades habitacionais, no bairro Aeroporto e Popular Nova localizado no Município de Corumbá-MS.  
Contratada:ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Pelo presente instrumento de Quarto Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, por seu titular Ricardo Campos Ametlla, e a empresa Engepar Engenharia e Participações Ltda, representada pelo seu sócio-proprietário Sr.Valdir Caramalac de Almeida, todos já qualificados no contrato em epígrafe, resolvem aditar o Contrato nº006/2008, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:  
Cláusula Primeira- O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o seu prazo de vigência e execução do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2011, em virtude da justificativa constante às fls. 982/983 do processo nº52.384/2008 – concorrência nº01/2008.  
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 24/02/2011.  
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado / Empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

### QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato: Contrato Administrativo – 027/2008  
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção do Centro de Convenções – Bloco II.  
Contratada:ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Pelo presente instrumento de quinto termo aditivo contratual, o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa Engepar Engenharia e Participações Ltda, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:  
Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência constante na cláusula 11.1 do Contrato Administrativo nº 27/2008 por mais 06(seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.  
Cláusula Segunda – Fica reajustado o valor do saldo contratual com base índice INCC – Coluna 35 – FGV, no importe de R\$ 241.953,22 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), na forma dos cálculos apresentados e ratificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.  
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data da Assinatura: 28/02/2011.  
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado / Empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

### Termo de Retificação de Extrato de Contrato

Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço/ Obra de Engenharia nº 052/2010, publicado no Diário Oficial nº 7.853 de 23/12/2010 pág. 67 e Diário Corumbaense nº 902 de 23/12/2010 pág. 11, conforme justificativa de folhas nº 203.

**Onde se lê:**

Prazo: 30 (trinta) dias.

**Leia se:**

Prazo: 90 (noventa) dias.

As demais condições permanecem inalteradas.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Engenharia – PGM nº. 089/2010 SMAS/SESP**

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais e a Empresa V.B. C Engenharia Ltda.

Objeto: Fica acrescido o valor do contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo Nº 89/2010, na órbita de R\$ 78.124,85 (setenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um percentual de 37,96% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas contratadas.

Data Assinatura: 14/03/2011.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra – Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Roberto Busanelli – V.B. C. Engenharia Ltda.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2009.**

**Partes:** Secretária Municipal das Ações Sociais/ Secretaria Executiva de Saúde Pública e CISO – Centro Integrado de Saúde Oral.

**Objeto:** Fica o valor do Contrato Administrativo acrescido na órbita de 25%, perfazendo o quantum de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Ações Sociais, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Data da Assinatura: 05/05/2010.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Assessora Executiva I - respondendo pela Secretaria Municipal das Ações Sociais conforme Decreto “P” nº. 170/2009 e o Sr. Ricardo Giovani Zafalon – CISO – Centro Integrado de Saúde Oral Ltda.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens - nº. 072/2010.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.

Objeto: Fica prorrogado a vigência do presente Contrato Administrativo por mais 04 (quatro) meses contados do encerramento inicialmente estipulado, conforme justificativa apresentada pelas Secretarias retrocitadas e parecer jurídico de fls. constantes nos Autos, a qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo e respaldo legal no art. 57 § 1º, III da Lei nº8.666/93.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2011.

Assinam: Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens - nº. 074/2010.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Camerson Benites Cardoso

Objeto: Fica prorrogado a vigência do presente Contrato Administrativo por mais 04 (quatro) meses contados do encerramento inicialmente estipulado, conforme justificativa apresentada pelas Secretarias retrocitadas e parecer jurídico de fls. constantes nos Autos, a qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo e respaldo legal no art. 57 § 1º, III da Lei nº8.666/93.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2011.

Assinam: Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Camerson Benites Cardoso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 004/2011, na modalidade Tomada de Pregos nº 001/2011, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a Implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e lazer – Implantação de módulos na Praça da Juventude, na sede do município, Lote Urbano nº 66-A da quadra 74, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes/Caixa, Contrato de Repasse nº 0265.810-91/2008 e contrapartida do município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma fisco-financeiro, incluindo materiais e mão de obra por conta da empresa vencedora. **Adjudico** em favor da empresa: **BALDRAME ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, perfazendo o valor global de R\$-466.793,07 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e sete centavos). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para a execução dos serviços objeto da licitação. Deodápolis - MS, 18 de março de 2011.

**MANOEL JOSÉ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 017/2011

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 013/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS (RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.

Vencedor(es): O.A. CHEMIN & CIA LTDA, no Anexo I - lotes: 1,2,3, totalizando R\$ 145.979,50 (cento e quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Eldorado/MS, 18 de março de 2011.

Luiz Roberto Nogueira Veiga

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 18 de março de 2011.

Marta Maria de Araujo

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666 /93, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda e demais dispositivos legais aplicáveis. PROCESSO Nº. 066/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

OBJETO: Qualificação e seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de serviços de publicidade, para prestação de serviços de estudo, concepção, criação,

execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários e demais serviços necessários à complementação das ações de comunicação do Município de Iguatemi (MS).

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Abril de 2011 às 08:00 horas, na sala de Licitações, situada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS).

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$100,00 (cem reais), no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas. Informações à distancia poderão ser obtidas pelo telefone (0\_\_67) 3471 - 1130.

Iguatemi (MS), 17 de Março de 2011.

Edson Deolindo Choinovski

PRESIDENTE DA C.P.L.

(DECRETO Nº. 873/2010)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2011  
Processo Licitatório n.º 20/2011**

**A Prefeitura Municipal de Itaquiraí**, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por “Item”, abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e ao Decreto n.º 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Limpeza, para atender demanda da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, cujas especificações estão contidas no anexo I deste Edital.

**Recebimento da Documentação e Proposta:** Dia 31 de março de 2011 às 08:00 horas.

**Retirada do Edital:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, sito a Rua Campo Grande 1585.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas que atenderem a todas as condições exigidas no Edital na data fixada para o recebimento dos envelopes.

Itaquiraí - MS, 17 de março de 2011.

Edson Luiz Dall Bosco Farina – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 081/2011 – PREGÃO PRESENCIAL: 026/2011**, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Administração de Finanças, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Repetição da Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (um) Veículo utilitário de carga zero KM na cor Branca para ser utilizado pela Associação dos Hortifruticultores de Ivinhema-MS, conforme convênio n. 16869/2010/SETAS, processo n. 25/000648/2010 e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de Março de 2011 às 09h00min horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442-1054) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Ivinhema - MS, 17 de Março de 2011. **Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 19/2011**

Objeto: Pregão Presencial de nº. 019/2011 - Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada, para atender as necessidades do contrato de repasse de nº. 0316.422-86/2009/mapa/caixa, em conformidade com o edital e seus anexos. Processo Administrativo Licitatório de nº. 055/2011. Total de itens licitados: 06. Edital: 21/3/2011 de 07h00min às 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari/MS. Entrega dos envelopes: a partir de 21/3/2011. Sessão Pública: 31/3/2011 às 8h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do Fone/(67) 3285-1359. Data: 21/3/2011. Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 012/2011 PROCESSO Nº 017/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 022/2010, de 10/02/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2011, às 15:00hs, no endereço RUA CORUMBÁ, nº 500, LADARIO - MS, sessão de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DE LADÁRIO/MS, CONFORME CONVÊNIO Nº 167/DEFNAS/SNAS/ MDS/2007. Ladário, 17 de Março de 2011 - MÁRCIO JOSÉ PIMENTA NECO - Presidente da Comissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU****DECRETO Nº. 017, de 15 de março de 2011.**

Declara em situação anormal caracterizada como “**Situação de Emergência**” em toda a área rural do Município de Maracaju –MS, afetada por enxurradas ou inundações bruscas.

**CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS**, PREFEITO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e **Considerando** que em fevereiro de 2011 a precipitação pluviométrica foi 35% superior à média mensal;

**Considerando** que nos primeiros oito dias do mês de março de 2011 a precipitação pluviométrica atingiu índice 77% superior a media mensal;

**Considerando** que o Município de Maracaju, tem sua economia baseada na agropecuária;

**Considerando** que a ausência de raios solares não permitiu a conclusão do processo de maturação do grão, devido à quantidade de dias nublados nos meses de fevereiro e março de 2011;

**Considerando** que a alta precipitação de chuvas não intervaladas causou o alagamento das lavouras, impedindo o maquinário agrícola de colher a planta já prejudicada pela alta nebulosidade;

**Considerando** que o excesso de chuvas causou a queda de pontes além do estrago nas estradas vicinais que dificultam o escoamento da produção;

**Considerando** as informações trazidas pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Maracaju, externando sua preocupação com relação às intensas chuvas ininterruptas e alertando para os prejuízos que advirão ao setor produtivo agropecuário em nosso município;

**Considerando** o laudo informativo elaborado pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, acerca da situação das lavouras do Município de Maracaju, estimando as perdas da produtividade nas lavouras em percentual a 40% (quarenta por cento) e consequente queda de rentabilidade para o produtor rural e na arrecadação do Município;

**Considerando** a preocupação e manifestação oficial do setor produtivo organizado, como a Fundação MS, Associação dos Engenheiros Agrônomos e principalmente do Sindicato Rural de Maracaju - MS;

**Considerando** que a economia local sofrerá os reflexos da queda da produção agropecuária;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizado como “Situação de Emergência”, em toda a área rural do município de Maracaju - MS, afetada por enxurradas ou inundações bruscas.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida para a área rural deste município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Desastre e pelo Croqui da área afetada, anexos a este decreto.

**Art. 2º.** Fica mobilizado o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento de plano emergencial de ações a partir desta data, uma vez que comprovada a situação real deste desastre.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a data de 09 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março de 2011.

**CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011**

**Processo Administrativo - Autos nº 001/2011**

**CONVITE Nº 001/2011**

**PARTES**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**

**Contratada:** **DECOM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO**

Aquisição de Material Permanente Médico Hospitalar para ser utilizado na Saúde da Família – SF, conforme 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, entre o Governo do Estado do MS, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Maracaju, sendo o item: 03.

**REG. DE EXEC:**

O objeto deste contrato será executado de forma Direta.

**VALOR:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.667,30 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), a prazo, 05 dias após o fornecimento.

**PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 2 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

**DOT. ORÇ:**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros repassados pelo Estado (Termo de Compromisso):

02.013 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0118.2.156-Saúde Família - SF

4.4.90.52– Equipamentos e Materiais Permanentes

**ASSINANTES**

**Contratante:** Celso Luiz da Silva Vargas

**Contratada:** Edson Guzzela

Maracaju-MS, 01 de fevereiro de 2011

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011**

**Processo Administrativo - Autos nº 001/2011**

**CONVITE Nº 001/2011**

**PARTES**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**

**Contratada:** **HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO**

Aquisição de Material Permanente Médico Hospitalar para ser utilizado na Saúde da Família – SF, conforme 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, entre o Governo do Estado do MS, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Maracaju, sendo os itens: 02; 06; 07 e 09.

**REG. DE EXEC:**

O objeto deste contrato será executado de forma Direta.

**VALOR:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 6.922,10 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos), a prazo, 05 dias após o fornecimento.

**PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 2 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

**DOT. ORÇ:**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros repassados pelo Estado (Termo de Compromisso):

02.013 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0118.2.156-Saúde Família - SF

4.4.90.52– Equipamentos e Materiais Permanentes

**ASSINANTES**

**Contratante:** Celso Luiz da Silva Vargas

**Contratada:** Antonio Marcos Vieira da Silva

Maracaju-MS, 01 de fevereiro de 2011

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011**

**Processo Administrativo - Autos nº 001/2011**

**CONVITE Nº 001/2011**

**PARTES**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**

**Contratada:** **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – ME**

**OBJETO**

Aquisição de Material Permanente Médico Hospitalar para ser utilizado na Saúde da Família – SF, conforme 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, entre o Governo do Estado do MS, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Maracaju, sendo os itens: 01; 04 e 05.

**REG. DE EXEC:**

O objeto deste contrato será executado de forma Direta.

**VALOR:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais), a prazo, 05 dias após o fornecimento.

**PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 2 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

**DOT. ORÇ:**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros repassados pelo Estado (Termo de Compromisso):

02.013 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0118.2.156-Saúde Família - SF

4.4.90.52– Equipamentos e Materiais Permanentes

**ASSINANTES**

**Contratante:** Celso Luiz da Silva Vargas

**Contratada:** Sérgio Duarte Coutinho Júnior

Maracaju-MS, 01 de fevereiro de 2011

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2011**

**Processo Administrativo - Autos nº 001/2011**

**CONVITE Nº 001/2011**

**PARTES**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**

**Contratada:** **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**

**OBJETO**

Aquisição de Material Permanente Médico Hospitalar para ser utilizado na Saúde da Família – SF, conforme 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, entre o Governo do Estado do MS, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Maracaju, sendo o item: 08.

**REG. DE EXEC:**

O objeto deste contrato será executado de forma Direta.

**VALOR:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.623,20 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), a prazo, 05 dias após o fornecimento.

**PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 2 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

**DOT. ORÇ:**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros repassados pelo Estado (Termo de Compromisso):

02.013 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0118.2.156-Saúde Família - SF

4.4.90.52– Equipamentos e Materiais Permanentes

**ASSINANTES**

**Contratante:** Celso Luiz da Silva Vargas

**Contratada:** Kelly Cristina Monfort

Maracaju-MS, 01 de fevereiro de 2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**DECRETO Nº 1.957 DE 15 MARÇO DE 2011**

**Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” parte da área urbana e parte da área rural do Município de Miranda - MS afetadas por enchente ou inundações graduais**

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 66, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e, do Art.17 do Decreto nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, que regulamentam o assunto;

**Considerando** que, com as frequentes chuvas inesperadas no início do mês de março, chegando a uma média de 650mm, ocorreu a elevação do nível das águas do rio Miranda e seus afluentes (Córrego Vilas Boas e outros), em aproximadamente seis metros e quatro centímetros acima da média normal, passando de um metro e meio para sete metros e cinquenta e quatro centímetros, fazendo com que a água se deslocasse para fora de sua calha, danificando várias estradas vicinais em várias regiões do município.

**Considerando** que, em consequência das constantes precipitações hídricas e da elevação do nível das águas do rio Miranda, houve inundações de áreas do perímetro urbano e rural do município, desabrigando e desalojando pessoas, danificando vias urbanas e estradas vicinais;

**Considerando** que, concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: construções de numerosas edificações em áreas de risco de inundações; a existência de 30 (trinta) famílias desalojadas; a tendência para que a onda de enchentes continue em elevação nos próximos dias e o risco eminente de ocorrência de várias doenças, entre as quais a “dengue” e leptospirose;

**Considerando** que, em consequência desse desastre ocorreram danos humanos e materiais, principalmente na área rural, especificamente nas estradas vicinais, afetando diretamente o transporte de escolares;

**Considerando** a necessidade de implementação de medidas emergenciais para atendimento à situação de anormalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como *Situação de Emergência*, em parte da área urbana e em parte da área rural do município de Miranda - MS, afetadas por enchente ou inundações graduais.

**Parágrafo Único -** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo relatório de Desastre e pelo Croqui da Área Afetada, anexa a este Decreto.

**Art. 2º -** Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

**Art. 3º -** Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar a população afetada, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 15 de Março de 2011.

**NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Extrato do quarto termo aditivo contrato Nº031/2010 partes - Município de Pedro Gomes e a Empresa 3AN Serviços de Agronomia e Engenharia Ltda-ME objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo Fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima do contrato nº031/2010, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: 7.3 O presente contrato será aditivado por igual período, sem ajuste de valor, ficando este com a sua vigência até 28 de junho do corrente ano, data: 02/02/2011 assinam: Maura Teodoro Jajah e Nilson M. Nantes da Silva Grance. Pedro Gomes – MS, 16 de março de 2011

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2011  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2011  
O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 046/2010 torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para: Aquisição de Equipamentos de Informática, Conforme Convenio 15872/2009, Em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 04 de ABRIL de 2011, às 08:00horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 12:00horas. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 04 DE MARÇO DE 2011. **RONIVALDO DIAS DA SILVA** - PREGOEIRO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2011  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2011  
O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 046/2010 torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para: Aquisição de Equipamentos de Informática, Conforme Convenio 15895/2009, Em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 04 de ABRIL de 2011, às 09:30horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 12:00horas. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 04 DE MARÇO DE 2011. **RONIVALDO DIAS DA SILVA** - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2.011  
CELEBRADO EM: 01-03-2.011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS  
**CONTRATADO:** Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda  
**OBJETO:** Fornecimento de material de consumo (pedrisco 3/8 e pó de pedra), incluindo frete, para serem utilizados no recapeamento e tapa buracos em diversas Ruas da cidade, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta prefeitura  
**PRAZO:** Até 31/07/2011  
**VALOR:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).  
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº. 007/2.011.  
**DOTAÇÃO:** 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – 02.09.15.451.0008.1.014. 33.90.30 – Material de Consumo  
**FORO:** Comarca de Rio Brilhante-MS.  
**ASSINATURAS:** Donato Lopes da Silva e Sadi de Quadros.  
Rio Brilhante-MS, 18 de março de 2.011.  
**MODESTO AQUINO FILHO – Pres. Com. Perm. Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

D E C R E T O Nº. 1.231/2011, de 10 de março de 2011.

*"Declara em situação anormal, **caracterizada como situação de emergência**, em toda a área rural e em parte da área urbana do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS afetadas por enchentes ou inundações graduais".*

**WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 7º do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº. 3, de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil,  
**CONSIDERANDO** que o Rio Verde de Mato Grosso foi atingido por alto índice de precipitações pluviométricas no mês de fevereiro até o dia 09 de março de 2011, registrando o índice de 528,2 mm, provocando o aumento gradual do nível das águas de Rios, Córregos e Vazantes que cortam o município e consequentemente o transbordamento de suas águas;  
**CONSIDERANDO** que essas precipitações pluviométricas muito acima do índice normal, danificaram e destruíram vias urbanas, pontes e estradas vitais ao trânsito do município, levando a suspensão do transporte de alunos, afetando sobremaneira parte da área urbana e toda a área rural do município;  
**CONSIDERANDO** que o evento adverso provocou danos humanos e materiais e prejuízos sociais;  
**CONSIDERANDO** a necessidade do restabelecimento da normalidade, da paz social e da ordem pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em parte da área urbana e toda a área rural do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, afetadas por enchentes ou inundações graduais.

**Parágrafo único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Desastre e pelo mapa ou croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

**Art. 2º** – Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho

Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

**Art. 3º** – Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população afetada, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, com seus efeitos retroativos a contar de 10 de março de 2011, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde de Mato Grosso – MS, 10 de março de 2011.

**WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 09/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2011

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, para recuperação da malha viária, no Município de Rochedo - MS, conforme convênio n. 0337.811-36/2010/MAPA/2010, e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.  
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 01 de abril de 2011 às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo - MS, em 17 de março de 2011.

REGINA NUHED TANNOS DA SILVA  
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
*PROCESSO Nº. 722/2011 - Pregão Presencial nº. 016/2011.*  
*OBJETO:* Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.  
*EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP - R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 16 de Março de 2011.*

*MÁRCIA MOURA*  
*Prefeita Municipal*

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
*PROCESSO Nº. 721/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011.*  
*OBJETO:* Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.  
*EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR POR ITEM: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 272.525,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 187.195,00 (cento e oitenta e sete mil cento e noventa e cinco reais), DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 113.175,00 (cento e treze mil cento e setenta e cinco reais), DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 98.350,00 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 96.115,00 (noventa e seis mil cento e quinze reais), PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 87.220,00 (oitenta e sete mil duzentos e vinte reais), MARILEIDE VILLAVICÊNCIO DA CUNHA – EPP – R\$ 47.605,00 (quarenta e sete mil seiscientos e cinco reais), CIRUMED COMÉRCIO LTDA – R\$ 40.835,00 (quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais) e GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA – R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscientos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 14 de Março de 2011.*

*MÁRCIA MOURA*  
*Prefeita Municipal*

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
*PROCESSO Nº. 559/2011 - Pregão Presencial nº. 012/2011.*  
*OBJETO:* Aquisição de equipamentos médicos oftalmológicos conforme plano de trabalho do Convênio nº 16.839/2010 – 76/2010 – Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Três Lagoas/MS.  
*EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). Três Lagoas/MS, 04 de Março de 2011.*

*MÁRCIA MOURA*  
*Prefeita Municipal*

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
*PROCESSO Nº. 535/2011 - Pregão Presencial nº. 011/2011.*  
*OBJETO:* Aquisição de materiais de laboratório para atender as atividades do Programa DST/AIDS.  
*EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA - ME - R\$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais). Três Lagoas/MS, 04 de Março de 2011.*

*MÁRCIA MOURA*  
*Prefeita Municipal*

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
*PROCESSO Nº. 464/2011 - Pregão Presencial nº. 005/2011.*  
*OBJETO:* Prestação de serviços médicos de oncologista clínico na triagem diagnóstica de câncer, acompanhamento pós tratamento e desenvolvimento de cuidados paliativos, tratamento das complicações pós tratamento, tratamento da dor crônica, entre outros atendimentos, atendendo na Clínica da Mulher.  
*PROPOSTANTE ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: Dr. EDUARDO MARQUES LIMA - R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2011.*

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
*PROCESSO Nº. 463/2011 - Pregão Presencial nº. 004/2011.*  
*OBJETO:* Prestação de serviços médicos de infectologista para atendimento a pacientes do Programa DST/AIDS.  
*EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: NASCIMENTO & NASCIMENTO S/S LTDA - R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2011.*

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
*PROCESSO Nº. 6067/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2010.*  
*OBJETO:* Aquisição de desfibrilador e oxímetro de Pulso para uso no Pronto Atendimento

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FIEMS

EDITAL – RELAÇÃO DE CHAPAS REGISTRADAS

Pelo presente edital, nos termos do Edital de Convocação publicado no dia 18 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 7.892, página 64, tendo em vista as eleições a serem realizadas no dia 19 de abril de 2011 das 08 às 14 horas, na sede desta federação, situada à Avenida Afonso Pena, 1206, Campo Grande/MS, faço saber que dentro do prazo regulamentar, foi inscrita a chapa abaixo relacionada.

| CHAPA ÚNICA – INDÚSTRIA ATIVA                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                              |
|                                                          | DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONSELHO FISCAL                                                                                                                                                                                                                         | DELEGADOS JUNTO À CNI                                                                                                                                        |
|                                                          | Presidente: Sergio Marcolino Longen<br>1º Vice-Pres.: Alonso Resende do Nascimento<br>2º Vice-Pres.: Adilson Grava Pimenta dos Reis<br>3º Vice-Pres.: Ivo Cescon Scarcelli<br>4º Vice-Pres.: Lourival Vieira Costa<br>5º Vice-Pres.: Luiz Claudio Sabedotti Fornari<br>1º Secretário: José Francisco Veloso Ribeiro<br>2º. Secretário: Claudia Pinedo Zottos Volpini<br>1º. Tesoureiro: Altair da Graça Cruz<br>2º Tesoureiro: Edis Gomes da Silva<br><br><b>DIRETORES:</b><br>Isaias Bernardini<br>Raul Alves Barbosa<br>Edemir Chaim Asseff<br>Lenise de Arruda Viégas<br>Gilson Kleber Lomba<br>Irineu Milanesi<br>Antonio Breschigliari Filho<br>Julião Flaves Gaúna<br>Kleber Luiz Recalde<br>Juarez Falcão Alves | <b>E F E T I V O S:</b><br><br>Sidnei Pitteri<br>Camacho<br>Sandro Luiz<br>Mendonça<br>João Batista<br>Camargo Filho<br><br><b>SUPLENTE:</b><br><br>Milene de Oliveira<br>Nantes<br>José Paulo Rímoli<br>Ligia Queiroz de Brito Machado | <b>E F E T I V O S:</b><br><br>Sergio Marcolino Longen<br>Roberto José Faé<br><br><b>SUPLENTE:</b><br><br>José Francisco Veloso Ribeiro<br>Alfredo Fernandes |

Campo Grande, MS, 21 de março de 2011.

**SÉRGIO MARCOLINO LONGEN**  
Presidente

EDITAL

**OLIVALDO PEREIRA PIRES**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Supressão Vegetal em 14,2272ha no imóvel Fazenda Jatobá, no município de Sidrolândia /MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

**OLIVALDO PEREIRA PIRES**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 66,5568ha, na Fazenda Jatobá, no município de Sidrolândia /MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

**Marcio Silvio Aguilera Schupp**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 19,5225ha, na Chácara Santa Gloria, no município de Porto Murtinho/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

**Marcio Silvio Aguilera Schupp**, torna público que requereu do Instituto do Meio

Básico.  
**EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: MARILEIDE VILLAVICÊNCIO DA CUNHA - EPP - R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Três Lagoas/MS, 17 de Março de 2011.**

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

EDITAL

**Prefeitura Municipal de Vicentina, CNPJ 24.644.502/0001-13** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a **Licença Prévia (LP)**, para o **loteamento Social Sonho do Meu Pai VI E VII, com área total de 26.150,00m²**, localizado junto em Parte do Lote Rural 11 da Quadra 35, lado impar da estrada do Barreirão, no Município de Vicentina - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

**Prefeitura Municipal de Vicentina, CNPJ 24.644.502/0001-13** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a **Licença de Operação (LO)**, para o **loteamento Social Sonho do Meu Pai VI E VII, com área total de 26.150,00m²**, localizado junto em Parte do Lote Rural 11 da Quadra 35, lado impar da estrada do Barreirão, no Município de Vicentina - MS.

Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Declaração Ambiental para Recuperação de Área Degradada em 2,000ha. Na Chácara Santa Gloria, no município de Porto Murtinho/MS.

EDITAL

**OLIVALDO PEREIRA PIRES**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Supressão Vegetal em 14,2272ha no imóvel Fazenda Jatobá, no município de Sidrolândia /MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

**Resíduo Zero Ambiental Ltda.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Operação - LO para a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizada na Rodovia GO 219, Km 12, Zona Rural, município de Guapo - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

**SILVIA RITA CERQUEIRA AMADO PENAFORTE** torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na FAZENDA INHERENDU, no Município de Dourados – MS.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

COMUNICAMOS QUE FOI EXTRAVIADO UM TALÃO DE PRODUTOR S.E DE NR 4057431 A 4057440 DA I.E 28.560.994-7 DO MUNICIPIO DE TERENOS –MS, EM NOME DE **EGIDIO VILANI COMIN**.

COMUNICADO

A empresa **Rosilene Rocha Palasson – ME**, situada em Campo Grande/MS, R: Leonel Velasco, nº. 254, Res. Oliveira III, I.E.: 28.342.582-2 e CNPJ: 00.915.549/0001-06, Comunica o extravio de 01 talão de notas fiscal, modelo 1, do n.º 126 à 150, sendo todas as vias em branco.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da IGREJA EVANGELICA "MINISTÉRIO VIDA E FÉ", CNPJ nº 11.856.737/0001-27, com sede na Av. Marquês de Pombal nº 95, Bairro Tiradentes, em Campo Grande-MS, com fundamento no artigo 27 de seu estatuto social, convoca todos os membros para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31/03/2.011 às 20:00 horas em sua sede no endereço acima citado, município de Campo Grande-MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - 2- Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - 3- Aprovação das contas da igreja;
  - 4- Outros assuntos.
- a) Miguel Prudente Cavalcante-Presidente.

EDITAL

**MARIA LUCIA RODRIGUES**, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, termo de Averbação Provisório de Reserva Legal para área existente de 105 há. localizada na Fazenda Pouso Alegre no município de Miranda MS., Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

**Jair Ferreira de Medeiros**, torna público que requereu ao IMASUL, a Declaração Ambiental para Recuperação de Área Degradada em 71,9924 ha na Faz. Santa Tereza do Jaborandi no município de Nova Alvorada do Sul-MS. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

**José Irineu Antonio e Outros**, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, a Renovação da AA nº 172/2009 para Supressão Vegetal em 484,8192 ha, na Fazenda São Roque em Porto Murtinho/MS. Não foi determinado E.I.A.

**José Irineu Antonio e Outros**, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, a Renovação da AA nº 173/2009 para Supressão Vegetal em 495,2702 ha, na Fazenda São Roque em Porto Murtinho/MS. Não foi determinado E.I.A.

**Mario de Olim Perestrelo**, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, a Renovação da AA nº 130/2009 para Supressão Vegetal em 480,0000 ha, na Fazenda 22 em Aquidauana/ MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

**SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA.** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Prévia nº 6 com validade de 01 (um) ano para a atividade de **"LOTEAMENTO URBANO"** denominado de **"ECO PARK RESIDENCE"**, com 200.050,00m², localizado no município de Ivinhema/MS.

EDITAL

**Aldir Ramos de Oliveira Júnior** torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação Licença de Operação Nº147/2007 para Apicultura, Localizada Estrada Municipal Nº1 Km 04 na Zona Rural, município de Ponta Porã- MS.

**EDITAL**  
**PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA EPP**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Instalação para atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis realizado por Transportador Retalhista (T.R.R.), localizada na Rua Argentina s/n, Q. 38, L. 02, Bairro Jardim Eldorado, Costa Rica/MS.

**EDITAL**  
**Juvenal Barbosa de Oliveira**, torna público que requereu ao IMASUL / SEMAC, a renovação da Autorização Ambiental para Carvoejamento nº 082/2009 com 20 fornos em 3,0 ha na Fazenda Barreirão – Figueirão-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**  
**AUTO POSTO MITAI LTDA** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS. A Licença de Operação nº 10/2011 para atividade de Posto Revendedor com validade de 04 anos, a contar de 11/01/2011, localizada na Av. São Paulo, 810 Bairro Centro no município de Deodápolis/MS.

**EDITAL**  
**AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 291,3096 ha. e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR para área inexistente de 341,8651 há. na Fazenda Portinho, localizado no município de Água Clara/MS.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**  
**COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.902.129/0014-06 e inscrição estadual 28.722.426-0, declara para os devidos fins de direito que foi extraviada um jogo de Nota Fiscal do Produtor de nº 6784583 série especial da Fazenda Santa Rosa, município de Navirai-MS. Por ser verdade firmamos a presente.

**CONVOCAÇÃO**  
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CRMV-MS, **CONVOCA** para comparecer a sua sede a Rua Brilhante, 1989, Campo Grande – MS no dia 18.03.2011 às 07h30 a senhora RENATA SAYURI HIRAKAWA RIGONI, RG 001382994 SSP/MS, aprovada no concurso para admissão no cargo de Recepcionista, conforme determina o edital 001/2007.Campo Grande – MS, 17 de março de 2011.

Méd. Vet. Sibebe Cação  
CRMV-MS – 0913  
Presidente

**EDITAIS**  
**Capim Comercial Agropecuária Matogrossense Ltda**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC – MS a Licença de Operação, para comércio de agrotóxicos, localizada na Avenida Três Lagoas, nº 460 – Jardim Vista Alegre, no município de Inocência – MS, e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**André & André Ltda**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC – MS, a Licença de Operação para comércio de agrotóxicos, localizada na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 537 – Centro, no município de Costa Rica – MS, e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**SINDICATO DOS FISCALS DE RENDAS DE MATO GROSSO DO SUL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
A Diretoria do Sindicato dos Fiscais de Rendas de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º, do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **26 de MARÇO de 2.011**, às 10:00 hs em primeira convocação e às 10:30 hs em segunda convocação, na sede campo da Fiscosul, Jardim Itamaracá, nesta cidade de Campo Grande, para deliberar sobre:  
I – Prestação de contas referente ao ano de 2.010;  
II – Aprovação do orçamento para o exercício de 2.011 e  
III – Outros assuntos de interesse da categoria  
Campo Grande, 18 de março de 2.011.

A DIRETORIA

| SINDICATO DOS FISCALS DE RENDAS DE MATO GROSSO DO SUL<br>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010 COMPARATIVO COM<br>31/12/2009 |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                                                                                                    |                   |                   |
|                                                                                                                          | 2010              | 2009              |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                                                                  | <b>773.516,44</b> | <b>648.206,56</b> |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>                                                                                                  | <b>687.954,00</b> | <b>589.184,62</b> |
| <b>Caixa Geral</b>                                                                                                       | <b>1.207,88</b>   | <b>143,25</b>     |
| Caixa Geral                                                                                                              | 1.207,88          | 143,25            |
| <b>Banco c/ Movimento</b>                                                                                                | <b>39.651,36</b>  | <b>34.022,69</b>  |
| Banco c/ Movimento                                                                                                       | 39.651,36         | 34.022,69         |
| <b>Aplicações Financeiras</b>                                                                                            | <b>647.094,76</b> | <b>555.018,68</b> |
| Aplicações Financeiras                                                                                                   | 647.094,76        | 555.018,68        |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                                                                                                   | <b>80.594,69</b>  | <b>58.861,00</b>  |
| Taxa extra a Receber Fdo Mobiliz.                                                                                        | 9.752,50          | 9.752,50          |
| Mensalidades a Receber                                                                                                   | 57.842,19         | 46.108,50         |
| Empréstimos a Receber                                                                                                    | 13.000,00         | 3.000,00          |
| <b>ADIANTAMENTOS</b>                                                                                                     | <b>3.800,39</b>   | <b>102,55</b>     |
| Adiantamento de Salário                                                                                                  | 1.403,62          | 102,55            |
| Adiantamento de Férias                                                                                                   | 2.396,77          |                   |
| <b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>                                                                                              | <b>1.167,36</b>   | <b>58,39</b>      |
| Assinaturas a Vencer                                                                                                     | 442,07            | 58,39             |
| Seguros a Vencer                                                                                                         | 525,46            |                   |
| Licenças Serv. Temporários a aprop.                                                                                      | 199,83            |                   |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                                                              | <b>101.609,78</b> | <b>101.439,78</b> |

|                        |                   |                   |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>IMOBILIZADO</b>     | <b>101.609,78</b> | <b>101.439,78</b> |
| Imobilizações Técnicas | 101.609,78        | 101.439,78        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>875.126,22</b> | <b>749.646,34</b> |

a Zenildo Pereira Dantas  
Presidente

a Fernando Luís Valejo  
Diretor Tesoureiro

a Eliude Josafa Lima  
Contador CRC/MS006307/0-6

| SINDICATO DOS FISCALS DE RENDAS DE MATO GROSSO DO SUL<br>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010 COMPARATIVO COM 31/12/2009 |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| PASSIVO                                                                                                               |                   |                   |
|                                                                                                                       | 2010              | 2009              |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                                                             | <b>18.048,94</b>  | <b>15.124,39</b>  |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>                                                                                        | <b>5.037,39</b>   | <b>4.267,06</b>   |
| INSS a recolher                                                                                                       | 1.337,99          | 1.242,21          |
| FGTS a recolher                                                                                                       | 464,76            | 283,48            |
| Salários a pagar                                                                                                      | 3.176,55          | 2.706,00          |
| Pis s/ Folha Pagto a Recolher                                                                                         | 58,09             | 35,37             |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>                                                                                             | <b>54,56</b>      | <b>44,93</b>      |
| IRRF a recolher                                                                                                       | 44,10             | 15,00             |
| ISSQN a recolher                                                                                                      | 10,46             | 29,93             |
| <b>PROVISÃO</b>                                                                                                       | <b>12.956,99</b>  | <b>10.812,40</b>  |
| Férias                                                                                                                | 9.507,10          | 7.767,56          |
| INSS s/ Férias                                                                                                        | 2.537,18          | 2.255,52          |
| FGTS s/ Férias                                                                                                        | 912,71            | 789,32            |
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO</b>                                                                                      | <b>857.077,28</b> | <b>734.521,95</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                                                                                                 | <b>27.670,20</b>  | <b>27.670,20</b>  |
| Patrimonio Social                                                                                                     | 27.670,20         | 27670,20          |
| <b>SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT</b>                                                                                         | <b>829.407,08</b> | <b>706.851,75</b> |
| Superávit e/ou Déficit Acumulados                                                                                     | 829.407,08        | 706.851,75        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO + PL</b>                                                                                          | <b>875.126,22</b> | <b>749.646,34</b> |

a Zenildo Pereira Dantas  
Presidente

a Fernando Luís Valejo  
Diretor Tesoureiro

a Eliude Josafa Lima  
Contador CRC/MS006307/0-6

| DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO COMPARATIVO<br>DO PERÍODO DE 01.01 A 31.12.2009 E 01.01 A 31.12.2010 |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                                                                                        | 2010                | 2009                |
| <b>1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                                                                                   | <b>554.449,28</b>   | <b>498.048,64</b>   |
| Mensalidades                                                                                                           | 534.449,28          | 487.988,64          |
| Doações                                                                                                                | 20.000,00           | 10.000,00           |
| Diversas                                                                                                               |                     | 60,00               |
| <b>2 - RESULTADO BRUTO</b>                                                                                             | <b>554.449,28</b>   | <b>498.048,64</b>   |
| <b>3 - DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                                                                       | <b>(410.663,94)</b> | <b>(417.044,37)</b> |
| Administrativas                                                                                                        | (296.110,32)        | (274.371,23)        |
| Tributárias                                                                                                            | (0,55)              | -                   |
| Resultado Financeiro Líquido                                                                                           | (647,20)            | (662,96)            |
| Fundo de Mobilização                                                                                                   | (163.287,36)        | (183.219,32)        |
| Fundo de Mobilização - Result. Financ. Líquido                                                                         | 49.381,49           | 41.209,14           |
| <b>4 - OUTRAS DESPESAS</b>                                                                                             | <b>(21.071,58)</b>  | <b>(12.897,59)</b>  |
| Doações Fiscosul                                                                                                       | (21.071,58)         | (12.897,59)         |
|                                                                                                                        | -                   | -                   |
| <b>5 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>                                                                                      | <b>122.713,76</b>   | <b>68.106,68</b>    |

a Zenildo Pereira Dantas  
Presidente

a Fernando Luís Valejo  
Diretor Tesoureiro

a Eliude Josafa Lima  
Contador CRC/MS006307/0-6